



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第五屆立法會

第二立法會期（二零一四—二零一五）

第一組

第 V-52 期

V LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2014-2015)

I Série

N.º V-52

Data: 18 de Maio de 2015

Início da reunião: 15 horas

Termo da reunião: 20 horas e 10 minutos

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Ho Iat Seng

Vice-Presidente: Lam Heong Sang

Primeiro-Secretário: Chui Sai Cheong

Segundo-Secretário: Kou Hoi In

Deputados presentes: Ho Iat Seng, Lam Heong Sang, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Leonel Alberto Alves, Ng Kuok Cheong, Vitor Cheung Lup Kwan, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au Kam San, Vong Hin Fai, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lau Veng Seng, Mak Soi Kun, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang, Chan Melinda Mei Yi, Tong Io Cheng, Leong Veng Chai, Chan Iek Lap, Chan Hong, Zheng Anting, Si Ka Lon, Ma Chi Seng, Lei Cheng I, Wong Kit Cheng, Song Pek Kei.

Convidados: Leong Vai Tac, Secretário para a Economia e Finanças; Karen Lok Kit Sim, Chefe de Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;

Vitória Alice Maria da Conceição, Directora dos Serviços de Finanças;

Steven Tang Sai Kit, Chefe do Departamento de Contabilidade Pública da Direcção dos Serviços de Finanças;

Chan Hoi Fan, Secretária para a Administração e Justiça;

Chu Lam Lam, Directora do DSRJDI;

Lio Chi Hon, Assessor do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça;

Chou Kam Chon, Subdirector da GSRJDI;

Kuok Iat Hoi, Chefe da Divisão de Inspeção e Fiscalização Tributárias da Direcção dos Serviços de Finanças;

Margarida Cordeiro Porto Figueiredo, Jurista da GSRJDI;

Tai Kin Ip, Director substituto da Direcção dos Serviços de Economia;

Chan Tze Wai, Subdirectora dos Serviços de Economia;

Fernando Lo Chi Fai, Assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;

Jack Ung Chi Keong, Chefe do Departamento de Tradução Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça;

Raimundo Arrais do Rosário, Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

Ieong Kam Wa, Presidente do Instituto de Habitação;

Diana Costa, Subdirectora dos Serviços de Assuntos de Justiça;

Chan Wa Keong, Chefe do Departamento de Habitação Pública do Instituto de Habitação; e,

Nip Wa Ieng, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos do Instituto de Habitação.

Ordem do Dia:

1) Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Revisão do Orçamento de 2015”;

2) Discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Eliminação das acções ao portador e alterações ao Código Comercial”;

3) Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei do Comércio Externo”;

4) Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica)”;

5) Discussão e votação, na generalidade e na especialidade, do projecto de resolução intitulado “Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa”.

Sumário: Intervenções, no período de antes da Ordem do Dia, dos Srs. Deputados Si Ka Lon, Chui Sai Peng (também em nome do Sr. Deputado Kou Hoi In), Chan Meng Kam, Song Pek Kei, Sio Chi Wai, Chan Melinda Mei Yi, Zheng Anting, Chan Hong, Lau Veng Seng, Kwan Tsui Hang, Lei Cheng I, Ma Chi Seng, Wong Kit Cheng, Ho Ion Sang, Mak Soi Kun, José Maria Pereira Coutinho, Leong Veng Chai, Ng Kuok Cheong, Au Kam San, Chan Iek Lap, Tong Io Cheng (também em nome do Sr. Deputado Leonel Alberto Alves e Vong Hin Fai), Chui Sai Cheong e Leong On Kei. Discussão, votação e aprovação na especialidade da proposta de lei intitulada “Revisão do Orçamento de 2015” e da proposta de lei intitulada “Eliminação das acções ao portador e alterações ao Código

Comercial”; apresentação, discussão, votação e aprovação na generalidade da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei do Comércio Externo” e da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica)” e discussão, votação e aprovação na generalidade e na especialidade do projecto de resolução intitulado “Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa”.

Acta:

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos dar início à reunião de hoje. Inscreveram-se vinte e dois deputados para usar da palavra no período de antes da Ordem do Dia. Dou então a palavra ao primeiro deputado inscrito. Tem a palavra o Sr. Deputado Si Ka Lon.

Si Ka Lon: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A minha intervenção de hoje tem por tema “aperfeiçoar as instalações complementares do Aeroporto”

Para transformar Macau num Centro Internacional de Turismo e Lazer, estão a ser optimizadas as diversas infra-estruturas de transporte e trânsito, de alojamento e os pontos turísticos. Tudo isto para Macau se transformar numa cidade de turismo de alta qualidade. Contudo, registaram-se há dias cancelamentos e atrasos de diversos voos, devido ao mau tempo, e foi por pouco que não se registou um incidente, ficando assim expostas as falhas da pista de aterragem, que requerem uma solução, especialmente, para bem da segurança de residentes e visitantes, e porque Macau pretende afirmar-se como centro internacional de turismo e lazer, como plataforma de comércio entre a China e os Países Lusófonos, e explorar mais fontes de visitantes.

Entendem os peritos na matéria que (1) os aviões aterram e descolam contra o vento para evitar incidentes; (2) Macau dispõe, actualmente, de uma pista exposta a vento do sudeste, portanto, a aterragem deve ser feita, idealmente, na pista norte 16, mas devido a problemas de controlo aéreo em Zhuhai, a aterragem é feita a uma distância muito curta e, depois de se dar a volta à colina de Pan Cheong, quando o vento sul sopra a 10 milhas náuticas, a pista sul fica a favor do vento e a maioria dos aviões tem de aterrar na pista sul 34; (3) quando o vento sul sopra a mais de 10 milhas náuticas por hora, os aviões apenas podem utilizar a pista sul 16; e (4), quando as nuvens estão baixas e falta visibilidade, a aterragem é feita a curta distância na pista norte 16, depois de uma brusca volta, o que é perigoso e significa que a aterragem tem lugar já muito próximo de Macau. Foi esta a situação que levou ao cancelamento e atraso dos voos.

Isto demonstra que existem graves deficiências e riscos para a segurança na pista do Aeroporto de Macau, que se acentuam quando há mau tempo. O Aeroporto de Macau é internacional, mas nem tem capacidade para aviões de grande dimensão, como o A380, etc., portanto, é difícil criar mais rotas directas e internacionais. Com vista a elevar a segurança e a alargar as fontes de clientes a nível internacional, o Governo tem de resolver os problemas da pista do Aeroporto Internacional de Macau.

Assim sendo, sugiro ao Governo que:

1. Negoceie, quanto antes, com a Administração Geral da Aviação Civil do Estado e com o Governo de Zhuhai sobre a abertura do espaço aéreo da Montanha BanZhang, no sentido de permitir que os voos deixem de dar a volta naquela montanha para aterrar, a curta distância e depois de uma rápida volta, na pista norte 16 do Aeroporto de Macau;

2. Defina um planeamento de longo prazo para a construção da 2.ª pista do Aeroporto, no sentido de suprir as deficiências para a descolagem e aterragem a norte e sul da pista do Aeroporto, com vista a dar resposta à necessidade de criação de mais rotas aéreas internacionais, a permitir acolher aviões de grande dimensão, e a evitar que os voos vindos do norte passem pela zona A dos novos aterros até conseguirem chegar ao Aeroporto de Macau. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng: Obrigado, Sr. Presidente.

Apresento esta intervenção em meu nome e em nome do Deputado Kou Hoi In.

As receitas brutas do jogo caíram ao longo de 11 meses consecutivos, em Abril registaram 19 mil e 100 milhões de patacas, uma diminuição de 38,38% em comparação com o período homólogo, isto é, regressámos aos níveis registados em Fevereiro de 2011. De acordo com as notícias, as pessoas que frequentam os casinos passaram do mercado VIP para o mercado de massas, neste momento, é maior o número de clientes, mas tal não significa aumento das receitas. De facto, a economia de Macau continua com muito vigor, e perante o ajustamento do valor das receitas do jogo, o Governo da RAEM deve, através da cooperação regional e da promoção da economia comunitária, garantir a estabilidade social e o desenvolvimento económico.

Nos últimos anos, as receitas do Governo da RAEM têm estado muito dependentes do imposto sobre o jogo, e com o desenvolvimento da sociedade e os anseios da população, as despesas correntes, com a segurança social, e as relacionadas com os benefícios sociais do Governo foram exacerbadas. Mais, com o envelhecimento da sociedade, muitos problemas estão já à porta, nomeadamente, os relacionados com a sanidade, saúde e segurança social. Nos últimos 10 anos, o único sector que cresceu, e em flecha, foi o do jogo, e durante esse período, o Governo não teve de se preocupar com as suas receitas, contudo, os tempos mudaram, e mesmo que as receitas do jogo continuem a ser a principal fonte de receitas do Governo, temos de estar preparados para aumentar as receitas e diminuir as despesas, bem como para qualquer adversidade, caso contrário, será tarde demais. Macau enfrenta, actualmente, um novo desafio económico, portanto, não podemos pensar nem recorrer aos métodos de resolução antigos para resolver novos problemas, e temos de nos manter fortes para enfrentar os novos desafios.

Fazendo uma retrospectiva sobre o “12.º Plano de desenvolvimento quinquenal do Estado”, lançado em 2011, que já referia a necessidade de diversificação da economia, e interpretando essa ideia tendo em conta a realidade, pode verificar-se que, neste momento, a urgência recai sobre a diversificação das receitas financeiras e do emprego. Com vista a suprir as deficiências naturais do desenvolvimento da RAEM, o Estado promoveu a assinatura do “Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau” para, através da cooperação regional, se alcançar a diversificação

adequada da economia e um nível de desenvolvimento favorável para a população de Macau. Com a cooperação entre Guangdong e Macau nestes últimos anos, o Governo da RAEM já encontrou o rumo e as prioridades desta cooperação - para além da Ilha de Henqin, que está a desenvolver-se bem, o Estado promoveu mais projectos-piloto de cooperação em Nansha - Cantão, Qianhai-Shenzhen, Cuiheng- Chongshan e Da gang wan - Jianmen, para que os residentes de Macau ponham de parte a sua mentalidade conservadora.

Da experiência da Ilha de Henqin, ficamos a perceber que futuras plataformas de cooperação devem visar o benefício da população e satisfazer as novas necessidades das PME, que são a maioria das empresas de Macau, e que pertencem, na sua maioria, a empresários jovens e de meia idade, para a sua participação na cooperação entre Guangdong e Macau em várias áreas, económica, social, cultural, etc., no sentido de incentivar os jovens a estudarem, a trabalharem, a especializarem-se numa profissão, a estabelecerem-se por conta própria, e até mesmo a concretizarem o sonho de ter casa própria, assim como para se disponibilizarem mais opções de vida e comerciais, e se melhorar a qualidade de vida das gerações mais velhas. Espero, então, que o Governo proceda à poupança de erário público, que acelere o passo do investimento e decida actuar através da cooperação Guangdong e Macau, que melhore a distribuição dos recursos financeiros, e que aproveite, ainda, a cooperação regional a longo prazo, para conseguir mais receitas financeiras. Estas são soluções radicais e responsáveis, com vista a resolver as dificuldades que Macau enfrenta. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Meng Kam.

Chan Meng Kam: Obrigado, Sr. Presidente.

A nova equipa governativa já assumiu funções há cinco meses. Com a mudança dos titulares dos principais cargos, alguns directores de serviço voltaram aos lugares de origem, demitiram-se, e aposentaram-se. Através do debate das LAG, a nova equipa mostrou à sociedade uma nova imagem e uma nova mentalidade, mas também surgiram novos problemas. Alguns antigos dirigentes, por terem pouca capacidade, serem burocráticos e desinteressados em encontrar soluções para os problemas, demitiram-se, mas deixaram a “casa toda desarrumada”, pois entendem que ninguém lhes vai pedir responsabilidades. Trata-se de uma deficiência do nosso sistema que já está enraizada, portanto, há que acabar com isto logo na origem. Quanto aos recém-empoados, prometem mundos e fundos, mas pergunta-se: como é que vão resolver tanto os novos como os velhos problemas? Se o sistema de responsabilização não funciona, e se com o passar do tempo estes se mostrarem incompetentes, também podem ser transferidos para outros cargos, regressar aos lugares de origem, demitir-se, e aposentar-se. E as coisas podem complicar-se.

Se calhar, a franqueza do Secretário Raimundo do Rosário, que tutela a área com mais problemas, que é a dos transportes e obras públicas, pode não ser uma coisa assim tão boa, pois nem tudo deve ser divulgado. Afirmou que não é polícia, portanto, que não está cá para andar a apurar responsabilidades, mas sim para resolver problemas. O seu antecessor deixou muitos problemas por resolver, e os residentes não sabem a quem pedir responsabilidades. Será que os resultados da análise de toda esta situação não devem servir de referência aos actuais dirigentes?

Primeiro, os problemas são constantes e não aconteceram por

acaso. Os problemas relacionados com as obras do metro ligeiro, transportes públicos, novos aterros urbanos, telecomunicações, televisão, e habitações públicas não apareceram de um dia para outro. Na edição de 16 de Abril do Jornal “Renmin”, as obras do metro ligeiro de Macau eram qualificadas como “obras de Santa Engrácia”. Trata-se de um projecto lançado há mais de 10 anos, e o Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes foi criado em 2007. Segundo o Secretário Raimundo do Rosário, os seus elementos, por serem jovens, não dominam bem os procedimentos governamentais, portanto, está-se perante uma deficiência congénita. As tarifas dos autocarros são calculadas com base na quilometragem, e a lei foi incorrectamente aplicada no caso dos contratos, portanto, um erro cometido logo à partida. Relativamente às obras de aterro da Zona E1, o concurso público tem de ser lançado pela segunda vez, porque no primeiro não se previu um mecanismo para as propostas com o mesmo preço. No conflito dos anteneiros, o director responsável pediu aos residentes para montarem eles próprios as suas antenas, o que é absurdo. Na venda de habitações públicas, foram aplicadas, erradamente, normas jurídicas que levaram à sua venda ao desbarato, para além dos problemas de falta de qualidade e das incompetências na fiscalização. Trata-se, portanto, duma situação perdulária logo desde início, por serem limitadas as capacidades dos dirigentes e fracos os seus conhecimentos sobre as leis.

Segundo, falhas na tomada de decisão. Em 12 de Fevereiro deste ano, referi na intervenção de antes da Ordem do Dia que “os serviços de concepção, fiscalização e consultadoria, bem como as obras de construção das carruagens, no âmbito da primeira fase do metro ligeiro - traçado da Taipa, foram adjudicados a quase 10 empresas diferentes. O comprimento total do traçado é de 8,39 quilómetros, há viadutos, e ainda 11 estações. As referidas obras foram adjudicadas em três concursos públicos a três joint ventures formadas, respectivamente, por seis empresas da China, de Taiwan e de Macau.”. As obras do metro ligeiro foram adjudicadas a várias empresas, e mesmo contratando trabalhadores de nível internacional, também se verificam problemas. Segundo o Secretário Raimundo do Rosário, “as obras do traçado da Taipa foram adjudicadas por partes. Naquela altura, tentou-se proporcionar oportunidades de trabalho a mais empresas, mas aumentou-se o volume de trabalho do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes.”. A decisão foi tomada sem ponderação ou talvez influenciada por opiniões equivocadas de algumas, mas poucas, pessoas. As obras do metro ligeiro exigem elevadas técnicas e tecnologia, então, será assim tão necessário que seja uma empresa local a assumi-las? Há que mencionar um fenómeno estranho - existem mais processos judiciais do que construções, e tanto no caso das carruagens como das habitações públicas de Mong Há, quem é que se atreve a intentar uma acção judicial? Trata-se de empresas que pertencem a empresários locais! A razão disto é algo que merece a nossa ponderação.

O Governo não toma decisões, daí o arrastamento dos problemas. O concurso público para a obra do Parque de Materiais e Oficina do Metro Ligeiro teve lugar em Abril de 2012, e o prazo de execução é de 1014 dias. Só depois de a obra ter sido adjudicada a um consórcio de duas empresas privadas é que os problemas surgiram, mas infelizmente, o Governo não conseguiu resolvê-los, e o mais grave é que, mesmo sabendo que existem problemas, não os divulgou, deixou que se arrastassem durante um ano, permitiu às duas empresas que se fossem revezando na liderança, os problemas agravaram-se, e neste momento é possível que se tenha de recorrer à via judicial. O Gabinete para o Desenvolvimento das Infra-estruturas (GDI) é o proprietário das habitações públicas de Mong Há, e há dois anos, o empreiteiro entrou em conflito com o subempreiteiro, e

na altura, houve mesmo um deputado que prestou apoio. O GDI já sabia dessa situação, e depois de o empreiteiro ter trocado de subempreiteiro, as obras pararam, e depois iniciou-se o processo judicial. Parece que o GDI não teve outro remédio.

Segundo alguns residentes, são vários os problemas da área dos transportes e obras públicas, e a principal razão tem a ver com as obras públicas serem mais visíveis e estarem relacionadas com a vida da população. Os problemas nas outras áreas também não são poucos, mas como a população não os conhece e só consegue informações através do que dizem os governantes, acredita que há sempre alguém que vai assumir o cargo. Mas o que mais a preocupa é que, se o regime de responsabilização de governantes não for criado e não for nem eficaz nem bem sucedido, os governantes que vierem vão fazer o mesmo, e os que não cumprem vão acabar por abandonar os cargos quando bem entenderem. À medida que a sociedade sofre mudanças, os problemas, tanto os antigos como os novos, podem aumentar. O Governo deve reforçar a construção do regime de responsabilização dos governantes, enriquecer o seu conteúdo, aperfeiçoar a reforma, evidenciar os efeitos do regime, e reforçar a dignidade da governação. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Song Pek Kei.

Song Pek Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A Lei de Proibição de Prestação Ilegal de Alojamento está em vigor há mais de quatro anos, mas o problema mantém-se. Segundo os dados do Governo, desde a entrada em vigor desta lei foram seladas 636 fracções, e entre Janeiro e Março deste ano 31. O Governo afirma que não afrouxou as operações de combate e que as sanções administrativas são relativamente elevadas, no entanto, as pensões ilegais crescem como ervas daninhas depois de ceifadas, e estão cada vez mais ocultas. Porquê? Isto merece reflexão.

A lei atribui competências à Direcção dos Serviços de Turismo para combater as pensões ilegais, e esta pode, quando necessário, solicitar o apoio de outros serviços públicos. Na verdade, as pensões ilegais que ofereciam alojamento a visitantes a preços mais acessíveis passaram, nestes últimos anos, a dedicar-se ao alojamento de determinados grupos de pessoas, passando a berço de determinados crimes. Segundo as estatísticas, metade das fracções autónomas seladas envolveu actos de cárcere privada, entrada e permanência ilegal em Macau, prostituição, consumo e tráfico de drogas, e homicídio. Portanto, actos que estão fora da alçada das competências da Direcção dos Serviços de Turismo. A angariação de clientes é feita cada vez mais às escondidas e aquela Direcção dispõe de apenas 54 fiscais, está muito aquém dos meios de recolha de provas e de investigação disponíveis nas polícias, portanto, se isto depender apenas dos Serviços de Turismo, podemos afirmar que estes não vão ter mesmo mãos a medir. Recordo-me que o Secretário Wong Sio Chak afirmou que “a força policial é limitada, mas a força comunitária é imensurável”, portanto, perante estes actos ilegais ocultos, estou em crer que se devem aproveitar, através do policiamento de proximidade, as sinergias dos residentes e das associações no que respeita à fiscalização. Se assim se fizer, será já meio caminho andado.

A legislação tem por objectivo fornecer uma base legal para a sua execução e clarificar o regime sancionatório, com vista a aumentar os devidos efeitos dissuasores. Nos termos da Lei de combate à

prestação ilegal de alojamento, os Serviços de Turismo podem proceder à suspensão do abastecimento de água e de electricidade e à aposição de selo, entre outras medidas provisórias, e aplicar multa até 800 mil patacas, o que parece severo. Mas na prática, como as pensões ilegais são, na sua maioria, exploradas e controladas por indivíduos do exterior, apenas 10% dos infractores foram multados. Esta percentagem tão baixa afecta, directamente, a eficácia executora da lei, e os efeitos dissuasores saem, largamente, diminuídos. De acordo com o actual regime de arrendamento, este produz efeitos desde que seja lavrado um escrito particular, e permite ainda o subarrendamento. Assim, tanto os titulares de documentos de viagem como os imigrantes ilegais podem, livremente ou através de terceiros, arrendar fracções sem que os respectivos proprietários estejam sequer a par dos vários subarrendamentos celebrados. Quando os indivíduos que exploram e controlam pensões ilegais conseguem fugir, a Administração procede à selagem da fracção durante seis meses, ou até por mais tempo, e o proprietário é que sofre as consequências do acto ilegal praticado. No ano passado, acompanhámos um caso em que o proprietário incumbiu um agente imobiliário do arrendamento da sua fracção, que foi, porém, utilizada, para a exploração de pensão ilegal. A fracção foi selada durante sete meses, sem que o infractor fosse encontrado. Depois, foi depois entregue a um outro mediador, mas acabou por ser, novamente, utilizada como pensão ilegal, sendo o inquilino a mesma pessoa! Logo que descobriu o caso, o proprietário procedeu à respectiva participação, junto da Polícia.

No ano passado, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública reuniu com o Governo para discutir sobre a implementação da Lei da proibição de prestação ilegal de alojamento, e os temas alvo de estudo foram: a execução da lei, as penalizações, a eventual criminalização, os serviços responsáveis pela execução da lei, os mecanismos de cooperação e a definição dos diplomas complementares. O Governo referiu que ia proceder ao acompanhamento de todos estes assuntos, mas já se passaram 9 meses e as pensões ilegais continuam. O Governo deve divulgar o ponto de situação da revisão da lei e ainda o que vai fazer, e como, para maximizar os resultados do combate àquelas pensões.

Atendendo às várias questões verificadas nestes mais de 4 anos de implementação da referida lei, espero que o Governo, tal como previsto, conclua a sua revisão este ano, e que os temas alvo desta incluam: caber às autoridades policiais a execução da lei, criminalizar as infracções para reforçar os efeitos dissuasores, e aperfeiçoar o actual regime de arrendamento, através da melhoria da lei da propriedade horizontal e da lei do arrendamento. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

No debate das LAG da área da Economia e Finanças, em Março, o Secretário referiu, várias vezes, que ia reforçar os trabalhos relativos à gestão financeira pública, melhorar a situação financeira do Governo, através da diminuição das despesas e da exploração de fontes de receitas, e que ia também acelerar a revisão da Lei de Enquadramento Orçamental, para a apresentar, quanto antes, à Assembleia Legislativa para discussão, com vista a melhorar tanto a fiscalização como a execução do orçamento.

A gestão financeira é uma tarefa regular e relevante dos serviços

financeiros e implica a elaboração e execução do plano financeiro e encerramento de contas. Essa gestão financeira compete ao Governo. Tem implicações com a definição e execução de políticas e diplomas financeiros, e tem ainda como função regulamentar as relações e o funcionamento do mercado financeiro. É na gestão financeira que se determina o nível geral e o resultado final de todos os trabalhos e é esta que influencia também, fortemente, os efeitos da reforma financeira e o desempenho das funções financeiras. É por isso que a qualidade e o nível da gestão financeira merecem a nossa elevada atenção, pois são factores cruciais definidores da situação financeira e económica e dos respectivos mecanismos de funcionamento da RAEM.

Segundo estatísticas recentes, verificamos que, entre Janeiro e Abril deste ano, as receitas públicas de Macau atingiram 37,9 mil milhões de patacas - uma descida de 33,6% em comparação com o ano anterior; as despesas públicas atingiram 17,048 mil milhões - um aumento anual de 56,3%, enquanto os saldos financeiros positivos, relativos ao período referido, atingiram 20,89 mil milhões - uma descida de 54,8%. A queda das receitas públicas deve-se, principalmente, à queda das receitas do jogo. Perante estas circunstâncias financeiras, o Secretário para a Economia e Finanças já tomou algumas medidas. Afirmou que vai intervir no ritmo do sector do jogo e não na sua dinâmica, definindo como linha de alerta os montantes de 17 e 18 mil milhões para as receitas mensais do jogo. E caso as receitas do imposto do jogo sejam inferiores, serão implementados projectos de austeridade financeira. Verifica-se que se recorre aos meios administrativos para equilibrar a distribuição financeira, concretizar o aperfeiçoamento da distribuição financeira, e promover o desenvolvimento gradual e equilibrado da economia de Macau.

Os meios administrativos constituem uma opção necessária e eficaz para elevar o nível da gestão financeira. Para atingir tal objectivo, o Governo, a par da coordenação da distribuição financeira, pode ainda pormenorizar os orçamentos de cada serviço, elevando a qualidade na sua elaboração e apreciação, e reforçando a avaliação periódica sobre a execução da política de aquisição de bens e serviços. Com o aprofundar da reforma financeira, procura-se reforçar a gestão e o controlo das despesas nas diversas etapas, e aumentar os benefícios da utilização dos recursos financeiros.

Há ainda que fiscalizar, com rigor, a execução orçamental de cada serviço, por forma a assegurar o uso efectivo, legal e eficiente dos recursos financeiros. Os serviços de fiscalização devem reforçar a articulação entre si, criando mecanismos conjuntos para a partilha de recursos, com vista a defender, em conjunto, a ordem financeira, e a servir o desenvolvimento saudável da economia.

A gestão financeira eficaz passa pelos meios administrativos, mas pode ainda recorrer-se aos meios económicos, mediante a consolidação de fontes e a optimização da estrutura das receitas. Sabemos que, a curto e a médio prazos, o sector do jogo vai continuar a ser a cabeça da nossa economia, e que precisa da colaboração e apoio do Governo e da sociedade. Entre 2015 e 2017, muitos projectos das empresas do jogo vão ser concluídos. Como se pode aumentar a sua diversificação e enriquecer o centro mundial de turismo e lazer, em que Macau se posiciona, a fim de aumentar a respectiva atractividade turística? Esta questão continua a merecer a nossa reflexão. Temos de estar preparados para a diversificação adequada da economia de Macau, por exemplo, continuar a promover o desenvolvimento da indústria das convenções e exposições, aprofundar a reforma da nossa indústria financeira no

mercado local, e dentro e fora da China, e promover a participação de mais empresas locais na cooperação e desenvolvimento regional, no sentido de constituir um suporte firme e razoável para o desenvolvimento sustentável da economia de Macau, permitindo, assim, proceder, ao ajustamento estrutural das receitas financeiras.

Além disso, tendo em conta a melhor utilização das reservas financeiras, que registaram saldo positivo, devemos dispor de um plano de investimentos razoável. O Banco de Desenvolvimento da China, que é uma das principais estratégias da Rota da Seda, e o papel de Macau enquanto plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa são grandes oportunidades para encontrar projectos adequados para investimento, com vista a alcançar os devidos retornos, de forma estável e a baixo risco, atingindo o objectivo da utilização eficaz dos recursos financeiros. Estou crente de que isto merece todo o nosso apoio e que, assim, será possível responder aos anseios de muitos anos da sociedade. Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Chan Melinda Mei Yi.

Chan Melinda Mei Yi: Obrigada, Sr. Presidente.

A política demográfica tem implicações com a prosperidade e desenvolvimento da sociedade. Já em Novembro de 2012 o Governo procedeu a uma consulta pública, que durou 3 meses, sobre o Enquadramento da Política Demográfica da RAEM, e os resultados dos respectivos estudos demoraram 2 anos. Posteriormente, divulgou o relatório e a colectânea de opiniões sobre o documento de consulta, mas não divulgou nem a política demográfica de Macau nem o ponto de situação daqueles estudos.

Na sessão de interpelação oral que teve lugar este mês, o governante do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo afirmou que os referidos estudos tinham sido concluídos e que a sua divulgação vai acontecer em finais de Julho. Mas atendendo à prática do Governo, não estou optimista, pois este recorre sempre ao pretexto da fase de consulta e estudo para justificar o atraso dos trabalhos. A palavra estudo passou a ser sinónimo de atraso, o que põe em causa a credibilidade do Governo.

Na minha opinião, as políticas de importação de mão de obra e de talentos constituem os dois núcleos da política demográfica. No decorrer da sua definição, é necessário salvaguardar, tendo em conta o objectivo da transformação de Macau em centro mundial de turismo e de lazer, o emprego dos residentes e a sua progressão na carreira, diminuindo o impacto salarial para os trabalhadores locais e garantindo a qualidade de vida da população em geral.

Queria alertar o Governo para, na apreciação dos pedidos de importação de mão de obra, deixar de considerar apenas a taxa de desemprego e o número de vagas de trabalho. Há que proceder a um estudo e plano sobre a situação dos recursos humanos, e evitar a importação rápida e em grande quantidade de trabalhadores num curto espaço de tempo, visto que é necessário ter em conta as necessidades do mercado laboral e a capacidade de acolhimento da sociedade. É necessário saber se existe algum desequilíbrio entre o número de trabalhadores não residentes e a actual estrutura do mercado laboral, assim como quais são os riscos resultantes desse desequilíbrio. É necessário conhecer com pormenor as necessidades das diferentes profissões para cada ramo de actividade, quais são as actividades em que os trabalhadores não residentes podem complementar a falta de mão de obra, e ainda, quais são as actividades e sectores empresariais onde é maior a necessidade

desses trabalhadores. Mais concretamente, a política de importação de mão de obra deve reforçar a gestão e o controlo da entrada de trabalhadores não residentes: as agências de importação de trabalhadores devem ser regulamentadas, e o número total de trabalhadores não residentes e respectivas profissões devem ser controlados. A satisfação das necessidades de mão-de-obra nas PME deve ser garantida, evitando desequilíbrios entre o número de trabalhadores não residentes e a estrutura do mercado laboral. É necessário reforçar a fiscalização e controlo da saída da mão de obra importada do mercado laboral, assim como agravar as sanções e reforçar o combate ao trabalho ilegal.

Espero que o Governo cumpra o seu compromisso de divulgar, antes do final de Julho, os resultados da política que está a ser estudada, e que esses não se limitem apenas a alguns princípios ou a qualquer enquadramento abstracto. O texto da consulta pública sobre o Enquadramento da Política Demográfica de Novembro de 2012 apresentava sugestões em três áreas: “elevação das qualificações da população”, “resposta ao envelhecimento” e “optimização da política de importação de mão-de-obra”. Espero que, como afirmam os dirigentes, sejam definidas medidas concretas e exequíveis para o problema da mão de obra em Macau e que articulem o desenvolvimento regional com a realidade de Macau, garantindo deste modo a sustentabilidade do desenvolvimento do território. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A minha intervenção de hoje tem por tema “atenuar a pressão do trânsito através do sistema pedonal automático”

Segundo as informações divulgadas pelo Governo, regista-se em Macau um aumento médio de 900 veículos por mês, o que torna cada vez pior a situação do trânsito rodoviário, um facto que, aliás, é já do conhecimento público. O congestionamento do trânsito agrava-se ainda mais com a construção da mega obra do metro ligeiro, por isso, a Administração deve dispor de medidas eficazes para resolver ou atenuar a situação que está cada vez mais crítica, por forma a aliviar a pressão das vias e a resolver os problemas do trânsito.

Na Política Geral de Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2010-2020), a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) refere que vai ser instalado na Península de Macau um sistema pedonal que vai ligar as Portas do Cerco ao Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior. Segundo muitos residentes, trata-se de um sistema que é viável, que pode aliviar a pressão do trânsito e, ainda, beneficiar as deslocações de residentes e turistas. Mas só se for concluído rapidamente.

Na minha opinião, só com um bom sistema pedonal é que alguns residentes vão passar a fazer as suas deslocações a pé e será possível reduzir a utilização de viaturas privadas e de transportes públicos. O sistema pedonal da Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança é um bom exemplo, entrou em funcionamento em 2012, tem 350 metros de comprimento, assume um papel importante na ligação entre as zonas antigas e novas da Taipa, e é também um trajecto rico em termos paisagísticos. Facilita as deslocações de residentes e turistas, é uma instalação turística muito apreciada pelos turistas, e o mais importante é que permite atenuar a pressão do trânsito. Nos

planos de novos sistemas pedonais automáticos pode até ponderar-se instalar lojas ao longo do trajecto. Aumentando as instalações sociais e comerciais será possível, de certo modo, apoiar as PME locais, impulsionar a desenvolvimento diversificado e adequado da nossa economia, aliviar a pressão do trânsito, resolver, em certa medida, o problema da falta de estacionamento, ao mesmo tempo que se criam oportunidades de negócio que vão impulsionar o desenvolvimento contínuo da nossa economia. Isto acarretaria muitos benefícios.

Estas são algumas das minhas reflexões recentes sobre a resolução dos problemas do trânsito. Espero que o Governo proceda aos devidos estudos, e que encare, positivamente, e concretize a construção de sistemas pedonais automáticos em diversas zonas, em prol da felicidade dos cidadãos de Macau!

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Chan Hong.

Chan Hong: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

“Promover a prosperidade de Macau através da educação, e construir Macau através da formação de talentos” é uma das importantes acções governativas do Governo da RAEM. No “Planeamento para os Próximos Dez Anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior (2011 a 2020)”, refere-se, claramente, que os investimentos educativos do Governo vão ser aproveitados para impulsionar a instituição de regimes e sistemas, que se vai garantir, no orçamento anual do Governo, um certo acréscimo do investimento no ensino não superior, e aumentar, até níveis desejáveis, a percentagem da despesa com o ensino não superior no total da despesa pública do Governo. No programa político eleitoral do Senhor Chui Sai On ao 4.º mandato de Chefe do Executivo, refere-se que, nos próximos 5 anos, vão aumentar os recursos afectos à educação, e, consequentemente, vai aumentar a respectiva percentagem no orçamento deste mandato. Quais são os planos e quando é essa promessa vai ser concretizada? O Governo não diz nada. Desejo, veementemente, que comecem quanto antes os respectivos trabalhos de consulta pública e estudos.

Quanto aos investimentos do Governo no ensino não superior, no ano lectivo de 1999/2000 atingiram 370 milhões de patacas, e no ano lectivo de 2013/2014 atingiram 1550 milhões de patacas, portanto, aumentaram 3,2 vezes. Mas quando se compara a percentagem do investimento em educação do PIB – a sua percentagem nas despesas públicas – com os padrões internacionais, a diferença ainda é significativa. Na China, a despesa com o ensino público representa 4% do PIB, nos países e territórios desenvolvidos representa mais de 6%, enquanto em Macau representou apenas 3,3%, no ano lectivo de 2012/2013. Em prol do desenvolvimento saudável e a longo prazo da educação em Macau, o sector já há muitos anos que pede a criação de um mecanismo de dotação financeira científica e sustentável para o ensino público. Segundo alguns dados, entre 2002 e 2012, num período de 10 anos, o peso da despesa pública do ensino não superior no PIB da RAEM registou uma redução gradual. Portanto, constata-se que o Governo da RAEM não dispõe de um plano de desenvolvimento científico e racional para o investimento no ensino não superior.

As percentagens das despesas da educação no Produto Interno Bruto (PIB) e nas despesas públicas são os principais critérios para

aferir da importância que é dada à educação de qualquer país e região e à formação de talentos. As instituições do ensino não superior são essenciais para a formação de talentos, portanto, devem ser bastante apoiadas através das leis, políticas e recursos. O sector do jogo entrou num período de ajustamento e as receitas estão a diminuir, o que deixa os profissionais do sector da educação preocupados com os apoios a conceder pelo Governo. O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis Tam, afirmou, publicamente, que mesmo que se registem flutuações nas receitas da RAEM, o Governo vai continuar a dar prioridade à educação, com vista a assegurar a estabilidade das escolas locais e a manutenção dos docentes excelentes, que são factores essenciais para a educação dos jovens e para a formação de talentos. No entanto, olhando para a situação do Fundo de Desenvolvimento Educativo de 2015-2016, verifica-se que a tendência é a entidade tutelar da educação reduzir, consideravelmente, os apoios. Solicito ao Governo que crie mecanismos científicos para a concessão de apoio financeiro ao sector educativo, para que os recursos possam ser razoavelmente aproveitados. Entretanto, o Governo deve elevar a transparência do referido Fundo, reforçar os apoios aos docentes, instalações escolares e à formação de talentos, e ainda, apoiar o aperfeiçoamento das escolas, com vista ao aumento da respectiva qualidade. Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lau Veng Seng.

Lau Veng Seng: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

No ano passado, o número de visitantes já ultrapassou os 30 milhões, dos quais 90% entraram pelas Portas do Cerco. As actuais três ligações entre Macau e a Taipa atravessam, na sua maioria, zonas urbanas, e face às necessidades decorrentes do desenvolvimento da cidade, está planeada a construção duma quarta ligação com acessos nas zonas A e E dos novos aterros.

O Secretário Raimundo do Rosário revelou, há dias, o ponto de situação das obras do metro ligeiro - prevê haver condições para o segmento da Taipa, com excepção da oficina, estar concluído, numa fase preliminar, ainda este ano, e de ser possível também entrar na fase de montagem dos carris. O modelo a adoptar quanto à quarta ligação entre Macau e a Taipa será também decidido até finais do ano. Esta ligação, para além de ter implicações com o trânsito entre os bairros novos e os antigos, merece ainda a minha atenção quanto à sua eficácia na triagem dos transportes, por forma a constituir uma outra importante via de circulação entre Macau e o Cotai, e a aperfeiçoar a respectiva rede viária, procurando reduzir-se a entrada desnecessária de visitantes na península de Macau, que poderão deslocar-se, directamente, do posto das Portas do Cerco até ao Cotai.

O traçado de Macau do metro ligeiro dificilmente conseguirá estar concluído a breve trecho. O trânsito em Macau já é complicado, portanto, é difícil assumir maior volume de trânsito. Os projectos de grande envergadura no Cotai vão concluir-se e entrar em funcionamento, uns a seguir aos outros, o que vai atrair mais turistas e, consequentemente, levar ao aumento da procura de transportes entre o posto fronteiriço das Portas do Cerco e o Cotai. Portanto, espero que os serviços competentes, aquando dos trabalhos de concepção da quarta ligação, aproveitem a conclusão da oficina do metro ligeiro, a entrada em funcionamento do respectivo traçado, a flexibilidade e a liberdade que vão ter nos trabalhos de planeamento da nova zona de aterros, para se prepararem melhor e pensarem em aproveitar a quarta ligação para formar uma rede de trânsito com

uma artéria que permita a ligação entre o referido posto fronteiriço, a zona A e a zona E do Cotai, e que seja ainda possível ligá-la ao metro ligeiro na Taipa, a fim de aperfeiçoar as condições do trânsito entre as referidas duas zonas; de facilitar o acesso directo dos turistas às zonas turísticas e aos postos fronteiriços aéreos, marítimos e terrestres, sem terem de passar pelas zonas urbanas de Macau; e, ainda, com vista a que a quarta ligação possa desempenhar o papel de triagem e redireccionamento do fluxo de turistas, aliviando assim a pressão do trânsito em Macau. Creio que esta solução pode contribuir para uma maior eficiência dos transportes. Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

A cidade de Macau tem pouco espaço e muita gente, tem uma área de 33,3 km², e para além dos seus 640 000 habitantes, todos os anos recebemos várias dezenas de milhares de trabalhadores não residentes, que não vivem cá, e ainda 30 milhões de turistas, portanto, a cidade está sobrecarregada ao nível da habitação, trânsito, ambiente, cuidados de saúde e equipamentos sociais. Segundo os dados estatísticos, até ao final do ano passado, a densidade populacional de Macau já atingia 20 500, um aumento de mil pessoas em relação a 2013, portanto, o espaço é cada vez mais apertado, a vida quotidiana da população é afectada, e consequentemente, aumenta a insatisfação.

Os novos aterros vão disponibilizar mais 3,5 km² de terrenos, mas mesmo assim, se o Governo não avaliar bem, nem planificar nem controlar a capacidade de recepção e a densidade populacional de Macau, e se continuar a receber pessoas de forma arbitrária, a função dos novos aterros não se vai fazer sentir, pois os terrenos acrescentados vão continuar repletos de gente.

Segundo algumas opiniões recentes, o Governo pode aproveitar as oportunidades do quadro de cooperação Guangdong-Macau, do desenvolvimento da Ilha de Hengqin, etc., para desviar os residentes para o Interior da China, reduzindo assim a pressão da habitação em Macau. Mas a capacidade de carga urbana não tem apenas a ver com a habitação, mas também com o trânsito, ambiente, instalações públicas, serviços públicos, etc., tudo está encadeado e a situação tem de ser resolvida. A concretização daquele quadro de cooperação, o facilitar da passagem fronteiriça, e a autorização da entrada de veículos de Macau na Ilha de Hengqin, entre outros aspectos, permitem criar mais condições e facilitar a vida dos residentes que pretendem investir e habitar no Interior da China. Mas viver na Ilha de Hengqin, em Zhuhai, Zhongshan, etc. depende do desejo de cada um, e não deve ser entendido como medida para resolver o problema da capacidade de carga de Macau, que já rebentou.

A economia desenvolve-se sem limites, o número de trabalhadores não residentes aumenta sem limites, as ruas são poucas, o número de veículos é elevado, o espaço está a reduzir... tudo isto contraria o posicionamento de Macau enquanto centro mundial de turismo e lazer! O Governo deve ponderar sobre o actual modelo económico - que permite o desenvolvimento cego de projectos de natureza semelhante -, se este é mais vantajoso ou desvantajoso para Macau. Já o fez? As receitas do jogo reduziram ao longo de 11 meses, e o desenvolvimento anormal da economia passou a ser normal, portanto, é o momento oportuno para o Governo parar um pouco para pensar: sobre o rumo e as saídas para o futuro desenvolvimento contínuo da economia; na definição de critérios para a capacidade de carga urbana e de planos demográficos

adequados, tendo em conta o posicionamento de Macau enquanto cidade propícia para se viver, para as deslocações e para o turismo; em envidar esforços para a criação do centro mundial de turismo e lazer; e, por fim, em salvaguardar que os meios habitacional e ambiental não sofram pressões, por forma a acabar com a insatisfação da população. Esta é que é a saída para conquistar o coração da população! Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Os trabalhadores deviam poder desfrutar de uma vida melhor e partilhar dos frutos do rápido desenvolvimento económico de Macau. No entanto, a subida adequada dos seus salários tem sido reprimida pelo aumento crescente de trabalhadores não residentes, cujo número atinge já 180 mil. Por outro lado, vemos que os trabalhadores de todos os sectores económicos se deparam, agora, com uma maior pressão no seu quotidiano, devido aos elevados custos da habitação e dos produtos! Os motoristas ainda não estão a ser afectados pela importação de trabalhadores, porém, estão a par da situação dos outros sectores para os quais é autorizada essa importação, e sabem dos problemas da repressão de salários e das dificuldades de mobilidade profissional. Com o abrandamento da economia, o reajustamento do sector do jogo e a possibilidade do agravamento da situação do emprego, as vezes que, continuamente, exigem a importação de motoristas, constituem, de facto, uma preocupação para os trabalhadores locais.

Em Macau, muitas pessoas têm carta de condução particular e profissional, então, por que razão ainda se afirma que há falta de motoristas? Porque o trabalho é difícil! O salário dos condutores de autocarros públicos e de veículos pesados foram aumentados, mas depois de descontada a inflação, não podem ser considerados altos. Além disso, a actual falta de condições de circulação nas ruas de Macau resulta em engarrafamentos do trânsito por toda a cidade, e na conseqüente dificuldade de controlar o tempo das deslocações. De facto, os motoristas têm que aguentar enorme intensidade e pressão no trabalho. E exemplo disso é a enorme pressão nas horas de pico, à entrada e saída dos empregos, em que os autocarros públicos estão superlotados. O sector empresarial afirma que há falta de motoristas, mas as condições salariais e de trabalho de muitos deles não registaram melhorias significativas, a maioria deles nem sequer está protegida por qualquer regime de aposentação. Veja-se o exemplo dos motoristas de autocarros de turismo, alguns trabalham como assalariados e recebem salários base reduzidos, ou nem têm salário base. Quando a economia estava melhor, ainda conseguiam salários suficientes e receber mais alguma coisa trabalhando mais, mas as garantias acabaram com o abrandamento económico. Além disso, algumas empresas exigem ainda que sejam os motoristas a assegurar a manutenção e limpeza das viaturas, e ainda o seu estacionamento durante a noite. Por conseguinte, como é que essa profissão, pouco atractiva e onde faltam condições de trabalho, consegue atrair interessados? Se os motoristas já estão assim agora, que ainda é proibida a importação de trabalhadores para o sector, será que os locais poderão vir a ter melhores condições se for aberta a importação? Haverá possibilidade de melhoria dos seus salários e regalias? O Governo e o sector em causa devem reflectir sobre a melhoria das condições de trabalho dos motoristas, por forma a que a profissão se torne mais atractiva e a deixar de se depender da importação para reforço dos recursos humanos.

Convém referir que a profissão de motorista é exclusiva dos trabalhadores locais, com vista a salvaguardar o emprego e a estabilidade social. Qualquer mudança política terá impacto para os motoristas efectivos que, caso sejam privados de oportunidades de acesso ao emprego e de reconversão profissional, vão, inevitavelmente, oferecer forte resistência, por isso, é necessário ponderar, seriamente, sobre as respectivas vantagens e desvantagens.

Não é nada fácil conseguir estabilidade e harmonia em Macau. Ao longo dos anos, os motoristas de Macau têm sempre trabalhado, independentemente dos incidentes e da falência duma empresa de autocarros. Insistem em viver do seu trabalho para manter as suas famílias e também contribuem, em conjunto com os trabalhadores em geral, para o desenvolvimento económico de Macau. No passado Dia do Trabalhador, os motoristas fizeram uma manifestação de protesto contra a importação de motoristas e a tolerância para com os motoristas chineses. Solicito ao Governo que assuma, firmemente, a posição de impedir a importação de mão de obra para as funções de motorista, croupier e supervisor, e que adopte medidas concretas para incentivar os empregadores a melhorarem os salários e regalias, e a deixarem de depender da mão de obra barata. É necessário melhorar as vias públicas e as condições de trabalho, com vista a captar novos recursos humanos e a conseguir o desenvolvimento saudável do sector. Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Macau vai completar 16 anos de transferência de soberania, e atendendo a que a economia está a entrar numa fase de ajustamento, o Governo deve adoptar medidas para reforçar os elementos não-jogo, rumo à diversificação das indústrias e à promoção do desenvolvimento sustentável. Para além de reforçar o desenvolvimento das indústrias das convenções e exposições, da medicina tradicional chinesa e das culturais e criativas, com vista ao aperfeiçoamento adequado da estrutura económica, o Governo deve, com toda a determinação, incentivá-las a aderir ao plano de diversificação económica. O Governo e a comunidade devem reforçar a cooperação para elevar a competitividade e o desenvolvimento sustentável de Macau, por forma ao alcançar de resultados positivos.

Apresento, então, as seguintes sugestões:

1. Proceder, quanto antes, ao levantamento da situação e definir políticas de apoio ao desenvolvimento das empresas comunitárias, a fim de reforçar as respectivas medidas de apoio. Por exemplo, incentivar os jovens a formular novas ideias para a criação de negócios, aperfeiçoar o plano de apoio a jovens empreendedores, acelerar a implementação desse plano na ilha de Hengqin, rumo à cooperação regional, apoiar a entrada no mercado dos jovens capazes e que apresentam ideias inovadoras, introduzir nova vivacidade e força motriz no mercado para o aperfeiçoamento adequado da estrutura económica, criar mais oportunidades de emprego para os jovens, e aproveitar, ainda, as características das pequenas lojas dos bairros antigos para se criar uma rua própria para lojas tradicionais ou típicas. O Governo deve assumir a liderança e criar condições favoráveis à criação de “uma rua com lojas tradicionais” ou de “uma rua com lojas típicas”, a fim de incentivar a

concentração dessas lojas e de se criar mais de um ponto de interesse turístico, revitalizando os bairros antigos e apoiando o desenvolvimento daquele tipo de comércio.

2. Reforçar o desenvolvimento das indústrias emergentes e apoiar a nossa sociedade rumo à diversificação das indústrias. Ouviram-se, recentemente, vozes sobre a criação de um centro financeiro *offshore*, o impulsionamento das indústrias do desporto e turismo, a optimização do comércio electrónico, etc.. O Governo deve então, com toda a determinação, envidar mais esforços no desenvolvimento de novas indústrias emergentes. Deve aproveitar, por exemplo, os diversos pavilhões desportivos para apoiar as diversas organizações desportivas locais, associações cívicas e do sector do turismo, e incentivar a aliança turismo-desporto, para que a indústria do desporto seja mais uma nova força emergente para a diversificação das indústrias, para além das indústrias culturais e das convenções e exposições. Deve ainda disponibilizar recursos suficientes, criar novos produtos turísticos, aproveitar as forças culturais e criativas para impulsionar os serviços na área desportiva, aproveitar a produção e o design dos territórios vizinhos para conseguir efeitos de desenvolvimento articulado, e acelerar a aliança turismo-desporto, em prol do objectivo de “promover o turismo através do desporto, e impulsionar a economia através do turismo”.

3. Em conjugação com a estratégia “Uma Faixa, uma Rota”, Macau deve aproveitar as suas vantagens próprias para desenvolver a plataforma de serviços de negócio e comércio regional entre a União Europeia, os Países de Língua Portuguesa e a Região do Delta do Rio das Pérolas. Por forma a construir esta plataforma, Macau pode aproveitar as suas próprias vantagens e criar uma indústria de serviços modernizados, especialmente no caso das indústrias que estão intimamente relacionadas com essa plataforma, nomeadamente, as convenções e exposições, negócios e comércio, culturais e criativas, logística, financeira, etc., e a partir daí impulsionar a reconversão e valorização da indústria manufactureira, incluindo o desenvolvimento da publicidade e divulgação, a criação de marcas, design de produtos, etc., contribuindo assim para a diversificação adequada da nossa economia. Macau deve fazer valer essas funções e reforçar a cooperação com as três zonas que integram a “Zona de Comércio Livre de Guandong”. São estas as tarefas mais importantes, neste momento.

Apresento estas três propostas porque entendo que, neste momento, estão reunidas as condições para isso. Há que testar e que seguir este rumo para se fazer melhor. Algumas destas ideias foram apresentadas por alguns profissionais. Sabe-se ainda que, neste último ano, foram criadas mais 5409 empresas. O Plano de Apoio a Jovens Empreendedores já recebeu 587 pedidos, o que demonstra um aumento do interesse na criação de empresas, portanto, uma força motriz importante para a diversificação adequada das nossas indústrias e para o contínuo desenvolvimento da nossa economia. Face ao exposto, solicito ao Governo que reforce os respectivos estudos e que lance as necessárias medidas e políticas. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Wong Kit Cheng.

Wong Kit Cheng: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Face ao aumento do número de veículos e às limitações das vias, o Secretário foi franco ao afirmar que não consegue resolver o problema do trânsito de Macau e que se entrou num beco sem saída.

Contudo, temos de enfrentar a realidade. Recentemente, os serviços competentes implementaram políticas “picantes” para controlar o número de veículos, e esperam, com o aumento do imposto de circulação e das tarifas dos silo-autos públicos, aumentar os encargos dos condutores e, assim, controlar o número de veículos. Espera-se que estas medidas contribuam para, num curto espaço de tempo, diminuir a pressão das vias, aumentar a segurança rodoviária e diminuir a poluição ambiental.

Contudo, os residentes entendem que a aplicação de medidas económicas significa “sancionar” os proprietários dos veículos - se os aumentos forem baixos não se vai conseguir controlar o aumento do número de veículos, e se forem altos vai obrigar-se as pessoas com menos capacidade financeira a abandonarem os seus veículos. Entendem que, se assim for, o Governo está a privilegiar as classes sociais que têm dinheiro e que podem ter vários veículos, e quem não tem dinheiro só pode andar de autocarro, o que é muito injusto para as famílias que têm mesmo necessidade de um veículo. Segundo alguns proprietários, mesmo que se aumentem as tarifas e se eliminem os passes mensais dos silo-autos públicos, aumentando-se assim os encargos com os veículos, as pessoas vão continuar a ter de encontrar um local para estacionar e, neste momento, não vão deixar de comprar veículos. Com vista a resolver as dificuldades de estacionamento, o Governo deve pensar, em primeiro lugar, em cancelar os passes mensais das suas viaturas que ocupam os silo-autos e em remover os veículos que, constantemente, obstruem o estacionamento, e utilizar os terrenos não aproveitados e retomados para o estacionamento provisório de veículos. Com as medidas que vão ser implementadas, é provável que o Governo vá ter de enfrentar a fúria da população, porque vai aumentar o estacionamento ilegal, assim como o preço das rendas e vendas de lugares de estacionamento. Se o Governo quer mesmo controlar o aumento do número de veículos através de medidas económicas, tem de pensar muito bem sobre o assunto.

Aquando da aplicação das referidas políticas e medidas, o Governo pode controlar o número de veículos, estabelecer um limite para o aumento mensal de todos os tipos de veículos, resolvendo assim o seu aumento desordenado, ou recorrer ao regime de sorteio ou outro semelhante para confirmar quem tem direito a adquirir um veículo. Para além dos veículos privados, o Governo deve limitar também os veículos das empresas, os públicos, os das agências de viagens e os shuttle buses dos casinos, e tratar e eliminar os veículos abandonados e velhos. O Governo é que é o promotor desta política, portanto, deve dar o exemplo e tomar a iniciativa de alterar o regime de utilização de veículos públicos, com vista a equilibrar, de facto, o rácio aumento/redução de veículos.

Sugiro então ao Governo que implemente medidas de restrição do número de veículos assumindo uma perspectiva global, e que estude meios administrativos e económicos para esse controlo, em conjugação com os sistemas pedonal e de transportes públicos, com vista a aumentar a legitimidade das medidas restritivas que vier a adoptar. Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigada, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O gás butano é um produto de consumo diário, portanto, tem implicações com o nível salarial, poder de compra e qualidade de

vida dos residentes, daí a flutuação do seu preço ter grande impacto na vida da população. Neste último ano, o preço do petróleo bruto no mercado internacional atingiu valores relativamente baixos, mas os ajustamentos introduzidos no preço do gás butano em Macau foram bastante contrastantes face às frequentes flutuações do respectivo preço no mercado internacional.

Em 16 de Fevereiro de 2015, o Governo retomou o regime de licenciamento dos produtos petrolíferos. De acordo com os dados disponibilizados, o “*contract price*” (CP) do gás butano no mercado internacional foi de 3,75 patacas por quilo, o preço de importação do gás butano em Macau foi de 7,23 patacas por quilo, enquanto o preço da sua venda a retalho atingiu já as 13,6 patacas, uma diferença de 6,37 patacas por quilo. Segundos os respectivos estudos, a margem bruta da venda a retalho do gás butano em botija foi de 7% na China, enquanto em Macau se verificaram lucros elevados, mesmo apesar da isenção do imposto sobre a importação de gás combustível, por isso, a população suspeita da existência de monopólio e da obtenção de lucros elevados por parte dos operadores.

Em Março passado, 31,86% do gás butano foi importado de Singapura ao preço de 10,84 patacas por quilo, e nesse mesmo período, foi também importado gás butano da China, mas ao preço de apenas 4,98 patacas por quilo. Em Abril, o preço do gás butano importado de Singapura diminuiu, de repente, para 6,46 patacas por quilo, ao mesmo tempo que diminuiu para 1,97% a quantidade importada. O público não compreende a situação e questiona mesmo os fundamentos que justificam preços do gás tão elevados. Na realidade, interpelei o Governo, referindo que, em Hong Kong, quase 99,9% do gás butano é importado do Interior da China, e perguntei porque é que Macau tem de escolher um fornecedor mais caro. Segundo a resposta das autoridades, “em Hong Kong, o gás butano é, maioritariamente, utilizado nos Novos Territórios, em Yuen Long e em alguns complexos habitacionais, as restantes zonas utilizam gás centralizado, por isso é que importam mais gás butano da China”. Porém, como todos sabem, se o gás butano for importado da China, o seu transporte é mais conveniente, devido à situação geográfica. Ademais, numa perspectiva económica, qualquer empresa deve conseguir o maior lucro possível, ou seja, deve reduzir os custos e procurar mais lucros. Mas os importadores de gás butano de Macau não escolhem o gás butano da China que é mais barato, optam por fornecedores mais caros, portanto, um acto irracional e difícil de compreender, pois para além de não cumprirem as suas responsabilidades sociais, afectam gravemente os direitos e interesses dos consumidores.

Quanto à diferença de preços do gás butano, o Governo respondeu que, segundo os dados de Maio, a diferença entre o preço mais elevado e o mais baixo por quilo foi de cerca de 3,3 patacas, ou seja, entre 13 e 14 patacas por botija. O Governo incentiva os residentes a recorrer às aplicações para poupança de energia, mas a diferença de preços do gás butano em Macau não é grande, pois os operadores combinam os preços, então, como é que os consumidores vão escolher as empresas consoante os preços? Entretanto, como a oferta de gás butano tem as suas particularidades, também é irreal escolher outras marcas, por isso, a resposta do Governo inclina-se, manifestamente, para os interesses das empresas, em detrimento do interesse público.

Com base nestas razões, qualquer mercado livre exige sempre controlo eficaz, concorrência justa e fiscalização do Governo. Assim, no que respeita à concorrência, solicito, mais uma vez, ao Governo,

que nunca ignore o actual mecanismo de fiscalização e que o aproveite para proteger os consumidores, que se encontram numa posição mais frágil, e ainda, que reforce a fiscalização à oferta de gás butano. Sugiro ainda que aprenda com as experiências das regiões vizinhas, defina políticas de longo prazo, e crie um mecanismo do ajustamento do preço do gás butano que tenha em conta as mudanças do respectivo preço a nível mundial, com vista a evitar que os residentes continuem a arcar com preços elevados e a diminuir os impactos decorrentes das flutuações do preço do gás butano na vida população. Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Já passou uma hora... e o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong propõe o prolongamento do período de antes da Ordem do Dia. Vamos então votar.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A minha intervenção de hoje tem por tema: “como é que Macau pode ter nível internacional com uma rede de baixa velocidade, preços elevados e interrupções frequentes!”

Segundo a imprensa, “num contexto de integração económica e de informatização a nível mundial, o sector das telecomunicações é hoje um dos motores para o rápido desenvolvimento económico regional. Para grande parte de países e regiões do mundo, trata-se de um sector fundamental e principal para o crescimento tanto económico como das suas populações, podendo todas elas beneficiar das novas tecnologias de comunicação. Como consequência do desenvolvimento social, o quotidiano e o trabalho diário das pessoas não podem estar separados da comunicação, a qual assume uma importância crescente para todos. O desenvolvimento da internet tem contribuído para que a comunicação da Humanidade tivesse chegado ao pico, com enorme impacto para a sociedade, economia, cultura e sectores de actividade. Aquando das “duas reuniões” em Pequim, o Primeiro-Ministro Li Keqiang apresentou o conceito da “INTERNET+”, integrando-o na estratégia de desenvolvimento nacional, o que significa o início de uma nova revolução no sector das comunicações. Trata-se de um novo modelo que visa promover o desenvolvimento de todos os ramos de actividade relacionados com o conceito de “cidade inteligente”, em que a internet tem presença marcada no trânsito rodoviário, nos hospitais, no sector financeiro, e em outros novos sectores”. Na recente reunião do Conselho do Estado, o Primeiro-Ministro Li Keqiang determinou que fosse acelerada a construção da rede de banda larga de internet de alta velocidade, visando o aumento da velocidade de comunicação de dados, bem como a redução do tarifário. Trata-se de uma medida que irá elevar em 40% a velocidade da transmissão por internet nas cidades, e que vem exigir também às operadoras uma redução do tarifário e o lançamento de novos serviços para benefício dos utentes.

As regiões vizinhas estão empenhadas no desenvolvimento das infraestruturas e políticas relacionadas com a indústria das telecomunicações. Macau devia seguir essa onda e, ainda, aproveitar

a onda do desenvolvimento da internet, com vista a atingir os seus objectivos, designadamente, acelerar a internacionalização da cidade, construir um centro mundial de turismo e de lazer e alcançar um desenvolvimento sustentável da diversificação socioeconómica. Vai fazê-lo? A realidade é que a rede fixa se mantém, permanentemente, “fechada”, e isto vai ter como resultado um desenvolvimento obsoleto das tecnologias informáticas, para além de apresentar vários problemas, tais como preços elevados, qualidade baixa, e velocidade lenta, entre outros. Uma vez que é bastante lento o desenvolvimento da unificação de redes, da rede 4G e da rede fixa, provoca-se, directamente, um desenvolvimento obsoleto da internet de Macau em comparação com as regiões vizinhas e reduz-se, seguramente, a competitividade da cidade.

De facto, segundo o “Livro Azul sobre a Competitividade das Cidades: Relatório sobre a competitividade das cidades da China n.º 13”, lançado pela *National Academy of Economic Strategy CASS*, Fórum de Cem Pessoas das Cidades da China, *Social Sciences Academic Press* e *Center for City and Competitiveness CASS*, a competitividade integrada da cidade de Macau caiu este ano do 4.º para o 9.º lugar.

Os serviços de telecomunicações são assegurados por quatro empresas, mas mesmo assim, foram muitas as queixas registadas no ano passado, que chegaram a 220. Em Macau, os serviços 3G são alvo de críticas devido à lentidão de acesso à internet e à instabilidade da rede. Alguns cidadãos suspeitam mesmo que as empresas de telecomunicações abusam na cobrança das tarifas, pois surgiram casos de facturas de montante astronómico. No entanto, as empresas nunca conseguiram facultar aos clientes o volume de dados realmente utilizados. Segundo académicos e especialistas, o Governo reduz sempre os impostos das telecomunicações, passaram de 9% no passado para 5% hoje, o que significa que os custos de exploração também sofreram reduções, no entanto, os cidadãos nunca sentiram a bondade real destas reduções. Em Macau, tem faltado a fiscalização eficaz e a concorrência, por isso, é grande a diferença de tarifas e de infra-estruturas em comparação com as regiões vizinhas. Alguns cidadãos criticam os serviços 3G, que foram apregoados como tendo 100 mega bytes quando, na verdade, não oferecem tal velocidade. Perante isto, quem é que assume a fiscalização e o controlo? Quem é que vai testar se a velocidade atinge ou não os 100 mega bytes?

Os bons ou maus serviços de telecomunicações têm implicações para o desenvolvimento socioeconómico da RAEM e para a imagem desta cidade enquanto centro mundial de turismo e lazer. Nesta era da tecnologia informática, o desenvolvimento de qualquer cidade depende, em larga medida, do desenvolvimento da sua rede de telecomunicações. Ora, a construção de infra-estruturas nesta área e as tarifas têm que, sem dúvida, acompanhar o ritmo do desenvolvimento, caso contrário, não podemos falar em “articulação com o desenvolvimento internacional”!

Para além disso, segundo informações mais actualizadas, as três grandes operadoras, a China Mobile, China Unicom e China Telecom, divulgaram planos de redução de tarifas e de aumento da velocidade, por exemplo, a China Mobile lançou sucessivas medidas para reduzir, constantemente, as tarifas de utilização de dados, ofereceu descontos, e admitiu a acumulação dos dados não usados, entre outras medidas inovadoras. Mais concretamente, começou, em primeiro lugar, por oferecer pacotes de 10 patacas para 1 giga byte para uso diário; segundo, o mesmo pacote mas para utilizar apenas durante a noite, ou seja 0,01 patacas por mega byte; terceiro, lançou cartões com 2 giga bytes para a utilização de dados 4G em todo o

país, por outras palavras, ofereceu uma redução de 50%; quarto, divulgou um pacote de 0,06 a 0,1 patacas por mega byte, caso o utilizador não tenha mais dados disponíveis; quinto, lançou um pacote com o máximo de 1 giga byte para uso nocturno e ainda o pacote “branco + preto”; sexto, reformulou a estrutura do tarifário, para atrair as pessoas a utilizarem mais dados, e eliminou as restrições às comunicações por voz, portanto, as tarifas sofreram uma redução média de 70%; e oitavo, promoveu serviços inovadores de partilha e de transacção de dados móveis. Quanto ao aumento da velocidade, a China Mobile vai continuar a reforçar as áreas de cobertura da rede 4G, e em finais de 2015, o número das estações 4G vai atingir 1 milhão, e serão adoptadas medidas de aumento da velocidade, com vista à cobertura total das zonas paisagísticas de classe superior a 3A e do comboio rápido. A China Telecom e a China Unicom vão também lançar os respectivos planos de redução do tarifário e de aumento da velocidade. Estabelecendo a devida comparação, as tarifas das telecomunicações em Macau são astronómicas, por exemplo, 99 patacas para 1 giga byte. Mesmo depois da redução das tarifas, o preço dos dados móveis cobrado pela China Mobile para 1 giga byte é de 25 rmb, ou seja, 32 patacas. Isto quer dizer que as tarifas em Macau são 3 vezes mais caras. Macau disponibiliza apenas serviços 3G, enquanto os territórios vizinhos já entraram na era 4G. O Governo sabe disto? As tarifas são muito mais elevadas em Macau do que nos territórios vizinhos, e a velocidade da internet é muito mais lenta. O Governo deve apresentar, em tempo útil, uma proposta de redução das tarifas e de aumento da velocidade da internet, em prol dos interesses da população. Vai fazê-lo? Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O Dia da Mãe é comemorado em vários países do mundo, incluindo em Macau. Normalmente, é celebrado no segundo domingo do mês de Maio de cada ano. Em Macau, as mães que trabalham no sector privado continuam a ser discriminadas nos cinquenta e seis dias de licença de maternidade quando comparadas com as “mães funcionárias”, que têm direito, desde os anos 80 do século passado, a uma licença de maternidade de 90 dias. No interior do Continente são 90 dias e na República da Mongólia são 120 dias. Também desde a década de 90 que os Serviços de Saúde de Macau asseguravam, de modo contínuo e com alta qualidade, a prestação de serviços de exame e de triagem médica pré-natal a todas as mulheres grávidas em Macau, em prol da qualidade dos nascimentos dos residentes.

Segundo os dados oficialmente divulgados, a taxa de nascimentos em Macau atingiu 7360 recém-nascidos no ano transacto, valores considerados excepcionais nos últimos 20 anos. Com vista a impedir a ocorrência de casos que constituem tragédias familiares ou questões sociais, por virtude de defeitos congénitos ou deformidade de recém-nascidos que tenham sido provocados por falta de diagnóstico... dá a importância dos serviços de exame médico e de triagem pré-natal que os Serviços de Saúde deveriam assegurar, não podendo, de modo algum, esquivar-se dessa importante responsabilidade.

Na sequência da pretensa internacionalização de Macau, os residentes são mais exigentes quanto à prestação de serviços de exame e de triagem médica pré-natal. No passado, os Serviços de

Saúde apresentavam bons resultados no que respeita aos serviços de exame e de triagem médica pré-natal, o que muito contribuiu para impedir a ocorrência de questões familiares e sociais devido à aplicação atempada desta triagem médica, através da qual se detectavam muitos casos de fetos com anomalia ou em estado de deformidade.

Acontece, porém, que, a partir de 2014, as grávidas têm vindo a sentir enormes dificuldades na marcação regular de triagem médica pré-natal nos centros de saúde de Macau, nomeadamente, em relação à inspecção da camada transparente do pescoço em gravidez precoce do feto, vulgarmente conhecido por “exame (de medir) NT” (triagem da síndrome de Down), tendo-se registado um grande número de mulheres grávidas que não obtiveram o respectivo serviço entre a 11.^a e 13.^a semanas do período de gestação, através da marcação. O que é grave. Constatámos e falámos com vários médicos do hospital público que asseguravam o serviço em causa, mas que tiveram de abandonar as suas funções por terem sido alvo de perseguição contínua por parte do Director dos Serviços de Saúde... A sangria destes profissionais de saúde causou uma escassez de mão-de-obra que veio a afectar gravemente o funcionamento do Serviço de Ginecologia e de Obstetrícia dos Serviços de Saúde, prejudicando, deste modo, a prestação dos serviços de exame e de triagem médica pré-natal. É de salientar que o Director dos Serviços de Saúde, ciente destes factos graves, não só não tentou resolver as questões emergentes como, pelo contrário, optou pela sua ocultação do conhecimento público. Este dirigente proibiu os médicos da “linha da frente” de não revelarem junto das mulheres grávidas a nítida falta dos referidos profissionais de saúde, impedindo-os, inclusivamente, de apresentar ou sugerir às mulheres grávidas para se submeterem a esse tipo de exames médicos junto de instituições exteriores aos Serviços de Saúde, fazendo com que a situação se tornasse cada vez mais gravosa. Ultimamente, registaram-se vários de casos de doença com sinais de imbecilidade e de deformidade de fetos, cujos números atingiram a soma total dos casos verificados nos passados 20 anos.

Após a denúncia pública de alguns casos graves, ou seja, a suspensão completa da prestação de serviços relevantes, tais como o “exame (de medir) NT”, triagem do soro sanguíneo materno relativo à síndrome de Down, exame radiológico (escaneadora) pré-natal, etc., os Serviços de Saúde, tendo em conta a pressão pública, resolveram atribuir, a título de compensação, mil patacas a cada uma das mulheres grávidas de Macau que se submeteram aos exames médicos em causa em instituições congéneres privadas, por não terem sido prestados, atempadamente, serviços de triagem pré-natal durante o período de Outubro a Dezembro do ano transacto.

Como a questão não foi verdadeiramente resolvida, os Serviços de Saúde decidiram enviar as grávidas para Hong Kong para serem submetidas a exames, em substituição do serviço de triagem a prestar às mulheres grávidas e de alto risco, a fim de se livrarem da responsabilidade proveniente da suspensão da prestação dos serviços em causa, que lhes são devidos. Aparentemente, está resolvida a questão, mas em termos normais, os médicos especialistas com quem contactámos entendem que não devem ser adoptadas tais medidas.

Hoje em dia, em muitas regiões do Mundo, incluindo as regiões vizinhas de Hong Kong, Interior da China e Taiwan, já se adoptam serviços de triagem médica e de técnica diagnóstica pré-natal suficientemente desenvolvidos. O processamento normal inicia-se pela prestação do serviço de triagem à mulher grávida,

nomeadamente, a inspecção da camada transparente do pescoço em gravidez precoce do feto (NT) e a triagem do soro sanguíneo materno relativo a síndrome de “Down”. Quando for classificado o caso como sendo de feto com alto risco, os profissionais de saúde devem prestar o serviço de diagnóstico pré-natal à mulher grávida em causa, como por exemplo, o exame de “bombeamento villus” ou líquido amniótico, a fim de determinar se o feto dessa mulher grávida, de facto, terá ou não problemas. O referido processamento inspectivo não só corresponde aos padrões internacionais como também é adequado à eficiência económica, reduzindo o risco de aborto derivado de exame intervencionista, cujo custo ronda as duzentas a trezentas patacas. Acontece, porém, que após a saída sucessiva dos médicos dessa especialidade que trabalhavam nos Serviços de Saúde, a referida entidade pública adoptou uma metodologia mais cara, como a triagem médica, ou seja, o exame do soro sanguíneo materno pré-natal.

Finalmente, gostaria de referir que as grávidas e as mães merecem muito mais respeito e devem ser, de facto, tratadas, como seres humanos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Veng Chai.

Leong Veng Chai: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Recentemente, aconteceram em Macau vários incêndios em terrenos devolutos onde estão amontoados resíduos e objectos. Estes incêndios aconteceram perto de zonas residenciais, mas felizmente, não causaram nem feridos nem mortos. Alguns aconteceram nos aterros de resíduos geridos pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, num deles o fogo alastrou-se rapidamente, depois de terem sido queimados pneus, libertaram-se fumos e cheiro muito desagradável, mas o pior é que, passados dois dias, deflagrou um novo incêndio no mesmo local. Isto reflecte que os serviços competentes não deram a devida importância à segurança do aterro após o primeiro incêndio, portanto, nem vale a pena falar da importância que é dada ao tratamento e gestão do referido aterro no dia a dia. Mais, com o aumento ilimitado dos resíduos da construção civil, há muito que o referido aterro está saturado e sobrelotado, o que dificulta a sua gestão. De facto, aquele está afastado de zonas residenciais, contudo, caso deflagre um incêndio de resíduos da construção civil, a situação será incontrolável. Mais, com a sobrelotação do referido aterro, poderá ser afectada a segurança do aeroporto internacional de Macau, e como os fumos são tóxicos, pode afectar-se, gravemente, o ambiente circundante.

Para além dos aterros, há ainda muitos terrenos devolutos privados, junto de zonas habitacionais, onde se colocam materiais inúteis que são como bombas ocultas nas zonas de elevada densidade populacional, de que, aliás, o incêndio na Areia Preta é um bom exemplo. Teve origem numa bateria que explodiu, que levou ao reventamento de uma botija de gás, ameaçando a vida dos moradores. O Governo alega sempre que é difícil controlar os terrenos privados, mas neste momento já se trata de um problema de segurança pública e não apenas de um assunto privado, portanto, o Governo tem de actuar para acabar com potenciais riscos e perigos.

Para além disso, existem ainda muitos estaleiros devolutos junto de zonas habitacionais, cercados por tábuas, cheios de lixo, e dos

quais ninguém cuida. O verão está a chegar e é fácil esse lixo acabar em incêndio, afectando os residentes e com consequências impensáveis. Ademais, esses estaleiros também facilmente originam problemas de higiene pública, pois são berços de mosquitos e bactérias. Solicito aqui ao Governo para que proceda, com todo o rigor, ao controlo destes locais, e para que enfrente os problemas, com vista a salvaguardar a segurança do público. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: O relatório das Linhas de Acção Governativa (LAG) para o ano de 2015, apresentado pelo Chefe do Executivo, apresenta como tópicos, na parte referente ao sistema político, “ouvir as opiniões de todos os sectores da sociedade sobre o desenvolvimento do sistema político, agregar consensos e avançar, de forma estável, com o desenvolvimento do sistema político democrático”. No entanto, a Secretária para a Administração e Justiça limitou inteiramente “o estudo sobre a perspectiva de desenvolvimento do sistema político” às conclusões e questões encontradas nos processos eleitorais, indicadas nos relatórios apresentados pelas duas comissões de assuntos eleitorais. Contudo, os trabalhos do estudo estão a ser desenvolvidos sem qualquer transparência e em “círculo fechado”. Pedí, através da Assembleia Legislativa, o relatório apresentado pela Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, o que a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) recusou, alegando tratar-se de um documento interno.

“Tomar decisões à porta fechada” e “governo transparente” são duas coisas distintas e opostas. Esta divergência entre o Chefe do Executivo e a Secretária, em relação aos trabalhos preparatórios para o desenvolvimento do sistema político, tem de ser resolvida o mais rápido possível. Mesmo que o Governo da RAEM não divulgue na íntegra os relatórios das Comissões de Assuntos Eleitorais e os classifique como documentos internos, deve publicar as questões levantadas nesses relatórios e utilizá-las como base para a revisão e o aperfeiçoamento das leis eleitorais.

No debate das LAG da área da Administração e Justiça, apresentei ao Governo um documento com o resultado de um “inquérito de opinião pública sobre o desenvolvimento do sistema político”, opiniões recolhidas cientificamente, por meio de amostragem aleatória simples, em Dezembro de 2014. Segundo esse inquérito, mais de 60 por cento da população quer que seja adoptada, o mais cedo possível, a eleição universal do Chefe do Executivo, e mais de 70 por cento, que a Assembleia Legislativa seja eleita por sufrágio universal. Resumindo, a totalidade da população quer a eleição por sufrágio directo de mais de metade dos assentos da Assembleia Legislativa. O Governo deve criar uma plataforma formal, ainda este ano, para poder agregar consensos sobre a eleição universal do Chefe do Executivo e a eleição por sufrágio directo para mais de metade dos assentos da Assembleia Legislativa, avançando, de forma estável, com o desenvolvimento do sistema político democrático.

Para além das eleições do Chefe do Executivo e da Assembleia Legislativa, a criação de organismos e assembleias municipais por sufrágio directo e por zona, de acordo com o artigo 95.º da Lei Básica, é também parte do desenvolvimento democrático. Segundo o artigo 97.º da Lei Básica de Hong Kong, foram criados na RAEHK os “*District Councils*”, que não têm poder político, tratando-se de uma forma de eleição distrital, por zona e por sufrágio directo, que está a funcionar bem na região vizinha, que até já se prepara para

acabar com o sistema de nomeação de membros distritais. A RAEM está a preparar-se para criar organismos municipais e é necessário avançar com os respectivos projectos, ouvir com antecedência a opinião pública e ainda preparar a eleição por sufrágio directo, por forma a podermos acolher o renascimento desses organismos municipais.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Segundo as “Projeções da População de Macau 2011-2036” e as “Tendências e Desafios do Envelhecimento da População”, divulgadas, respectivamente, em Outubro de 2012 e Agosto de 2014 pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), Macau iniciou a sua entrada num período de envelhecimento acelerado da população em 2010, tal como demonstram os dados seguintes:

- O aumento anual de idosos foi de 700 pessoas entre 1991 e 2001; de 900 pessoas entre 2001 e 2011; entre 2011 e 2021 vai ser de 4700 idosos; e entre 2021 e 2031 vai ser de 5700.

- Em 2011 existiam em Macau 40 000 idosos. Prevê-se que o seu número ultrapasse os 80 000 em 2021, ou seja, o dobro, e que atinja os 160 000 em 2036, ou seja, quatro vezes mais do que em 2011.

- Em 2011, cada 9,5 habitantes entre os 15 e os 64 anos tinham a seu cargo um idoso, em 2021 serão 4,5 habitantes para um idoso, e em 2031 serão 2,7 habitantes.

Quando a sociedade envelhece tem de enfrentar, sem dúvida, diversos desafios, e um deles diz respeito à área da saúde, pois o envelhecimento tem profundas implicações com os cuidados de saúde destinados aos idosos. Todavia, no Relatório das LAG para 2015, as medidas no domínio da saúde destinadas aos idosos limitam-se ao “Programa da Linha Aberta de Apoio à Saúde para idosos” e às “medidas para os cuidados de saúde a idosos nos centros de saúde”. É bastante preocupante a falta de rigor da Administração no que respeita aos trabalhos preparatórios para encarar o envelhecimento da população.

Quanto às duas referidas medidas, ainda não foram muito bem esclarecidas, por conseguinte, é difícil prever resultados. Contudo, parece-me que existem muitos problemas, por exemplo, quantos trabalhadores tencionam os Serviços de Saúde destacar para esta linha aberta que vai servir 54 mil idosos? Se forem destacados profissionais de saúde para o atendimento, isso vai ou não vai afectar os outros serviços? Se o atendimento não for assegurado por estes profissionais, mas sim por qualquer outro trabalhador, será que as informações vão ser correctas e úteis? Os trabalhadores que asseguram esse atendimento vão tomar decisões? Se não, qual é a finalidade da linha aberta? Se sim, em caso de erro na comunicação que resulte numa decisão errada, quem será responsável? Quer os resultados quer a credibilidade das mensagens por via telefónica deixam dúvidas quanto à sua eficácia. O trabalhador que assegura o atendimento tem competência para decidir qual é o serviço de que o idoso necessita? Se não, qual é o significado desta linha aberta? Se sim, o doente fica dispensado do diagnóstico e é encaminhado para a consulta de especialidade, aumentando-se assim o tempo de espera para essas consultas?

Desde 1980 que os Centros de Saúde dispõem do plano de saúde para os idosos, então, o que é que se pode aditar mais? Se o tempo de espera nos Centros de Saúde já é tão prolongado, que mais medidas é que podem ser aditadas? Face ao envelhecimento da sociedade, os Centros de Saúde vão conseguir dar resposta ao aumento exponencial do seu trabalho?

Enquanto deputado, entendo que as autoridades de saúde devem encarar o envelhecimento da população com seriedade e reagir a esse desafio com toda a rapidez, promovendo de imediato as seguintes acções:

1. Aumentar os serviços médicos de que os idosos mais carecem: devido ao desequilíbrio entre a oferta e a procura, os idosos só teoricamente é que gozam do direito à saúde, na prática não, pois é longa a espera por serviços de diagnóstico, terapia e restabelecimento. Os serviços que os idosos mais reclamam incluem: 1) o diagnóstico e tratamento de doenças fatais - cancro, doenças cardiovasculares, dos pulmões, dos rins, e a diabetes; 2) o diagnóstico e tratamento de doenças não fatais mas que afectam, gravemente, a qualidade de vida - cataratas e outras doenças causadoras de cegueira, quedas, osteoartrite, e outras doenças do foro fisiológico e psiquiátrico; e 3) prevenção de doenças transmissíveis - tuberculose e gripe - pois os idosos são mais débeis e vulneráveis a estas doenças -, para evitar a transmissão à família e à comunidade. São estas, sem dúvida, as três áreas que merecem reforço.

2. Alteração das prioridades: os custos com as doenças crónicas ameaçam disparar, devido ao envelhecimento da população, portanto, há que reformular a atenção e as prioridades no respeitante à aplicação de recursos, pois é com a prevenção que se reduzem as doenças. O objectivo principal dos serviços médicos deixa de ser apenas prolongar a vida, mas sim garantir e promover a qualidade de vida.

3. Garantir um serviço humanista, contínuo, integrado e concertado: quando os idosos recorrem aos serviços médicos enfrentam, muitas vezes, um sistema de saúde complexo, frio e burocrático, são até obrigados a aturar atitudes rudes e a mudar, vezes sem conta, de especialista, sem saberem quem se responsabiliza pela sua saúde. A medicina familiar deve ser reforçada, através da transformação dos clínicos gerais dos Centros de Saúde em verdadeiros gestores de saúde dos idosos e dos seus familiares, oferecendo-se um serviço humanitário - centrado no indivíduo e na família enquanto unidade -, contínuo e integral, articulando os serviços especializados de que os idosos carecem.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Iek Lap.

Chan Iek Lap: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Olá a todos!

A minha intervenção de hoje tem por tema: “Desenvolver, de forma correcta, as funções que as creches devem ter”

A insuficiência de vagas nas creches tem sido alvo de atenção da sociedade e muitas vezes reclamam o aumento do seu número. Recentemente, uma entidade realizou um inquérito sobre o ponto de situação da necessidade de serviços de creche. Segundo os dados revelados pelos média, mais de 74 por cento dos inquiridos acham que o serviço de creche a tempo parcial de meio dia não consegue satisfazer as necessidades dos pais.

Em relação aos rumos do Governo para aumentar o número de vagas das creches, mais de 90 por cento das pessoas entendem que devem ser aumentadas para tempo inteiro, isto, porque um serviço de creche a tempo parcial de meio dia é demasiado curto, entra em conflito com o horário de trabalho dos pais e não se coaduna com o horário de descanso das crianças, etc. As razões de se pôr as crianças em creches incluem o elevar da sua capacidade de autocuidados e de adaptação à vida colectiva, e o permitir que passem pelo ensino pré-escolar. A percentagem dos casos em que se recorre às creches por não haver ninguém na família que cuide das crianças não é muito elevada e as razões principais da procura dos serviços de creche são: esperar que as crianças aprendam a cuidar de si próprias, bem como a conseguir adaptar-se cedo à vida colectiva.

Compreende-se o sentimento dos pais, ao quererem que as suas crianças se desenvolvam da melhor maneira. Na verdade, o problema actual da falta de vagas nas creches deve-se principalmente ao modelo de pensamento. De facto, na perspectiva de um saudável desenvolvimento físico e psicológico das crianças, nem sempre é bom que os pais as ponham demasiado cedo na creche.

Do ponto de vista da saúde, como a creche é um sítio onde se reúnem crianças, mesmo que os funcionários procedam bem às tarefas de limpeza, as crianças podem apanhar infecções e contagiar facilmente as outras que aí se encontram. Do ponto de vista da psicologia, os melhores companheiros da criança são sempre os seus familiares e, de facto, ao longo do seu crescimento, também são eles os melhores docentes.

Assim, se for possível, devem ser os próprios pais a cuidar dos filhos e a educá-los em casa, não devendo pô-los em creches só para seguir a multidão. Segundo os dados disponíveis do Instituto de Acção Social, existem em Macau 8300 vagas de creche, das quais, 5900 com serviço a tempo inteiro e 2400, a tempo parcial de meio dia. Se olharmos para o número das crianças que nasceram em 2013 e em 2015 e ainda não perfizeram três anos – 6571 – as vagas de creche em Macau conseguem, em princípio, satisfazer as necessidades da sociedade. Assim, os serviços competentes devem reforçar a divulgação dos conteúdos dos serviços prestados pelas creches, no sentido de permitir aos pais que conheçam, realmente, as funções daquelas, com vista a aliviar as pressões. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Tong Io Cheng.

Tong Io Cheng: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Apresento esta intervenção em meu nome e em nome dos deputados Leonel Alberto Alves e Vong Hin Fai.

Um deputado reparou, recentemente, que o prazo de arrendamento de alguns terrenos da RAEM termina em breve, e que, em relação a alguns deles, as concessões não podem ser automaticamente renovadas, de acordo com a Lei de terras, pois

ainda não são definitivas.

A Administração reconheceu a situação, afirmou que não são poucos os terrenos envolvidos, e que ia proceder ao respectivo acompanhamento, nos termos da Lei de terras. Acrescentou ainda que todos os contratos de concessão de terrenos são publicados em Boletim Oficial, e que os residentes podem proceder à sua consulta a qualquer momento. Se consultamos o Boletim Oficial, verificamos que muitos terrenos foram concedidos no final dos anos oitenta, início dos anos noventa, e que o prazo de concessão foi normalmente fixado em 25 anos, por isso, a partir deste ano começa a corrida ao fim dos prazos de concessão.

Nos termos do artigo 44.º da nova Lei de terras, a concessão por arrendamento só se converte em definitiva se forem cumpridas as cláusulas de aproveitamento e o terreno estiver demarcado definitivamente. A licença de utilização (vulgarmente designada por licença de ocupação) é uma prova do aproveitamento definitivo. Segundo a sociedade, em muitos dos terrenos concedidos existem construções, algumas quase prontas e até já com telhado, mas como é pouco provável que as vistorias e a obtenção da licença de ocupação tenham lugar a breve trecho, e o prazo de concessão termina em breve, nos termos da Lei de terras esses terrenos podem ser revertidos, depois de passado esse prazo e se não houver lugar a renovação.

Como todos sabem, em Macau a maioria das fracções são vendidas na fase de construção, e muitas delas são hipotecadas. Se a situação referida se verificar e as fracções em construção já tenham sido vendidas e hipotecadas, serão muitos os afectados - pequenos proprietários, as suas famílias, e os bancos.

Convém referir que, nestes últimos anos, se registaram graves atrasos e a suspensão do planeamento urbanístico e da autorização de projectos, e como o aproveitamento de terrenos depende da articulação do Governo, muitos projectos de construção ficaram, praticamente, suspensos, por isso, não é certo que tenham de ser apenas os concessionários a arcar com a responsabilidade pelos atrasos das obras. A questão é que a Lei de terras vigente não prevê, tal como também acontecia na antiga, as situações de inimizabilidade dos concessionários quanto aos prazos de concessão, portanto, não é de todo inaceitável considerar isto como uma lacuna da lei.

Com vista à melhoria da Lei de terras, aquando da apresentação da respectiva proposta de lei, o Governo deveria ter previsto a necessidade de regular as situações referidas, através da definição duma norma transitória adequada. Durante o processo legislativo, houve deputados e operadores do sector que manifestaram as suas preocupações sobre as eventuais consequências desta lei, no entanto, acabou por não ser definida a tal norma transitória.

Entendemos que a recuperação dos terrenos cuja concessão não pode ser renovada de forma automática, nos termos da Lei de Terras vigente, terá um impacto enorme na sociedade. Nos casos em que o atraso das obras não é imputável à concessionária, a recuperação dos terrenos por caducidade do prazo de concessão vai originar grandes injustiças e afectar a estabilidade social.

Do ponto de vista do processo legislativo e da técnica jurídica, o problema pode ser resolvido através de uma norma transitória para esses casos específicos, seguindo-se depois a revisão da Lei de Terras.

Há opiniões que sugerem a remissão para o n.º 2 do artigo 52.º da Lei de Terras, que autoriza uma nova concessão do terreno recuperado à mesma concessionária por motivos de interesse público, uma opinião da qual discordamos. Primeiro, porque esta norma não tem como função nem finalidade tratar dos casos referidos, portanto, a sua aplicação não se coaduna com o objectivo de restrição do poder discricionário das autoridades, que levou à revisão da Lei de Terras; e segundo, uma nova concessão implica a alteração de um conjunto de relações jurídicas, o que resulta num impacto difícil de suportar pela sociedade.

E, finalmente, é necessário salientar que a sugestão agora apresentada não tem por objectivo resolver interesses de um pequeno grupo de pessoas ou qualquer caso específico. Trata-se de uma medida que deve ser tomada para colmatar uma lacuna da lei, pelo facto de a referida situação não ter sido considerada durante o processo legislativo.

Na realidade, trata-se de um procedimento normal do processo legislativo a nível internacional, e mesmo Macau tomou, recentemente, uma medida legislativa semelhante para a Lei da Actividade de Mediação Imobiliária (Lei n.º16/2012). Deste modo, apelo ao Governo para dar atenção a este problema, e para tomar, quanto antes, medidas eficazes para a sua resolução. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chui Sai Cheong.

Chui Sai Cheong: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Boa tarde!

Nestes últimos anos, a demolição de construções com valor histórico e de construções da nossa memória colectiva tem tido grande repercussão na sociedade. De facto, a renovação e a alteração da finalidade de algumas daquelas construções podem redundar em resultados inimagináveis.

A revitalização das construções antigas não é uma novidade. Já na década de sessenta do século passado, os governos federais dos Estados Unidos da América divulgaram sucessivos planos de reordenamento de bairros antigos e de revitalização desse tipo de construções, incluindo algumas fábricas centenárias. De facto, muitas delas estavam desaproveitadas há muitos anos e foram revitalizadas com bastante sucesso, passando a ser, por exemplo, museus da história da indústria, zonas comerciais, etc.. Também Hong Kong, nossa região vizinha, foi bem sucedida em alguns casos nestes últimos anos, por exemplo, com as transformações da estação policial de Tai O num hotel boutique e do edifício Lui Seng Chun num centro de saúde de medicina chinesa. Portanto, preservam-se as construções históricas e, ao mesmo tempo, beneficiam-se os diversos sectores da sociedade.

Macau, enquanto entreposto das culturas chinesa e ocidental, é também conhecida pelo seu património cultural, pois não faltam construções com valor histórico e da nossa memória colectiva. Se o Governo definir políticas e incentivar a revitalização e o aproveitamento das construções antigas, estou em crer que será possível fazer sobressair as características dessas construções e revelar o seu valor, com vista à respectiva articulação com o papel de centro mundial de turismo e lazer e à promoção do desenvolvimento

da economia de Macau. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

O ensino especial é uma medida educativa para apoio aos portadores de deficiência física e mental. Nos últimos anos, o Governo investiu bastante nesta vertente de ensino, mas os efeitos são nenhuns, e quanto ao ensino integrado, os cursos não são aperfeiçoados e faltam terapeutas profissionais e docentes, o que impede o desenvolvimento do ensino especial. Há então que estudar, discutir e definir planos de longo prazo para promover o desenvolvimento aperfeiçoado do ensino especial, nomeadamente, o ensino integrado.

No Planeamento para os Próximos Dez anos para o Desenvolvimento do Ensino Não Superior (2011 a 2020) refere-se a necessidade de reforçar o investimento no aperfeiçoamento do hardware e software, com vista a promover o desenvolvimento do ensino integrado. A sociedade presta cada vez mais atenção ao ensino especial, e a sua consciencialização sobre esta matéria tem vindo a aumentar. Os encarregados de educação também sabem que quanto mais cedo os seus filhos deficientes integrarem o ensino especial, maior será o contributo para o seu desenvolvimento saudável, razão pela qual aumentou este ano o número de alunos no ensino especial, embora os docentes, recursos, cursos, equipamentos, e apoio ao ensino integrado continuem a ser insuficientes. São diferentes os pontos de partida para a aprendizagem dos alunos do ensino integrado e dos do ensino normal, mas alguns docentes não ajustam nem os programas nem os métodos de ensino, continuam a recorrer aos métodos tradicionais, por isso, os alunos do ensino integrado não conseguem acompanhar o ritmo. O documento de consulta pública sobre a revisão do regime do ensino especial nada refere sobre os resultados do ensino integrado. Segundo os encarregados de educação, os seus filhos precisam de cursos complementares, adaptados às suas capacidades e que lhes permitam praticar o que aprenderam, portanto, neste momento, não existem cursos para estes alunos.

Os docentes, em geral, não possuem nem experiência nem conhecimentos profissionais suficientes para orientar estes alunos. Mesmo depois da frequência da formação organizada pelo Governo, o trabalho continua a ser-lhes custoso. Devido ao aumento do número de alunos no ensino integrado, torna-se importantíssimo reforçar a formação dos docentes das escolas que oferecem ensino integrado. As autoridades devem reforçar esse trabalho, com vista a que aqueles docentes adquiram mais conhecimentos e técnicas no âmbito do ensino especial. Dessa forma, serão capazes de aplicar os métodos de ensino adequados, de implementar currículos apropriados para os alunos do ensino integrado, e de colaborar, efectivamente, com as escolas, na implementação de reformas curriculares, promovendo-se, assim, o desenvolvimento a longo prazo do ensino integrado.

Relativamente ao ensino especial em Macau, a organização curricular também não é a mais perfeita. São sérias as faltas e falhas na fase do ensino secundário, por isso, os encarregados de educação continuam à espera que o Governo aperfeiçoe o currículo do secundário no ensino especial, para que os alunos possam continuar os seus estudos. Faltam também recursos humanos na área da terapia, por exemplo terapeutas da fala, portanto, as autoridades devem envidar esforços para lidar com a falta de software e hardware no

ensino especial, para elaborar programas pedagógicos e para definir orientações de ensino, organizar currículos adaptados às capacidades dos alunos, definir planos educativos a longo prazo, destinados a este tipo de alunos, e aperfeiçoar a equipa de profissionais e o sistema de ensino especial, com vista a promover o seu desenvolvimento equilibrado. Obrigada.

Presidente: Srs. Deputados:

Terminou o período de antes da Ordem do Dia. Façam o favor de aguardar pela entrada dos membros do Governo.

(Entrada dos representantes do Governo na sala do Plenário)

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos então passar ao primeiro ponto da Ordem do Dia da sessão de hoje, que é precisamente a discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Revisão do Orçamento de 2015”. Antes de mais, agradeço, em nome da Assembleia Legislativa, a presença do Sr. Secretário Leong e dos restantes membros do Governo nesta reunião. Vou dar a palavra ao presidente da 2.^a Comissão Permanente, o Sr. Deputado Chan Chak Mo, para avançar com a respectiva apresentação.

Chan Chak Mo: Obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

A proposta de lei denominada “Revisão do Orçamento de 2015” foi apresentada, discutida e aprovada na generalidade em reunião plenária do dia 1 de Abril de 2015 e foi distribuída pelo Presidente da Assembleia Legislativa a esta Comissão para efeitos de exame e emissão de parecer.

A Comissão, para o efeito, reuniu nos dias 20 e 28 de Abril e 12 de Maio de 2015, tendo contado com a presença dos representantes do Governo na reunião do dia 28 de Abril de 2015 para explicar e responder às questões colocadas pela Comissão.

Na reunião, referiu o Executivo que o orçamento para o ano financeiro de 2015, aprovado pela Assembleia Legislativa no ano anterior, serve de base para o orçamento pelo que necessita de proceder ao ajustamento na despesa nele prevista conforme a situação real do ano em curso. Ao mesmo tempo, sendo constituída como principal fonte das receitas financeiras públicas, a receita fiscal proveniente do jogo tem diminuído e ficado aquém da expectativa inicial, havendo, pois, necessidade de se proceder a revisão relativa às receitas orçamentadas.

Nestes termos, após revisão, o valor global das receitas orçamentais, incluindo as dos organismos autónomos, passam do valor inicial de 154 657 511 400 patacas para 119 969 627 600 patacas, com uma redução de 22,43%, enquanto que o valor global das despesas orçamentais aumenta de 83 716 698 300 patacas para 83 761 011 500 patacas, com uma subida de 0,05%. O saldo do Orçamento central e o resultado do exercício dos Organismos especiais são diminuídos, de 51 861 893 000 patacas e de 19 078 920 100 patacas, para 18 805 022 800 patacas e 17 403 593 300

patacas, com decréscimo de 63,75% e 8,78%, respectivamente.

Durante a apreciação na especialidade da proposta de lei, a Comissão notou que o valor das receitas e despesas do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, do Fundo do Turismo e Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau sofreu alterações e ainda o limite máximo do Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas. Será que a redução do limite máximo do referido Plano se traduz na redução de apoios a conceder às empresas (especialmente às PME)?

Salientou o Governo, na resposta, que o ajustamento proposto no orçamento rectificativo não vai afectar a qualidade dos serviços, nem as despesas relacionadas com a vida da população, ou seja, quando há mesmo necessidade de adoptar medidas de contenção de despesas, devido à queda das receitas do jogo, o Governo pensa em reduzir primeiramente as despesas dos serviços e instituições públicas, portanto as despesas orçamentadas para a área social não vão ser diminuídas.

Além disso, propôs ainda o Governo o alargamento do âmbito das medidas de benefícios fiscais relativos ao Imposto Complementar de Rendimentos no orçamento rectificativo, no sentido de elevar o valor da matéria colectável a beneficiar de isenção, passando assim o seu limite de 3 milhões de patacas para 6 milhões de patacas. Portanto, se a medida vier a ser aprovada, 41% dos contribuintes do Grupo A e 98% dos do Grupo B ficarão isentos do seu pagamento, prevenindo-se assim que o Governo deixará de receber mais 98 milhões de patacas em Imposto Complementar de Rendimentos.

Alertaram ainda alguns membros da Comissão, durante o exame na especialidade da proposta de lei, que se deve elevar a eficiência na execução do PIDDA, sobretudo num cenário de queda das receitas provenientes dos impostos sobre o jogo, para dinamizar o desenvolvimento estável da economia, acabando por questionar ao Governo sobre as medidas para elevar a taxa de execução e para fiscalizar a elaboração do PIDDA?

Quanto a este tópico esclareceu o Governo que o Secretário para a Economia e Finanças tem sempre mantido diálogo com o Secretário responsável pelo PIDDA, remetendo-lhe mensalmente, através da Direcção dos Serviços de Finanças, sobretudo informações actualizadas sobre a execução do PIDDA para que possa conhecer a situação e, em caso de baixa taxa, chamar a atenção dos serviços sob a sua tutela.

No que toca à questão da fiscalização a exercer na elaboração do PIDDA, esclareceu o Governo que na revisão da Lei do Enquadramento Orçamental vai ser introduzida uma norma que proíba a transferência de verbas entre os projectos e acções inscritos no PIDDA, facto este que vai contribuir para reforçar a fiscalização sobre as despesas orçamentais do PIDDA. O Governo informou ainda a Comissão que a estrutura fundamental da proposta de lei sobre a revisão da Lei do Enquadramento Orçamental está concluída, podendo assim ser lançado em tempo oportuno à consulta pública. Prevê-se que entre em processo legislativo em Novembro do corrente ano.

Sr. Presidente,

Caros colegas,

Encontrando-se registados no parecer os demais pormenores, abstenho-me de aqui os reproduzir.

Por fim, entende a Comissão que a proposta de lei reúne os requisitos necessários, pelo que a submete ao plenário para apreciação na especialidade.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos então passar à discussão na especialidade da proposta de lei de revisão. Façam o favor de se pronunciarem em relação ao artigo 2.º da Lei do Orçamento de 2015, que foi alterado pela revisão do artigo 1.º da proposta de lei.

Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados deseja intervir, vamos passar à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Vamos agora passar à discussão do artigo 3.º da Lei do Orçamento de 2015, que foi alterado pela revisão do artigo 1.º da proposta de lei.

Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados deseja intervir, vamos realizar a votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade do artigo 4.º da Lei do Orçamento de 2015, que foi alterado pela revisão do artigo 1.º da Proposta de lei.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário Leong:

Nos termos do artigo 4.º do texto da presente proposta de lei da revisão, o saldo do orçamento central é avaliado em cerca de 18,800 milhões, enquanto o resultado do exercício dos organismos especiais é avaliado em cerca de 17,400 milhões. Neste caso, se após a revisão as receitas financeiras atingirem estas importâncias, somando os dois valores, o saldo será de cerca de 36,000 milhões.

Todavia, segundo o artigo 54.º do nosso parecer, o valor de 17,400 milhões dos organismos especiais é composto pelos saldos de oito organismos especiais e o saldo do Fundo de Segurança Social para o ano de 2015 é avaliado em cerca de 15,500 milhões. Menciona-se ainda no parecer que este saldo de 15,500 milhões se deve a transferências orçamentais excepcionais. Por isso, pretendo saber em que consistem estas transferências orçamentais excepcionais. E se não forem tidas em conta estas transferências orçamentais excepcionais, este valor será exacto? Julgo que deveria haver um ajustamento.

Gostaria de ser esclarecido acerca desta questão.

Presidente: Sr. Secretário Leong, faça o favor de responder.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Sr. Presidente:

Gostaria de pedir à Sr.^a Directora Vitória Alice Maria da Conceição que respondesse directamente às perguntas.

Presidente: De acordo.

Directora dos Serviços de Finanças, Vitória Alice Maria da Conceição: Obrigada, Sr. Presidente.

Quanto à dotação especial ao Fundo de Segurança Social, a atribuição será, na verdade, realizada em várias prestações durante alguns anos. No ano passado, fizemos uma dotação de 5,000 milhões para aumentar o capital, pois foi necessária uma dotação extra para o Fundo de Segurança Social... para além do montante correspondente a 1% das nossas receitas correntes, atribuído mensalmente nos termos da lei vigente. Em 2015, este montante será aumentado de 5,000 milhões para 13,500 milhões, portanto, trata-se, essencialmente, do aumento da dotação para o Fundo de Segurança Social. Porém, esta revisão não vai afectar o montante de 13,500 milhões, não haverá qualquer redução deste montante... e a dotação destinada ao Fundo de Segurança Social continuará a ser de 13,500 milhões.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Na verdade, a minha segunda questão tem a ver com esses 13,500 milhões. Se forem retirados do saldo de 2014, o que vai acontecer? Ou melhor, caso seja subtraída esta quantia de 13,500 milhões ao presente orçamento, será que o saldo do orçamento dos organismos especiais é de, realmente, cerca de 17,000 milhões?

Directora dos Serviços de Finanças, Vitória Alice Maria da Conceição: Volto a responder. Pode fazer-se essa leitura, visto que uma parte do saldo provém da dotação especial atribuída ao Fundo de Segurança Social, portanto, se forem deduzidos 13,500 milhões, como foi referido, é claro que o montante do Fundo de Segurança Social será mais reduzido.

Presidente: Srs. Deputados:

Quanto ao artigo 4.º da Lei do Orçamento de 2015, que foi alterado pela revisão do artigo 1.º da Proposta de lei, existem mais questões? Vamos então proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade do artigo 20.º da Lei do Orçamento de 2015, que foi alterado pela revisão do artigo 1.º da proposta de lei. Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Em relação ao artigo 20.º, gostaria de saber por que motivo o limite de isenção do imposto complementar de rendimentos, previsto

na lei do orçamento que aprovámos no ano passado, foi alterado de 300 mil para 600 mil patacas? De facto, quando o Sr. Secretário veio fazer a apresentação desta medida, explicou que o objectivo era ajudar as pequenas e médias empresas a adaptarem-se ao período de ajustamento económico, tendo em conta a actual situação económica de Macau, e que era pretensão do Governo reforçar o apoio a essas empresas através desta isenção de imposto. Não me pronuncio em relação a este ponto. No entanto, quantas pessoas é que vão beneficiar desta medida? O Governo disponibiliza alguns dados na página dez do parecer - no grupo A dos contribuintes são 4193, enquanto que no grupo B, cujos contribuintes são principalmente as pequenas e médias empresas, são 52 627. Assim, a percentagem dos contribuintes dos dois grupos que estão isentos do pagamento do imposto complementar de rendimentos é de 41% e de 98%, respectivamente. De acordo com a classificação original, os contribuintes do grupo A são aqueles cujo capital é igual ou superior a um milhão de patacas ou cujos lucros tributáveis atingem, na média dos últimos três anos, 500 mil patacas ou mais. Deste modo, nota-se de forma óbvia que o efeito desta medida do Governo não é total... ou que a medida não foi adoptada especificamente e apenas para apoiar as pequenas e médias empresas. Por outro lado, penso que o Governo deve apresentar mais dados para esclarecer isto. Antes de mais, em relação aos 41% e 98% dos contribuintes que estão isentos do pagamento do imposto que referiu, o resultado de 98% do grupo B parece-me corresponder mais ao objectivo inicial da medida, pois dá realmente apoio específico às pequenas e médias empresas. Contudo, das 1,700 empresas que estão isentas do pagamento do imposto, de entre os 41% dos contribuintes do grupo A, quantas são realmente pequenas e médias? E quantas são grandes empresas? Será que o número de empregados é o único critério relevante para o Governo definir o que são pequenas e médias empresas? Acho que o Sr. Secretário tem de esclarecer todas as medidas tomadas, por exemplo, se o limite do imposto complementar de rendimentos de 300 mil patacas previsto na lei do orçamento vai variar em função das diferentes classificações, ou seja, se todas as empresas que têm de pagar o imposto complementar de rendimentos estão incluídas, e se assim for, de certa maneira, esta medida tem uma natureza participativa. Todavia, neste caso, o Sr. Secretário referiu de forma clara que o objectivo era ajudar as pequenas e médias empresas do território. Assim, parece-me que o Governo deve fazer uma clarificação, isto é, deve indicar quantas, de entre os contribuintes do grupo A, são pequenas e médias empresas, e se o critério de definição das pequenas e médias empresas é demasiado simples, podendo levar a que algumas das nossas medidas, que visam apoiar as pequenas e médias empresas, acabem por ajudar mais as grandes empresas, uma vez que o valor do imposto que cabe às pequenas e médias empresas não é, de facto, muito elevado, o que não se verifica com as grandes empresas, em que o valor é mais elevado! Como exemplo, volto a mencionar aqui algumas questões do sector laboral: na aprovação da proporção dos trabalhadores não residentes, as grandes empresas têm direito a uma maior proporção e a um maior número de trabalhadores não residentes, e as autorizações são mais fáceis, enquanto a aprovação é mais difícil para as pequenas e médias empresas. O Governo declarou que o seu objectivo é apoiar as pequenas e médias empresas para resolver o problema da escassez de recursos humanos, mas aplicou um índice unificado sem qualquer distinção, o que acaba, na verdade, por ser até mais injusto para estas empresas. Portanto, espero que o Governo possa explicar, claramente, se esta medida já provou satisfazer as necessidades específicas das pequenas e médias empresas.

Obrigada.

Presidente: Sr. Secretário Leong, faça o favor de responder.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac:
Agradeço as suas questões, Sr.^a Deputada Lei Cheng I.

De facto, ao aumentar o limite do imposto complementar de rendimentos de 300 mil para 600 mil patacas, esperamos, verdadeiramente, encontrar um método que ajude as pequenas e médias empresas a ultrapassar esta nova situação económica. Por isso, como se pode ver, no grupo B já diminuámos em 98% o número de contribuintes que teriam de pagar o imposto; com este limite, tentámos incluir o maior número possível, quer de pequenas e médias empresas, quer de outros contribuintes do grupo B, no âmbito da isenção.

Relativamente ao grupo A, o número de contribuintes diminuiu 41% e, efectivamente, também beneficiaram com o limite de 600 mil patacas. Deste modo, consideramos que esta medida oferece, realmente, um meio que nos permite ajudar uma grande parte das pequenas e médias empresas a aliviar os seus encargos fiscais. Portanto, julgo que esta medida tem natureza e função específicas para as pequenas e médias empresas, tal como foi dito. É claro que o imposto de algumas empresas ultrapassa as 600 mil patacas, porém, é possível que também beneficiem com o aumento do limite de isenção do imposto, uma vez que, numa perspectiva de longo prazo, ou até assumindo uma visão mais macro, esta medida contribui para o desenvolvimento de um bom ambiente para os negócios, sendo favorável para o impulsionamento de toda a nossa economia, bem como do mercado de emprego. Daí acreditarmos que esta medida pode não só aliviar os encargos fiscais das pequenas e médias empresas, como também favorecer a promoção da própria economia e do mercado de emprego.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Entendi muito bem e não tenho dúvidas quanto aos seus esclarecimentos sobre os 98% dos contribuintes do grupo B, que são, na maioria, pequenas e médias empresas. Todavia, o Governo faz isto frequentemente, isto é, o Sr. Secretário voltou a dizer que esta medida se destina a apoiar as pequenas e médias empresas a adaptarem-se à situação económica actual, e quanto à diminuição do montante de 98 milhões de patacas, a maioria do qual resulta da isenção de impostos das pequenas e médias empresas, não nos pronunciamos. Contudo, o problema tem a ver com as razões que o Governo apresenta para justificar a medida, incluindo a de querer resolver o problema de forma específica. Muitas vezes, as pequenas e médias empresas servem de fachada... para além de beneficiarem das medidas. Ou seja, o Governo afirma que a medida é adoptada especificamente para ajudar as pequenas e médias empresas, mas de facto acaba por beneficiar igualmente as grandes empresas. Quanto ao grupo A, os 59% dos contribuintes que continuam a ter de pagar imposto estão a pagar menos. Não me refiro ao montante, e provavelmente os 98 milhões não vêm destes contribuintes. Deste modo, não se pode afirmar que a medida foi adoptada especificamente para ajudar as pequenas e médias empresas! Como pode o Governo disfarçar as medidas, para que cada uma delas tenha a sua função específica? Na realidade, o problema é que o Governo, muitas vezes, não pondera suficientemente as medidas e, neste caso,

limitou-se, simplesmente, a aumentar o limite de isenção, o que acabou por não beneficiar apenas as pequenas e médias empresas. Se o objectivo inicial desta medida do Governo não é ajudar especificamente as pequenas e médias empresas, mas antes dar apoio a todas as empresas, tendo portanto uma natureza participativa, então, esse objectivo deve ser exposto claramente na apresentação da medida. Ou pelo menos deve ser apresentada uma nota justificativa. Todavia, o Sr. Secretário não refere isso, refere antes a adaptação das pequenas e médias empresas e o ajustamento económico. Vão ser disponibilizados alguns dados mais precisos e detalhados acerca dos 98 milhões de patacas? Isto é, desses 98 milhões, qual é o valor que diz respeito às pequenas e médias empresas como benefício pela isenção de imposto? E qual é o valor que diz respeito às grandes empresas? Por outras palavras, quanto a esses 98 milhões de patacas de imposto que o Governo vai receber a menos, foi feito algum cálculo e existem alguns dados em relação à quantia que foi poupada às grandes empresas? Pretendo apenas que, no futuro, quando o Governo adoptar outras medidas, elas possam ser mais específicas quando o seu objectivo for realmente ajudar as pequenas e médias empresas. Entendemos muito bem que, actualmente, as pequenas e médias empresas se deparam com algumas dificuldades de exploração e, portanto, concordamos plenamente que lhes deve ser prestado mais apoio ao nível político. No entanto, parece-me incorrecto que por detrás da fachada desta medida se escondam outras motivações.

Presidente: Sr. Secretário Leong, faça o favor de responder.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Em relação aos dados que podem apoiar a medida, pedidos pela Sr.^a Deputada Lei, os meus colegas podem fazer-lhos chegar mais tarde. Porém, gostaria de realçar, tal como já o fiz recentemente, que aumentámos o limite de isenção do imposto sobre os rendimentos do exercício, que agora está fixado em 600 mil patacas. Com esta medida, algumas empresas que pertencem ao grupo A já podem beneficiar desta isenção. De facto, os contribuintes do grupo A não são necessariamente grandes empresas, e temos de ter isso em atenção. Contudo, relativamente à questão de como podemos resolver os problemas de forma mais científica e exacta, para que as medidas sejam mais específicas, por exemplo, como definir... as grandes empresas ou como adoptar medidas específicas para ajudar as pequenas e médias empresas, vamos continuar a esforçar-nos para melhorar a nossa actuação. Obrigado.

Presidente: Relativamente ao art.º 20.º da Lei do Orçamento de 2015, que foi alterado depois da revisão do art.º 1.º da proposta de lei, nenhum dos Srs. Deputados tem mais questões? Vamos então proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Em seguida, vamos iniciar a discussão na especialidade dos artigos 2.º a 4.º. Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados deseja intervir, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Srs. Deputados:

A proposta de lei intitulada “Revisão do orçamento de 2015” foi aprovada na votação na especialidade. Façam o favor de proceder às declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Uma gestão eficaz das finanças públicas é muito importante para o actual Governo da RAEM. A qualidade e o nível da gestão financeira demonstram a eficácia do desempenho das funções financeiras do Governo da RAEM e afectam directamente o desenvolvimento integral de todo o território e da economia. No que diz respeito à proposta de lei intitulada “Revisão do orçamento de 2015”, concordo com os ajustamentos que o Governo da RAEM efectuou, devido à actual situação financeira. A par disso, devemos continuar a estar muito atentos à situação financeira da RAEM e, por isso, votei a favor. Como se sabe, não há bem que sempre dure. Qualquer país ou região encontra desafios diferentes em épocas diferentes do seu desenvolvimento. Ao enfrentar a actual situação económica, é necessário que o Governo da RAEM se empenhe em trabalhar para controlar as despesas e o orçamento das finanças públicas, dando bom uso aos recursos financeiros. De facto, as finanças públicas devem ser sempre geridas de forma eficaz e, portanto, espero que o Governo da RAEM possa acelerar o progresso dos trabalhos nesta área, utilizando de forma racional e adequada o erário público e desempenhando o papel... de reserva financeira, de modo a garantir o desenvolvimento futuro de Macau.

Presidente: Srs. Deputados:

Agradeço, em nome da Assembleia Legislativa, a presença do Sr. Secretário Leong na reunião de hoje. Façam o favor de aguardar a entrada dos outros membros do Governo.

**(Saída de um grupo de membros do Governo
e entrada de um outro)**

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos então passar ao segundo ponto agendado para a sessão de hoje, que é, precisamente, a discussão e votação na especialidade da proposta de lei intitulada “Eliminação das acções ao portador e alterações ao Código Comercial”. Agradeço, em nome da Assembleia Legislativa, a presença da Sr.^a Secretária Chan e dos restantes membros do Governo na reunião de hoje.

Em seguida, dou a palavra à presidente da 1.^a Comissão Permanente, a Sr.^a Deputada Kwan Tsui Hang, para proceder à respectiva apresentação.

Kwan Tsui Hang: Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

A proposta de lei denominada “*Eliminação de acções ao portador e alterações ao Código Comercial*” foi apresentada, discutida e aprovada na generalidade em reunião plenária do dia 12 de Janeiro de 2015 e foi na mesma data distribuída pelo Presidente da Assembleia Legislativa a esta Comissão para efeitos de exame e emissão de parecer.

A Comissão reuniu, para o efeito, entre 16 de Janeiro a 8 de Maio

8 vezes, tendo os representantes do Governo tomado parte em 3 delas.

Procedeu a Comissão à análise e apreciação da proposta de lei e à troca de opiniões e ao diálogo com o proponente sobre alguns dos seus aspectos, com o qual chegou a um consenso relativamente ao seu articulado e ao aperfeiçoamento da redacção, culminando-se assim na apresentação em 28 de Abril de 2015 por parte do proponente da versão alternativa.

Esclareceu o Governo na apreciação na especialidade que o Grupo de Revisão Paritária do Fórum Global sobre Transparência e Troca de Informações aprovou o relatório da segunda fase de avaliação da RAEM, mas considerou haver ainda dois problemas que têm de ser resolvidos, através do aperfeiçoamento dos diplomas: a insuficiência de mecanismos que, em qualquer circunstância, assegurem a disponibilidade da informação sobre a titularidade das acções ao portador e a falta de concretização da expressão “actividade permanente”, o que impede de identificar que sociedades comnexo suficiente à RAEM, mas sem terem aqui a sua sede estatutária ou administração principal, estão sujeitas ao disposto na lei sobre registo.

É, pois, neste contexto que impõe o Governo a rever a legislação, de forma a garantir o êxito da terceira fase de avaliação do Fórum Global que tem lugar em 2016.

Concorda a Comissão com essa política legislativa, na medida em que a RAEM tem o dever de observar e cumprir, enquanto membro do Fórum Global sobre Transparência e Troca de Informações, as obrigações e padrões internacionais fixados.

Quanto ao primeiro problema, decidiu o proponente criar um regime, assente na eliminação das acções ao portador, na proibição de emissão de acções ao portador pelas sociedades comerciais de Macau e de transmissão entre vivos de títulos ao portador, bem como consagrar norma que obriga os titulares de acções ao portador a convertê-las em acções nominativas dentro do prazo de seis meses (sugerida a sua extensão para um ano), contados a partir da data da entrada em vigor da lei, ficando os direitos suspensos, após o decurso desse prazo, e os títulos representativos de acções ao portador considerado destruídos, se não os converter um ano após o prazo fixado para a sua conversão.

A Comissão notou que o Grupo da Revisão Paritária sugeriu algumas das seguintes soluções: 1) aperfeiçoar mecanismos de modo a assegurar que, na prática, exista realmente acesso disponível quanto à identidade dos titulares de acções ao portador ou 2) eliminar as acções ao portador.

Clarificou o Executivo que a não opção pela primeira solução é porque a eliminação das acções ao portador e mecanismo de destruição dentro de um determinado prazo permitem assegurar a postura da RAEM na defesa da transparência e da troca de informações fiscais e cumprir o mais rápido possível os requisitos do Fórum Global. Acrescente-se ainda que se procurou, com o novo regime, ir ao encontro da recomendação do Grupo de Revisão Paritária, no sentido de se eliminarem as acções ao portador, impedindo que os títulos representativos das acções ao portador não sejam convertidos num determinado prazo continuem a existir indeterminadamente, o que poderia acontecer se se adoptasse outra solução.

A Comissão acolhe a justificação apresentada pelo Governo e entende que para cumprir num prazo razoável as exigências do Fórum Global se optou por um regime de conversão e destruição obrigatórios. Além disso há que esclarecer que a destruição dos títulos ao portador significa apenas a destruição do papel e a suspensão dos direitos e não a eliminação em última instância dos direitos.

Em relação ao segundo problema apontado pelo Fórum Global, i.e. concretização da expressão “actividade permanente”, pretendia o proponente através da versão originária da presente iniciativa legislativa, via aditamento de um novo n.º 2 ao artigo 178.º do Código Comercial, que passem a ser consideradas como sociedades que exercem “actividade permanente” na RAEM, as sociedades não locais que tenham exercido actividade na RAEM, em nome próprio, por um período superior a um ano ou, de forma interpolada, por períodos superiores a três meses por ano, durante cinco anos seguidos.

Sugeri por isso a Comissão a incorporação do elemento fundamental do requisito de “instalação fixa” no conceito da “actividade permanente” de forma a torná-lo mais integral, sugestão esta que foi acolhida pelo Governo, traduzida na apresentação de uma alteração na versão alternativa.

Sr. Presidente,

Caros colegas,

Tratando-se de uma apresentação sucinta sobre os aspectos mais relevantes com que a Comissão se deparou no exame na especialidade da presente proposta de lei e por os demais pormenores já se encontrarem registados no parecer, abstenho-me de aqui os reproduzir.

Por último, entende a Comissão que a proposta de lei reúne os requisitos necessários, pelo que a submete ao Plenário para apreciação na especialidade.

Muito obrigada.

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos agora iniciar a discussão na especialidade do artigo 1.º e do artigo 3.º. Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados deseja intervir, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora à discussão e votação na especialidade dos artigos 4.º a 6.º. Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados deseja intervir, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 7.º a 8.º. Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados deseja intervir, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 178.º, 416.º, 417.º e 424.º do Código Comercial, alterados pelo artigo 9.º desta proposta de lei. Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados deseja intervir, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Começamos agora a discussão na especialidade dos artigos 451.º e 470.º do Código Comercial, alterados pelo artigo 9.º desta proposta de lei. Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados deseja intervir, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 472.º e 1133.º do Código Comercial, alterados pelo artigo 9.º desta proposta de lei. Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados deseja intervir, vamos proceder à votação.

Vamos proceder à votação. Sr. Deputado Pereira Coutinho...

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora à discussão na especialidade dos artigos 10.º a 11.º. Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados deseja intervir, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovados.

Passamos agora à discussão na especialidade do artigo 12.º. Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados deseja intervir, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Srs. Deputados:

A proposta de lei intitulada "Eliminação das acções ao portador e alterações ao Código Comercial" foi aprovada nesta reunião plenária. Há declarações de voto?

Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados pretende apresentar declaração de voto, agradeço, em nome da Assembleia Legislativa, a presença da Sr.ª Secretária Chan na reunião de hoje.

Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan:
Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada, Srs. Deputados.

Presidente: Srs. Deputados, Façam o favor de aguardar um pouco.

(Saída de um grupo de membros do Governo e entrada de um outro)

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos agora entrar no terceiro ponto agendado para a sessão de hoje, que é, precisamente, a apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Revisão da Lei do comércio externo”. Agradeço novamente, em nome da Assembleia Legislativa, a presença do Sr. Secretário Leong e dos restantes membros do Governo na reunião de hoje. Em seguida, passo a palavra ao Sr. Secretário Leong, para proceder à respectiva apresentação.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Obrigado, Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa,

Exmos. Srs. Deputados:

Através da Lei do Comércio Externo, Macau estabelece os princípios gerais do comércio externo para promover o desenvolvimento das relações económicas e comerciais com o exterior. Com a mudança da conjuntura económica e comercial global e a integração crescente da cooperação e desenvolvimento económicos e comerciais a nível internacional e regional, torna-se necessário rever a referida lei para que o regime do comércio externo de Macau possa ligar-se, de melhor forma, aos outros regimes na região. Assim sendo, o Governo da RAEM apresenta a presente Proposta de Lei intitulada “Alteração à Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo)”.

As principais alterações da presente Proposta de Lei são:

1) Incorporação dos livretes ATA ao regime estipulado na Lei do Comércio Externo

Para promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, o reforço do apoio à indústria de convenções e exposições em articulação com a promoção do sector da logística moderna é uma medida política importante e o Governo da RAEM está a empenhar-se em criar um ambiente de negócio mais favorável ao sector, envidando esforços para impulsionar o desenvolvimento do sector da logística moderna de Macau. Através da presente alteração à Lei do Comércio Externo, os livretes ATA, documentos aduaneiros internacionalmente usados que podem aumentar a celeridade, ficam incorporados no sistema do comércio externo, completando ainda mais a integridade e sistematização do regime do comércio externo de Macau, tornando estes documentos mais claros nos respectivo regime jurídico, favorável à atracção de exposições estrangeiras com destino de Macau ou convenções e exposições itinerantes internacionais, facilitando a internacionalização da indústria de convenções e exposições de Macau, explorando o espaço do mercado internacional, elevando o desenvolvimento sustentável dessa indústria.

2) Aditamento do regime de licença de trânsito

Nos termos do regime estipulado na Lei do Comércio Externo

actualmente vigente, a actividade de transitário pode ser realizada em Macau desde que seja declarada, independentemente de as mercadorias em causa estarem sujeitas ao controlo ou não. No entanto, com a mudança do ambiente comercial, torna-se necessário reforçar o controlo de actividade de transitário de certas mercadorias (como medicamentos psicotrópicos), fazendo com que o trânsito dessas mercadorias só possa ser efectuada após a obtenção da autorização, ou seja, ficando a operação sujeita a licença prévia. Para aperfeiçoar as respectivas normas legais e viabilizar o controlo do trânsito de mercadorias pela licença, na presente Proposta de Lei propõe que sejam acrescentadas na Lei do Comércio Externo normas respeitantes à “Licença de trânsito”.

3) Aperfeiçoamento das normas da Lei do Comércio Externo

Na Proposta de Lei, é sugerida a revogação do artigo 54.º da Lei do Comércio Externo que diz respeito ao recurso no sentido de evitar a repetição ou uma, eventual, desarmonia na competência para apreciar recurso contencioso. Após a revogação daquele artigo, serão aplicáveis, directamente, as disposições constantes da Lei de Bases de Organização Judiciária e de outros diplomas legais que regulam a competência para o conhecimento do recurso contencioso.

Solicita-se a apreciação pela Assembleia Legislativa.

Obrigado, Sr. Presidente! Obrigado, Srs. Deputados!

Presidente: Obrigado, Sr. Secretário Leong.

Vamos então proceder à discussão na generalidade. Srs. Deputados, façam o favor de intervir. Tem a palavra o Sr. Deputado Si Ka Lon.

Si Ka Lon: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo:

Concordo com a presente revisão da Lei do comércio externo, visto que ela é, sem dúvida, um grande e importante impulso para os sectores das exposições e da logística. Como se sabe, um dos pontos principais desta revisão diz respeito ao livrete A.T.A., que permite o desalfandegamento antes da declaração de importação ou exportação. As vantagens da dita alteração têm principalmente a ver com o aumento significativo do volume das mercadorias temporariamente importadas para Macau e, por outro lado, com a simplificação dos procedimentos alfandegários para as convenções, feiras e exposições internacionais, o que leva à diminuição das despesas e do tempo perdido na alfândega, e também à redução dos riscos dos portadores dos livretes. Por fim, também é dada mais flexibilidade nas escolhas aos empresários do sector da logística.

Por outro lado, o regime do A.T.A. é praticado no interior da China, em Hong Kong, em Portugal, em Singapura e na Coreia do Sul, entre outros países e regiões no mundo e, por isso, a revisão da lei também está em conformidade com a tendência do desenvolvimento mundial, sendo favorável à ligação com o mundo e melhorando o estatuto regional de Macau no comércio internacional. Assim sendo, concordo plenamente com esta alteração. Em simultâneo, espero ainda que o Governo possa equacionar como concretizar o respectivo regime, para que Macau seja um parceiro

comercial mais conveniente e vantajoso na região de Cantão, Hong Kong e Macau, ou até numa área mais vasta.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Provavelmente por não estar familiarizado com o regime do A.T.A., ao ouvir a sua apresentação, não entendi muito bem os respectivos efeitos, uma vez que, na primeira parte da sua apresentação, falou das vantagens que o favorecimento das operações comerciais traz ao sector da logística, porém, em seguida, falou do sector das exposições. Assim, quais são os efeitos exercidos realmente por este A.T.A.? Dado que se referiu inicialmente ao sector da logística e em seguida destacou os efeitos no sector de exposições, queria ficar a perceber melhor este ponto.

Por outro lado, relativamente ao A.T.A., mencionou, no segundo parágrafo, o problema do trânsito. No passado não havia restrições às mercadorias e o seu transporte podia ser realizado em Macau simplesmente com uma declaração de trânsito. É óbvio que isto prestava, teoricamente, uma grande ajuda ao sector da logística. Assim, qual é a relação entre este A.T.A. e o trânsito de mercadorias? Gostaria de perceber melhor este ponto e queria que nos esclarecesse a esse respeito.

Outra questão prende-se com a minha dúvida em relação aos efeitos deste regime jurídico na promoção do sector da logística. Pelo que destacaram os meus amigos do sector da logística com quem tive contactos, o maior problema ou o maior obstáculo que o sector está a enfrentar é a falta de armazéns de grande dimensão. Devido a esta escassez, os custos logísticos aumentam significativamente e, assim, o negócio torna-se pouco lucrativo. Julgo que o problema da falta de armazéns não será resolvido mesmo depois de se pôr em prática o regime de A.T.A. Provavelmente, a construção de armazéns não é da sua tutela, mas, enquanto Secretário para a Economia e Finanças, como é que a sua secretaria vai impulsionar essa construção? Do meu ponto de vista, este é um dos grandes obstáculos para o desenvolvimento do sector da logística, visto que, como se sabe, foram concessionados alguns terrenos para construir esses armazéns de grande dimensão que acabaram por não ser construídos e, até agora... ainda não existem. Nestas circunstâncias, é impossível que o sector da logística possa desenvolver-se, por isso, espero que o Sr. Secretário possa também esclarecer esta questão.

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário Leong, faça o favor de responder.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Agradeço o apoio do Sr. Deputado Si Ka Lon à nossa revisão e também as perguntas colocadas pelo Sr. Deputado Au Kam San.

Em relação ao A.T.A., trata-se de um livrete que permite o desalfandegamento antes da declaração de importação ou exportação, o que é benéfico para o desenvolvimento do nosso sector das exposições, precisamente por facilitar o desalfandegamento e a importação e exportação. Em termos técnicos...bem, passaria a

palavra à Sr. Subdirectora Chan para explicar esta questão pormenorizadamente.

Por outro lado, no que concerne à licença de trânsito, ela não tem, de facto, uma relação directa com o A.T.A.. No passado, bastava uma declaração de trânsito para efectuar o transporte de mercadorias. Contudo, devido às mudanças no sector das operações comerciais, há realmente algumas mercadorias, como os referidos medicamentos usados na psiquiatria, cujo trânsito precisa de ser submetido a uma fiscalização mais apertada. Por isso, incorporámos o regime de licença de trânsito, para que se possa fazer de modo mais eficaz o transporte de algumas mercadorias relativamente mais sensíveis e especiais. A Sr.^a Subdirectora Chan irá adiantar mais pormenores sobre este assunto.

Obrigado.

Subdirectora da Direcção dos Serviços de Economia, Chan Tze Wai: Obrigada, Sr. Secretário.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Boa tarde.

A propósito da questão sobre o A.T.A. colocada pelo Sr. Deputado Au Kam San, o A.T.A., na verdade, é um documento alfandegário internacional que prevê a isenção de direitos alfandegários bem como de outros impostos, e que permite a importação e exportação temporárias de mercadorias. As mercadorias autorizadas são principalmente as amostras comerciais, os equipamentos profissionais e médicos, e artigos de exposição, entre outros. Depois de ser feito o pedido de A.T.A., pode fazer-se a importação temporária de mercadorias para Macau sem ser necessária uma licença, sendo obrigatória a respectiva exportação seis meses depois. Actualmente, 70% dos A.T.A. são utilizados em artigos de exposição; alguns artigos têm de sair de Macau após a conclusão da exposição em que estiveram e, neste caso, o A.T.A. facilita a sua entrada em Macau. Deste modo, visto que Macau está a desenvolver o seu sector das exposições, vamos dar um grande impulso à utilização do A.T.A., e, para além disso, o seu uso também está em conformidade com a tendência do desenvolvimento internacional.

Quanto ao problema do transporte de mercadorias, mais precisamente da licença de trânsito, criámos esta licença a fim de estabelecer uma fiscalização mais apertada dos artigos que irão ser submetidos a um controlo mais restrito no futuro, tais como os artigos estratégicos ou os medicamentos usados na psiquiatria. Em relação ao trânsito destes artigos, reforçámos os regimes de fiscalização da sua entrada, importação, detenção ou exportação. Tudo isto tem como objectivo o controlo futuro destes artigos. É possível que no futuro haja alguns regulamentos administrativos que requeiram a fiscalização do seu trânsito, por isso, acrescentámos esta licença ao nosso sistema de comércio externo.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Gostaria de adicionar alguma informação sobre a questão do A.T.A.. O regime do livrete A.T.A. visa principalmente a importação e exportação temporárias de mercadorias, facilitando a passagem alfandegária. Uma vez que o livrete se aplica apenas à importação e exportação temporárias, não envolvendo o problema da transferência

do direito de propriedade, pretendemos simplificar os procedimentos para a importação e exportação e, por isso, aprovámos o livrete A.T.A.. Por exemplo, os portadores do livrete que pretendam fazer exposições itinerantes podem requerer a respectiva autorização uma só vez e depois podem passar a alfândega de um país várias vezes, ou passar por vários países de uma vez, sem precisar de voltar a realizar os procedimentos alfandegários em cada fronteira. Por outro lado, através de alguns regimes de garantia, os portadores do livrete também não precisam de pagar algumas taxas alfandegárias e, assim, este livrete é especialmente útil para a participação em exposições e para o desenvolvimento do respectivo sector.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Chak Mo.

Chan Chak Mo: Obrigado, Sr. Presidente.

Estou simplesmente curioso e gostaria de saber mais sobre este assunto. Por exemplo, conheço e percebo como funciona o A.T.A., mas referiu que os artigos de exposição têm de sair do território no parzo de 6 meses a partir da sua entrada. Todavia, se uma parte dos artigos for destinada a venda, o que sucede? Regista-se a quantidade e o valor num inventário? Caso seja menor a quantidade dos artigos no momento da saída do território, qual é o procedimento? É claro que os artigos para exposição devem ser apenas expostos e não vendidos. Porém, por exemplo, no caso da “Dynamic Macao”, há sempre muitas ofertas e, às vezes, as lembranças até são transportadas em contentores. Por isso, é normal que existam vendas como em qualquer negócio. Perante esta hipótese, como é que o A.T.A. permite o controlo das mercadorias? É possível haver supervisão? Ou permite-se simplesmente a venda, mesmo nos casos de exposição? E, caso esteja envolvida a venda de artigos, como se calcula o imposto? Esta situação está prevista na lei?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Sim, obrigado, Sr. Presidente. E obrigado pela sua resposta, Sr. Secretário.

Tenho as mesmas dúvidas que o Sr. Deputado Chan Chak Mo, mas tenho mais uma questão, que é precisamente sobre os dois pontos mencionados, isto é, sobre o regime de licença de trânsito. O Sr. Secretário referiu na apresentação os medicamentos usados na psiquiatria... e os itens militares mencionadas pela Sr.^a Subdirectora Chan, entre outros artigos, precisam de ter esta licença. Contudo, pelo que entendo, o regime previsto no artigo 9.º refere-se a actividades de trânsito de mercadorias especiais que precisam de ter licenças, mas não descreve concretamente que mercadorias são essas. Assim, não será muito vago e vasto o conteúdo deste artigo? De facto, onde está o limite? Ou melhor, qual é o critério para podermos identificar que mercadorias precisam e não precisam de ter licença? Uma vez que cabe ao Governo fazer a definição após a elaboração da lei, gostaria de ter mais informações sobre isto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

A minha pergunta tem a ver com o acompanhamento da licença de trânsito, dado que, com a proposta de lei apresentada, são alterados dois regulamentos administrativos referentes à licença que, de momento, não existe. No futuro, se essa licença se tornar obrigatória, como serão tratados os pedidos autorizados anteriormente, em que não era necessária licença? Como disse há pouco tempo, é preciso ter uma licença para se fazer o trânsito de mercadorias, deste modo, se alguém fizer o trânsito sem licença, qual será a consequência? No passado não havia problema porque não se exigia licença. O trânsito era livre e não havia controlo sobre este transporte. Todavia, visto que agora começará a existir um controlo, como serão tratados os casos passados? Existe aqui um problema de acompanhamento. Já que agora é necessária uma licença que antes não era obrigatória, qual será a consequência para aqueles que não disponham de licença para fazer o trânsito de mercadorias? Gostaria de ter mais informações sobre esta questão, uma vez que, além do estabelecimento do regime de licença, mais nada é referido na proposta de lei. Falámos da alteração dos dois regulamentos administrativos, então, gostaria de saber qual será o procedimento, depois do estabelecimento deste regime, para os casos em que são violadas as normas relativas à licença.

Presidente: Sr. Secretário, faça o favor de responder.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Gostaria de pedir ao Sr. Subdirector Tai para responder à pergunta sobre o cálculo do imposto dos artigos de exposição caso sejam vendidos, bem como à questão colocada pelo Sr. Deputado Lam Heong Sang, sobre o acompanhamento dos casos de trânsito sem licença. Sr. Subdirector Tai, faça o favor de responder a estas perguntas.

Director substituto da Direcção dos Serviços de Economia, Tai Kin Ip: Sim, obrigado, Sr. Secretário.

O regime do livrete A.T.A., na realidade, é bilateral. Isto é, quando as mercadorias e os artigos de exposição vindos do exterior entram no território, é necessário o pagamento antecipado de uma caução através de um sistema de garantia internacional. Assim, quando as mercadorias entram numa região, neste caso, em Macau, têm de passar pela nossa alfândega. Como o nosso porto é isento de impostos, se as mercadorias, depois da sua entrada, ficarem aqui, não há qualquer problema caso não sejam cobrados impostos. Quanto à saída das nossas próprias mercadorias, se entrarem numa região com taxa alfandegária e ficarem mais de seis meses, também será paga antecipadamente uma caução através do sistema de garantia internacional referido, o qual requer que se pague essa caução em função dos direitos alfandegários locais, por forma a receber o livrete A.T.A.. Depois da entrada numa região e passados seis meses, se algumas mercadorias tiverem sido vendidas e não forem retiradas do território, será activada a caução através do sistema de garantia internacional, ou seja, os impostos alfandegários têm de ser pagos neste caso, para as mercadorias poderem ficar no local.

Em relação à pergunta colocada pelo Sr. Deputado Lam Heong Sang, sobre a introdução do regime de licença de trânsito, de facto, temos actualmente sanções previstas na Lei do comércio externo para os casos de importação sem licença, incluindo o confisco das mercadorias, que são aplicadas à luz das respectivas normas.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Gostaria de pedir à Sr.ª. Subdirectora Chan para responder à pergunta colocada pelo Sr. Deputado Au Sam San, se for possível. Obrigado.

Subdirectora da Direcção dos Serviços de Economia, Chan Tze Wai: Quanto à pergunta sobre a licença de trânsito, a sua introdução deve-se principalmente à consideração da natureza especial de algumas mercadorias, tais como os medicamentos usados na psiquiatria. A fiscalização cabe à Direcção dos Serviços de Economia de acordo com as tabelas V e VI da Lei n.º 17/2009 intitulada “Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas”. Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º desta lei, a produção, o fabrico, o emprego, o comércio, a distribuição, a importação, a exportação, o trânsito, o transporte, a publicidade, o uso ou a detenção a qualquer título de substâncias inscritas nas tabelas referidas, ficam sujeitos à fiscalização da Direcção dos Serviços de Economia. Foi mencionado o problema do trânsito e, portanto, vamos elaborar um regulamento administrativo a esse respeito, com o objectivo de controlar os medicamentos usados na psiquiatria previstos nas tabelas V e VI. Deste modo, temos de introduzir o regime de licença de trânsito no regime jurídico do comércio externo, com vista a coordená-lo com a aplicação dos regulamentos administrativos futuros.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chan Chak Mo.

Chan Chak Mo: Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Director falou dos direitos alfandegários, mas agora queria falar da contribuição industrial ou dos impostos relativos ao comércio. Ou seja, como será tributado o comércio externo, no caso de haver um acordo entre países. Por exemplo, disse que muitas exposições em Macau estão isentas de imposto, mas provavelmente em Hong Kong essa isenção também existirá. Nas exposições de jóias em que há compra e venda no local, talvez não seja cobrado qualquer imposto aos expositores mesmo que o volume de negócios atinja centenas de milhões. Refiro-me aos impostos sobre os lucros e não aos impostos alfandegários. Assim, conforme a lei de Macau, os expositores podem obter um grande lucro nas vendas após a sua entrada no território e depois saem simplesmente de Macau. Em todos os países isso acontece e não é possível cobrar qualquer imposto, ou é mesmo dada uma isenção, com o objetivo de atrair mais expositores. Estamos a falar dos impostos sobre os lucros das vendas e não dos direitos alfandegários. Talvez em Hong Kong, onde têm lugar muitas exposições, também não sejam cobrados estes impostos, não tenho dados a esse respeito. Se esta medida fizer parte da política do Governo destinada a promover o desenvolvimento do sector das exposições, não tenho qualquer objecção, apenas gostaria de saber se estes impostos vão ou não vão ser cobrados e, caso sejam, se será viável a sua cobrança. Na verdade, não serão cobrados impostos com esta medida, como quando realizámos aquela actividade em Tianjin e também não nos foi cobrado qualquer imposto. Por isso, deve acontecer exactamente o mesmo neste caso, quando falamos da contribuição industrial e não dos impostos de importação nem dos direitos alfandegários. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário Leong:

As presentes alterações ao regime envolvem o aperfeiçoamento das normas da Lei do comércio externo. De acordo com esta lei, quando o valor dos artigos trazidos pelo indivíduo para o território é inferior a cinco mil patacas, cabe à Lei do comércio externo regular o seu controlo, sobretudo, as operações e os procedimentos alfandegários. O problema que estamos a enfrentar é que, quando são detectados alguns actos irregulares, quer por ser ultrapassado esse valor, quer por estarem envolvidos alguns artigos investigados na alfândega, em regra a parte responsável é processada de acordo com o disposto na Lei do comércio externo, dado que não temos uma lei específica que regule a fiscalização, assim como as multas e outros meios de controlo. Assim sendo, no processo de execução alfandegária, existem, de facto, alguns problemas quando precisamos de processar a parte responsável por actos irregulares. Perante este facto, como actualmente pretendemos aperfeiçoar as normas da Lei do comércio externo, será possível, sobretudo na discussão na especialidade, aproveitar esta oportunidade para preencher esta lacuna?

Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Sr. Presidente, obrigada.

Gostaria de colocar uma pergunta ao Sr. Secretário e também ao Sr. Director, uma pergunta que já foi colocada por alguns deputados e que ainda não obteve resposta. Quando as leiloeiras de obras de arte saem de Macau, levam os artigos não vendidos, mas outros são vendidos no leilão. Como é tratado o imposto deste tipo de vendas? Não estou esclarecida e gostaria de ter mais informações a este respeito.

Para além disso, em relação à exposição dos artigos, ocorreu-me agora que o nosso Código Comercial foi alterado. Deste modo, se uma empresa vier fazer uma exposição durante meio ano ou um ano, neste caso, são ultrapassados os três meses e, assim, existem alguns conflitos com a lei recentemente aprovada. Queria ficar a perceber melhor esta questão.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Tanto a sua apresentação que ouvi recentemente como a nota justificativa da proposta de lei sublinham o desalfandegamento antes da declaração. Alguns colegas também referiram a possibilidade da venda das mercadorias no local... no sector das exposições. O desalfandegamento refere-se, de facto, aos procedimentos alfandegários, se bem entendo. Assim, quando produtos alimentares são importados, por exemplo, e existem rumores de que os americanos põem muitos alimentos japoneses na lista de produtos radioactivos, se for implementado o desalfandegamento antes da declaração e os artigos vendidos na exposição forem produtos alimentares japoneses, então, eles são vendidos sem terem sido sujeitos a inspecção. Caso se sigam os procedimentos normais da importação de produtos alimentares, neste caso, além do controlo da alfândega, os produtos ainda têm de ser inspeccionados pelo Centro de Segurança Alimentar do IACM, ou mesmo retidos durante alguns dias para ser feita essa inspecção antes da importação. Assim, na

hipótese do desfalecimento antes da declaração, como no caso referido das exposições, os produtos entram no território directamente, sendo expostos, vendidos ou até consumidos sem terem sido inspeccionados. Não há aqui uma lacuna? Quero saber mais sobre isto.

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário Leong, faça o favor de responder.

Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac: Muito obrigado pelas preocupações levantadas pelos Srs. Deputados. A primeira preocupação tem a ver com o problema da venda das mercadorias após a entrada. Parece-me que isto não tem uma relação directa com o A.T.A. nem com a Lei do comércio externo... está incluída na área tributária. Todavia, posso esclarecer que as mercadorias, ao entrarem no território para serem expostas, têm de ser registadas na Direcção dos Serviços de Finanças, e este serviço público tem de fazer uma avaliação de imposto: este é o primeiro ponto. Sobre como podemos saber ao certo o valor do imposto devido e quais serão as operações concretas, podemos falar futuramente de modo mais detalhado na comissão, ou convidar os serviços públicos competentes para prestarem esclarecimentos.

Por outro lado, a situação é igual para as leiloeiras, ou seja, a Direcção dos Serviços de Finanças também cobra o imposto aos leiloeiros, caso eles tenham feito alguma transacção.

Portanto, a maioria das perguntas colocadas pelos Srs. Deputados está relacionada com a importação e exportação, mas não tem uma relação directa com o A.T.A. que estamos a analisar. Este A.T.A. implica sobretudo a consideração do chamado comércio externo temporário e, na verdade, visa incentivar a importação de artigos para exposições que posteriormente podem ser mais facilmente importados e exportados ou transportados para outras zonas de exposição. É claro que as situações mencionadas pelos Srs. Deputados podem acontecer e temos de ter algumas normas jurídicas para acompanhar esses casos.

Quanto a pormenores, se pretenderem ficar a compreender melhor este assunto, quando tiver lugar a discussão na comissão, também posso pedir aos serviços públicos competentes para darem explicações mais pormenorizadas aos Srs. Deputados, caso seja esse o vosso desejo.

Presidente: Srs. Deputados:

Mais alguém quer intervir? Se não, vamos proceder à votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Lei do comércio externo”.

(Votação)

Presidente: Aprovada.

Há declarações de voto? Nenhum dos deputados pretende apresentar declarações de voto. Agradeço, em nome da Assembleia Legislativa, a presença do Sr. Secretário Leong e dos membros do Governo na sessão de hoje.

Srs. Deputados:

Terminámos três dos pontos agendados. Vamos agora fazer um intervalo de 15 minutos.

(Intervalo)

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos continuar a reunião, entrando no quarto ponto agendado para a reunião de hoje, que é, precisamente, a apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Revisão da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica)”. Agradeço aqui, em nome da Assembleia Legislativa, a presença do Sr. Secretário Raimundo do Rosário e dos membros do Governo na sessão de hoje.

Dou então a palavra ao Sr. Secretário Raimundo do Rosário, para proceder à respectiva apresentação.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo do Rosário: Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou fazer uma breve apresentação em português.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa,

Srs. Deputados:

A proposta de alteração à Lei da Habitação Económica, que hoje tenho a honra de submeter à apreciação desta distinta Assembleia, inscreve-se nas Linhas de Acção Governativa da área dos Transportes e Obras Públicas para 2015.

Dado que quarenta e dois mil residentes se candidataram ao concurso geral aberto em Dezembro de 2013 para a aquisição de mil e novecentas fracções de diferentes tipologias, os Serviços desta tutela enfrentam dificuldades na apreciação desse elevado número de candidaturas, pelo que se revelou necessário alterar a Lei da Habitação Económica para elevar a eficiência dos trabalhos administrativos.

A presente proposta de alteração parcial do diploma tem efeitos retroactivos ao concurso de 2013, pretendendo analisar o processo de selecção dos candidatos, e não prejudicará os direitos e interesses legais dos residentes que já compraram ou se candidataram a uma habitação económica, nem afectará a posterior revisão global do diploma.

Tendo em vista a selecção mais célere dos candidatos, propomos uma apreciação preliminar dos boletins pelo Instituto de Habitação, com o objectivo de se verificar se estão preenchidos os requisitos de candidatura. Todos os candidatos, ou seja, os admitidos e também os que tiverem sido excluídos durante esta apreciação preliminar, serão graduados por grupos prioritários e depois ordenados. A opção de abranger os candidatos excluídos da lista de ordenação, que é válida até à venda das fracções, visa dar continuidade ao procedimento de selecção das candidaturas, que deixará, assim, de estar dependente dos eventuais recursos que sejam interpostos.

A selecção de candidatos será depois feita através de uma apreciação substancial das candidaturas admitidas, de acordo com a sua posição na lista de ordenação e com a quantidade das fracções a atribuir. Antes da atribuição das fracções, o Instituto da Habitação volta a apreciar as candidaturas seleccionadas para confirmar se as mesmas reúnem, respectivamente, os requisitos de acesso à compra das habitações.

As opiniões da população assumem grande importância para o Governo da RAEM, pelo que realizámos uma consulta pública sobre a revisão à Lei da Habitação Económica entre 19 de Julho e 19 de Setembro de 2014, tendo sido recolhidas mais de seiscentas opiniões, a maioria das quais a favor das alterações que agora propomos e introduzimos nos procedimentos. Outras sugestões recolhidas serão analisadas para servir de base à futura revisão integral da Lei.

Muito obrigado.

Presidente: Obrigado, Sr. Secretário Raimundo do Rosário.

Em seguida, vamos iniciar a discussão na generalidade. Tem a palavra o Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: A propósito da Lei da habitação económica, insisto que a orientação de alteração deve ser a recuperação do regime de pontuação, ordenação e lista de espera. É claro que, antes de mais, temos de ter terrenos suficientes e disponibilizar o maior número possível de habitações económicas para podermos satisfazer a procura. Se não retomarmos este regime de pontuação e continuarmos a usar o método de sorteio, independentemente de se diminuir ou aumentar o tempo de espera entre sorteios, existe um grande problema. Actualmente, o principal problema é o número de habitações económicas disponíveis ser muito mais baixo do que o número de pessoas a sorteio ou em lista de espera. Caso esteja presente, na lei, este método de sorteio e de cada vez que aceitamos algumas dezenas de milhares de candidaturas, se guardem todos os dados e os mesmos só sejam verificados depois do sorteio, como já referi ao Governo, este método pode agradar às autoridades mas não à população. Obviamente, as autoridades podem aceitar um grande número de inscrições e guardar todas as informações sem precisarem de fazer mais nada, ou podem usar o tempo para tratar de outros assuntos. Todavia, para a população isto pode ser um grande problema. Quando um cidadão faz a candidatura para participar no sorteio, repara que dezenas de milhares de pessoas concorrem para lutar por mil fracções autónomas. É claro que é muito difícil o seu nome ser sorteado. Depois ele volta a participar no segundo e no terceiro sorteio. Nunca sabe quando o seu nome irá ser sorteado! Imaginem, se realmente o nome do candidato for sorteado após 20 anos, então, temos de procurar os seus dados na base para fazer a verificação e confirmar se as informações contidas na candidatura preenchem os requisitos para a candidatura a uma habitação económica. E quando se chega a essa altura da verificação já se passaram 20 anos, desde a apresentação da candidatura, e é normal que tenham existido algumas mudanças objectivas nos agregados familiares, e se se detectar que alguma dessa mudança surgida durante este período é incompatível com os requisitos para a habitação económica, vamos ter de dizer-lhe, sem aviso, que já não está qualificado para a candidatura, embora o seu nome tenha sido sorteado, finalmente, ao fim de 20 anos. Neste caso, trata-se de alguém que precisa realmente de uma habitação económica, que esperou 20 anos para a receber e que é excluído no momento da verificação, portanto, é provável que fique desiludido e isso lhe cause grande sofrimento. De facto, ainda não passaram 20 anos, mas, se da lei constar um regime assim, parece-me muito irresponsável, uma vez que este regime só deixa as autoridades satisfeitas, mas pode causar um grande problema aos cidadãos ou até deixá-los transtornados. Se o plano é tornar este regime permanente, para o futuro, é muito difícil eu poder dar o meu apoio a esta medida. Caso contrário, se retomássemos o regime de pontuação e o sorteio fosse apenas previsto numa disposição transitória, poderíamos, assim,

tomar em consideração esta alteração. Porém, isso não é verdade e a aprovação desta proposta de lei vai criar um regime muito perigoso para nossa população.

De facto, considero que a RAEM possui todas as condições para retomar o regime de pontuação ordenação e lista de espera, e esta recuperação não é apenas um desejo. As pessoas que precisam de uma habitação económica são muitas. Para Macau, 40 000 candidatos é um número elevado. No entanto, embora Macau seja uma cidade pequena, 40 000 pessoas, na verdade, não são muitas. Num plano de fornecimento de habitação a médio e longo prazo, 40 000 ou um pouco mais de habitantes devem ter lugar no desenvolvimento integral da RAEM, tendo em conta que os terrenos não aproveitados que vamos recuperando se destinam, alguns, à habitação e ao comércio, e também algumas fracções já foram desenvolvidas... bem como a nossa zona A dos Novos Aterros em que serão construídas, no mínimo, 28 000 fracções, segundo o Chefe do Executivo! Para além disso, ainda há mais fracções noutras zonas e, se realmente forem necessários mais recursos de terras, ainda temos espaço suficiente. Pensando a longo prazo, a RAEM também pode desenvolver a área marítima. Assim sendo, para uma pequena cidade, dezenas de milhares de pedidos parecem muitos, mas na verdade não são tantos como pensamos. Macau, sendo uma cidade pequena, não tem uma população muito elevada e, por isso, deve conseguir satisfazer as necessidades habitacionais a médio prazo. Portanto, neste caso, mantenho a minha posição, isto é, a revisão da Lei da habitação económica deve ser tratada com a orientação da recuperação do regime de pontuação.

Se precisarmos de saber qual é a procura no âmbito da habitação económica, tendo em conta a situação real... não se devem guardar as dezenas de milhares de dados relativos à candidatura à habitação económica, nem se deve verificar a identidade do candidato sorteado após o sorteio, para excluir os candidatos não qualificados, logo desde o início devemos saber quantos são os candidatos qualificados e quais as suas características, e ainda o número de elementos dos agregados familiares. Só assim podemos decidir sobre a construção de habitação económica e sobre a tipologia das fracções autónomas necessárias. Todas estas informações constituem a base do planeamento e da concepção das habitações, por isso, não se devem guardar os dados de todas as candidaturas. É muito difícil, para mim, aceitar esta orientação legislativa. Por fim, pretendo voltar a destacar dois pontos. Em primeiro lugar, a RAEM tem efectivamente todas as condições para retomar o regime de pontuação, ordenação e lista de espera, pois para uma cidade pequena, o influxo súbito de dezenas de milhares de candidatos a um sorteio parece muito elevado, mas, se pensarmos bem, a nossa cidade é pequena, não é tão grande como um país, e não irá acontecer uma situação de centenas de milhões de candidatos a acorrer a uma candidatura. Deste modo, é totalmente possível que uma cidade pequena com este número de habitantes satisfaça, gradualmente, as necessidades habitacionais, visto que podemos recuperar os terrenos não aproveitados, fazendo mais aterros. A par disso, teremos as 28 000 fracções autónomas que serão construídas na zona A dos Novos Aterros e, caso necessário, também podem ser aproveitados mais terrenos de outras zonas para satisfazer estas necessidades habitacionais. Mesmo que não contemos com as zonas vizinhas de Macau, nem a zona de Hengqin, a satisfação das necessidades habitacionais ainda continua a ser viável, desde que o Governo seja determinado. Com efeito, o regime de pontuação, ordenação e lista de espera remonta à época da administração portuguesa, nomeadamente, ao período de transição, quando precisávamos de estabelecer um regime de habitação económica. Na altura, tinha acabado de ser eleito como deputado e

alguns especialistas de uma comissão de habitação de Hong Kong vieram a Macau. Quando falámos sobre este assunto, eles ficaram admirados com o nosso regime avançado, que eles não conseguiram replicar mesmo depois de muitos esforços. “Como é que o Governo português conseguiu fazer isto tão bem” foi o seu comentário. Ou seja, este regime de pontuação, ordenação e lista de espera, introduzido pelo governo português, não é um regime desenfreado, mas antes um fruto de dezenas de anos de experiência dos países europeus na atribuição de habitação pública, incluindo o estudo de diferentes métodos de pontuação, quer aqueles que causaram muitos problemas, quer aqueles que decorreram de modo razoável e muito eficaz e foram praticados nos países europeus durante dezenas de anos. E foi assim que o governo português, isto é, tendo em conta estes modelos, implementou este regime em Macau.

Na verdade, muitos especialistas da área da atribuição de habitação consideravam que este regime era muito avançado, portanto, é lamentável que a RAEM, de repente, o tenha eliminado. Parece-me que é melhor retomarmos o regime de pontuação... e não devemos ficar assustados com aquelas dezenas de milhares de pessoas. Estas dezenas de milhares de pessoas parecem muitas para uma cidade deste tamanho, mas efectivamente não são. Se pensarmos bem, a nossa população não é numerosa e não existe a possibilidade de haver um influxo ilimitado de pessoas à candidatura, tal como pode acontecer num país. Macau é apenas uma cidade pequena e, tendo em conta a autorização para os novos aterros, a recuperação dos terrenos não aproveitados e a possível reclamação de área marítima no futuro, porque não retomamos o regime de pontuação para fornecer habitações à população? É certo que, com este regime de pontuação, não iremos atribuir as fracções autónomas de modo aleatório e temos de verificar a identidade antes da atribuição. Portanto, a minha segunda conclusão é que temos de fazer a verificação, ou seja, temos de confirmar se os dados contidos em todas estas dezenas de milhares de candidaturas são verdadeiros e se todos os candidatos são qualificados. Estas informações devem ser inspeccionadas em vez de guardadas simplesmente numa base de dados, uma vez que não se sabe quantas são realmente verdadeiras. Julgo que o método de fazer a verificação apenas depois do sorteio não é razoável, pois a verificação substancial de todas as candidaturas permite que se fique a saber, de modo inequívoco, qual é a procura real e quais as características dos candidatos, assim como o número de elementos dos agregados familiares. É indubitável que irá haver mudanças, pois é normal que a situação familiar se altere alguns anos depois da inscrição, mas basta fazer uma recolha frequente de dados para acompanhar a procura.

Por isso, volto a sublinhar que devemos retomar o regime de pontuação deixado pelo governo português, visto que não é ineficaz, mas antes o fruto das muitas experiências práticas dos países europeus depois de uma comparação entre as vantagens e desvantagens. Ainda me lembro muito bem de que alguns membros da comissão de habitação de Hong Kong tinham muita inveja por não terem lá um regime deste género! Porém, nós próprios não lhe damos valor. E lamento muito este abandono. Por outro lado, temos condições para retomar esse regime: a nossa população é limitada e não estamos a encarar uma situação em que centenas de milhões de pessoas do campo acorrem à candidatura, como pode acontecer num país, portanto, podemos fazer um melhor planeamento.

Em segundo lugar, a partir do que foi referido, não se devem guardar todas as informações numa base de dados, isso pode ser um problema aos cidadãos. Por exemplo, se o nome de um candidato não for sorteado no primeiro sorteio, e continuar a não ser sorteado

na segunda vez, e apenas o conseguir ser cinco, dez ou até vinte anos depois, e apenas nesta altura se retirarem os dados da base para verificar a sua identidade... este método pode ser muito perigoso, pois podem já ter sucedido algumas mudanças no agregado familiar que o podem tornar incompatível com os requisitos. Assim, o seu nome foi sorteado, mas ele é excluído. E é natural que o candidato fique desiludido. Por conseguinte, parece-me muito controversa esta orientação legislativa, e é muito difícil dar-lhe o meu apoio. Seria melhor voltarmos a usar o regime de pontuação. Se este sorteio for baseado no regime de pontuação para encurtar o tempo de espera, então ainda podemos tomá-lo em consideração. Contudo, se todas as candidaturas forem acumuladas na base de dados e não se souber quando será retomado o regime de pontuação, vai criar-se um grande problema.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Chan Melinda Mei Yi.

Chan Melinda Mei Yi: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo:

Pelo que disse o Sr. Secretário na apresentação, esta alteração é parcial, e na próxima fase haverá uma revisão integral. Gostaria de ouvir novamente e de forma clara se esta revisão integral da próxima fase terá lugar este ano. De acordo com as Linhas de Acção Governativa para 2015, este ano devem realizar-se: a revisão da política respeitante à habitação pública, o acelerar do aperfeiçoamento das normas jurídicas correspondentes, o reforço da atribuição e administração da habitação pública e ainda estudar e introduzir, com a maior brevidade, novas tipologias de habitação pública. Isto é o que encontramos nas Linhas de Acção Governativa. Mas na presente revisão, a alteração é relativamente simples, abordando apenas uma parte, que é o sorteio. Se este sorteio visar acelerar o processamento dos candidatos na lista de espera, é razoável a adoção desta medida. Todavia, a Lei da habitação económica tem, de facto, muito mais conteúdo que precisa de ser revisto. Nos últimos quatro anos de acção governativa, nomeadamente no texto da consulta pública de 2014... penso que o Governo já resolveu alguns problemas e acredito que os serviços públicos correspondentes também sabem muito bem quais são os problemas! Então, porque não foram tratados estes problemas na presente revisão e não se fez uma revisão integral? Espero que o Sr. Secretário possa esclarecer as minhas dúvidas.

Por outro lado, em relação a esta Lei da habitação económica, existem muitas opiniões diferentes. Por exemplo, um deputado sugeriu agora o regime de pontuação. Alguns cidadãos também deram algumas opiniões sobre situações de injustiça que surgiram no passado. Que situações são estas? São as situações em que o indivíduo integrava o agregado familiar que adquiriu uma habitação económica enquanto ele era menor e, passados muitos anos, os pais venderam a habitação económica; todavia, sendo parte desse agregado familiar, este indivíduo não pode voltar a candidatar-se à habitação económica, mesmo já estando em idade de casar. Outra situação injusta sucede se o indivíduo for uma senhora e se esta casar. A sua integração no novo agregado familiar também irá afectar a candidatura à habitação económica. Não se deve fazer uma alteração aqui? Nos territórios vizinhos, por exemplo, uma criança que faz parte do agregado familiar que apresentou a candidatura, é excluída desse agregado quando crescer e tiver idade para casar, e ela própria pode candidatar-se, dado que já forma outro agregado familiar.

Porém, há muitos pontos de vista divergentes entre nós e espero que o Sr. Secretário possa ouvir mais opiniões. Por exemplo, há quem considere que, deste modo, a habitação pública nunca será suficiente, por mais que o Governo construa. Será possível ao Governo introduzir critérios menos restritos? Temos de permitir que as pessoas que têm realmente necessidade tenham uma habitação. Porém, se for colocado um limite de certos anos para os indivíduos poderem voltar ao mercado privado para comprar e vender, também pode haver outro problema! Isto é, depois de passado o limite de 16 anos, eles devem pagar a diferença de valor antes de poderem vender a habitação, dado que agora o Governo vende as fracções a um preço muito inferior. Para além disso, o Governo tem algum plano para recuperar estas fracções, para as distribuir aos candidatos na lista de espera? Existem, de facto, muitos problemas de pormenor. Agora temos apenas uma proposta de lei e gostaria de saber se, caso a mesma seja hoje aprovada ou depois na especialidade... o método de sorteio... se o Governo vai proceder a uma revisão integral e se esta revisão será discutida ainda em 2015, como se refere nas Linhas de Acção Governativa.

Por fim, como agora não há um mecanismo a longo prazo para os candidatos fazerem a inscrição e, de facto, não se sabe que categoria de habitação é adequada à procura, pois não existem quaisquer dados... sabe-se quantas habitações públicas têm de ser construídas para responder às necessidades? Isto também precisa de ser estudado. Resumindo, espero que o Sr. Secretário nos diga quando é que vai ter lugar a revisão integral.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ma Chi Seng.

Ma Chi Seng: Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

A actual alteração à Lei da habitação económica tem como objectivo principal conceder ao Instituto de Habitação (IH) poder de apreciação preliminar. Tendo em conta que existem muitos candidatos, podemos otimizar as formalidades relativas às autorizações administrativas, de tal modo que os candidatos possam ficar a saber, o mais rapidamente possível, se foram admitidos ao concurso. Portanto, estou a favor desta proposta de lei. No entanto, gostaria de referir que os recursos de terrenos de Macau são limitados. Consequentemente, a habitação económica, enquanto recurso público, precisa de ser bem utilizada. Sugiro que o Governo tenha em consideração uma forma de reforçar a fiscalização dos candidatos que possuem capitais fora de Macau. Quero ainda aproveitar esta oportunidade para perguntar ao Sr. Secretário o seguinte: até agora, quantas pessoas foram excluídas por essa razão? Espero ainda que explique a forma como a fiscalização vai ser reforçada no futuro. Fico a aguardar a sua explicação.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

Gostaria que o Sr. Secretário me respondesse à seguinte questão: por um lado, a alteração da Lei de habitação económica concretiza a simplificação das formalidades administrativas. Porém, queria questioná-lo sobre a procura de habitação pública, especialmente a respeito desta alteração da lei.

Desde o segundo processo da candidatura, que se iniciou em 2013, existem 42 000 candidatos à habitação económica. Porém, entre eles, quantas pessoas reúnem os requisitos? Acho que esses dados, quer para a Região Administrativa especial de Macau (RAEM), quer para a tutela do Secretário, são muito importantes e têm um grande valor de referência. Então, porque não os conhecemos? Na última década, especialmente nos últimos anos, os preços dos edifícios no mercado privado têm subido bastante. Porém, o poder de compra dos trabalhadores residentes de Macau não consegue suportar esse aumento de preço, portanto, existe uma procura muito grande quer na habitação pública, quer na habitação social ou económica.

Em termos da habitação económica, no passado, o Governo podia dizer que não sabia qual era exactamente a procura. Noto que o Governo tem afirmado que não existem dados para publicar em termos da quantidade da oferta, nem planeia obtê-los, por isso, seguiu sempre a estratégia de desenvolvimento da habitação pública. Mas, no que diz respeito a essa estratégia, basicamente não se sabe em que etapa é que a mesma se encontra. Por isso, só em 2013, o Governo foi confrontado com a candidatura de 42 000 pessoas. Face a uma procura tão grande, reparou que afinal só podia disponibilizar 1900 fracções. O que podemos concluir disto? Actuar é difícil, e não actuar também. Porquê? Actualmente, temos 1900 fracções, que têm de ser atribuídas o mais rapidamente possível, por isso, gostaria de saber a opinião do Sr. Secretário sobre a apreciação dessas 42 000 candidaturas. Algumas pessoas dizem que a atribuição da habitação demora dois anos, outras dizem três anos. Por isso, também gostaria de ouvir a explicação do IH sobre estes dados contraditórios. De acordo com o que o Sr. Secretário disse, era melhor processar primeiro essas 1900 fracções. Então, para processar essas fracções, apresentou uma proposta que inverte a ordem: primeiro o sorteio e depois a apreciação. Assim, o processo torna-se mais rápido, mas eu gostaria de perguntar: se o Governo adoptar essa proposta, quão mais rápido é que o processo se tornará? Porque, se não fizer diferença, que sentido faz essa alteração? Além disso, mais importante ainda é saber quando é que os candidatos que reúnem os requisitos se podem mudar para essas 1,900 habitações. Quando? Porque, se o Sr. Secretário não fornecer esses números, como podemos nós aprovar a alteração proposta? A alteração não é significativa e a lei original ainda é recente, então, porque deve ser mudada, e tão rapidamente? Por isso, penso que o Sr. Secretário precisa de fornecer os dados no caso de se efectuar a mudança. O Governo da RAEM afirma que disponibiliza 1,900 fracções, mas recentemente publicou um número de apenas 400. Conforme a Lei de habitação económica actual, serão admitidas novas fracções. O actual Governo da RAEM, diz sempre que “dona de casa inteligente não consegue cozinhar uma refeição sem arroz”. Os terrenos são insuficientes e, actualmente, as habitações públicas, quer em qualidade, quer em progressão, não atingem as expectativas dos habitantes de Macau. Por isso, num prazo aceitável, espero que o Sr. Secretário me diga em que grau é que o processo administrativo vai ser acelerado com essa nova alteração, e quando é que os candidatos poderão ocupar essas 1,900 fracções. Penso que se trata de uma questão importante que deve ser respondida.

Além disso, apesar do processamento dessas 1900 fracções e da apreciação desse processo administrativo, numa consulta anterior, surgiram algumas sugestões sobre a Lei de habitação económica. Queria perguntar ao Sr. Secretário, o seguinte: uma vez que apenas alterou os referidos aspectos, como serão resolvidas no futuro as alterações sugeridas agora... e algumas condições consideradas pouco razoáveis? Esta é uma questão que precisa de uma resposta do Sr. Secretário.

Por outro lado, segundo o Governo da RAEM, a procura de 42 000 fracções é um dado de referência muito importante em termos do futuro planeamento da habitação pública. Penso que será conveniente alojar até 60 ou 70% desses 42 000 candidatos... trata-se mesmo de um dado de referência importante. Por isso, gostaria de perguntar ao Sr. Secretário, qual é o seu plano para o futuro? Porque a alteração da Lei de habitação económica não é uma medida a curto prazo, mas orientada para um futuro a que nós damos importância. Torna-se difícil compreender as políticas de habitação pública a curto, médio e longo prazo do Governo. Assim sendo, como é que vai levar a cabo uma alteração integral da Lei da habitação económica no futuro? Porque, se não for resolvido o problema da quantidade da oferta, não irá qualquer alteração falhar e provocar alterações infundáveis? Portanto, queria perguntar ao Sr. Secretário, o seguinte: se não existir um plano de reserva de terrenos, como pode existir um plano de habitação a longo-médio prazo? Não será essa alteração apenas discurso político, sem medidas concretas para o futuro? Pelo exposto, gostaria de ouvir qual é o plano do Sr. Secretário para o futuro da habitação pública.

Gostaria de focar-me primeiro nesta questão e questionar o Sr. Secretário. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, para responder às perguntas dos Srs. Deputados.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário: Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Porque esta lei é principalmente... A pergunta a que eu quero responder é sobre a revisão integral da lei. Depois de efectuarmos a alteração parcial, vamos levar a cabo uma revisão integral. Já fizemos a apresentação da alteração da lei, sobretudo destinada a resolver problemas administrativos. Portanto, a alteração que sugerimos prende-se, maioritariamente, com o procedimento, sendo relativa a problemas administrativos. Se o Presidente consentir, deixaria o presidente do IH fazer uma apresentação do procedimento. Obrigado.

Presidente: Sim.

Presidente do Instituto de Habitação, Ieong Kam Wa: Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Deputados:

Em resposta às perguntas dos Srs. Deputados, tentarei dar respostas breves. Respondendo ao Sr. Deputado Ng Kuok Cheong

quanto à actual revisão parcial se referir apenas às responsabilidades do Governo, seja à intervenção do Conselho Executivo, seja à criação de um plano integral, seja aos processos consultivos... de facto, o mais importante na actual alteração parcial é garantir que estes 42 000 agregados familiares são informados do resultado da candidatura mais rapidamente. Enquanto Governo, temos de tomar uma atitude pragmática face à actual oferta de 1900 fracções para as quais existem 42,000 candidaturas de agregados familiares. Tomemos como referência o caso da apreciação das candidaturas a 1544 fracções de tipologia T1 do Edifício Ip Heng. Neste caso, os candidatos eram 15 000, a maioria agregados unipessoais, e foram necessários nove meses para realizar todos os trabalhos de apreciação. Actualmente há 42 000 agregados familiares candidatos, incluindo pluripessoais e unipessoais. Conforme a lei vigente, a esse ritmo, podemos calcular que a apreciação desta vez vai demorar dois anos e meio, isto é, até ao final de 2016. Se a apreciação demorar até ao final de 2016, qual é o significado de proceder a essa alteração? Por isso, queremos encurtar o tempo de apreciação, fazer primeiro uma apreciação preliminar e de seguida o sorteio. Quando nós verificámos os 1,900 ou 2,000 candidatos, apreciamos detalhadamente os seus requisitos. Com esta alteração, calculamos que vamos poupar metade do tempo. Por exemplo, uma apreciação que demora dois anos e meio pode ser reduzida a 15 meses. Deste modo, os 42 000 agregados familiares vão ser informados mais cedo se têm oportunidade de ter os seus requisitos apreciados e de se mudarem para uma habitação económica. Porque entendemos que a admissão... da habitação económica está ligada ao planeamento das famílias, incluindo a colocação de idosos ou o casamento, entre outros, e o Governo não quer que os 42 000 agregados familiares precisem de esperar dois anos e meio para saber se vão ter direito a uma habitação económica.

Outra razão essencial é, como é referido nas Linhas de Acção Governativa, termos como objectivo esforçar-nos para fazer o melhor no nosso trabalho com recursos humanos e administrativos limitados. Através dessa alteração da lei, podemos reduzir para metade as despesas com os recursos administrativos afectados à fiscalização da habitação pública ou a outros serviços, ajustando os recursos humanos numa perspectiva equilibrada. Este é também um motivo para esta alteração. Partindo dessa perspectiva, a alteração não é feita apenas para benefício do Governo, pois a prioridade são os habitantes.

A segunda questão prende-se com os dados: preservar a informação desses 42 000 candidatos numa base de dados e sorteá-los depois de vinte anos, será talvez o motivo principal para a introdução do sistema. Eu queria acrescentar que o objectivo consiste apenas em alterar o processo de apreciação preliminar. Primeiro será feita a apreciação, depois o sorteio e seguidamente uma verificação rigorosa. O sistema actual é igual ao da Lei de habitação económica de 2011. Em cada candidatura nós disponibilizamos sempre a habitação primeiro e de seguida é que levamos a cabo o concurso público. Só após a apresentação da candidatura é que procedemos à apreciação preliminar e à verificação de dados. Nós não vamos esquecer-nos de verificar e actualizar os dados anteriores do IH para o sorteio e talvez isso tenha causado alguns mal-entendidos entre os deputados. Só no caso de existir renovação de dados é que avançamos com a verificação dos mesmos.

Em termos do regime de pontuação, ordenação e lista de espera, tivemos em consideração os dados anteriores, quando em 2011, quer na Assembleia, quer na sociedade, a alteração desse regime foi

plenamente discutida. De acordo com os dados anteriores e com a opinião pública, se nós adoptássemos o regime de pontuação, ordenação e lista de espera, devido à escassez de habitação pública e ao elevado número de candidatos, a lista de espera não só demoraria muito tempo a avaliar como iria acabar por ser uma lista redundante se a nossa oferta não conseguisse satisfazê-la. A lista anterior não seria processada e novos candidatos não conseguiriam aderir à lista. Nesse caso, existiria um problema de injustiça, porque o objectivo da avaliação era, de facto, conhecer as necessidades reais de cada família. Se a lista de agregados familiares não fosse processada e surgissem novos candidatos, a lista anterior não poderia ser abandonada e, com a entrada numa lista nova, nunca seria possível aceder à habitação económica. Esta é a razão pela qual, depois duma plena discussão, decidimos adoptar o regime de sorteio por graduação e ordenação, contextualizado na referida discussão. No final escolhemos esse regime tendo como base de partida a eficácia administrativa, a melhoria do nível de vida da população e a rapidez processual. Estas são as razões para a inclusão do regime de graduação e ordenação na Lei de habitação económica.

Em termos do planeamento geral da habitação pública em 2015, referido pela Sr.^a Deputada Chan Melinda Mei Yi, se relemos o relatório das Linhas de Acção Governativa, talvez os deputados fiquem mais esclarecidos. Lê-se nesse documento que arrancámos com a revisão global das políticas da habitação pública neste ano, o que mostra que iniciámos o processo. De acordo com o relatório, procurámos realizar uma consulta pública sobre a alteração da lei em relação à habitação pública, porque as políticas da habitação pública não envolvem apenas a habitação económica mas também a habitação social e o regime de apoio financeiro, entre outras medidas. Portanto, começámos a revisão este ano e também demos início ao estudo sobre a introdução de outras tipologias de habitação. Se as condições permitirem, esperamos concluir um documento e levar a cabo a respectiva consulta pública no próximo ano.

Em relação à revisão da Lei de habitação económica, como frisou o Sr. Secretário, actualmente estamos focados na alteração parcial e mais tarde procederemos à revisão global.

No que toca à candidatura pela segunda vez, o Governo da RAEM concluiu que existe uma procura real por essa candidatura. Percebemos que algumas crianças dos agregados familiares que já se candidataram à habitação económica cresceram e têm necessidade de casar, etc. Por isso mesmo, a Lei de habitação económica de 2010 possui um sistema de autorizações excepcionais que são apreciadas pelo Presidente. Em referência a estas 1544 candidaturas em que estão incluídas cerca de quinhentas candidaturas de autorização excepcional, foi recentemente concluído o respectivo processo de apreciação e foram admitidas cerca de cem candidaturas excepcionais. Ou seja, o Governo da RAEM está atento às necessidades da candidatura pela segunda vez, mas como podemos disponibilizar-lhes uma habitação pública no futuro? É necessário que exista um consenso na sociedade, uma vez que, de facto, já gozaram desses recursos, mesmo havendo escassez dos mesmos. Será que os cidadãos que nunca desfrutaram desses recursos devem ter prioridade? É necessária uma discussão detalhada na sociedade. Porém, no regime em vigor, a sua candidatura à habitação pública é autorizada e temos em conta as necessidades do casamento. Se esta necessidade for fundamentada e o agregado familiar não conseguir viver junto, haverá lugar a uma autorização excepcional.

Em relação aos dados dos 42 000 candidatos, se fizermos a alteração parcial da lei, como podemos processar essa informação?

Essa sugestão vai ser considerada cuidadosamente pelo IH. Nós não vamos desperdiçar esses dados, no entanto, será necessário fazer uma análise completa? Ou bastará fazer um estudo por amostragem, para analisarmos as suas necessidades? Quanto a isso, realizaremos uma análise de viabilidade primeiro e, em seguida, proporemos sugestões.

No que se refere à questão da verificação dos capitais fora de Macau, de facto, actualmente existe um regime de declaração da propriedade privada. Também podemos averiguar se existem casos de declaração de activos fictícios por meio de amostragem. Se a propriedade respeitar a nossa legislação, é permitida a candidatura à habitação económica. Quanto às propriedades fora de Macau, de facto, estamos a esforçar-nos por encontrar mecanismos para nos informarmos a esse respeito, dado que lugares diferentes são regulamentados por leis diferentes e dispõem de protecção da privacidade. Nesse sentido, vamos encontrar uma solução e esperamos conseguir mais condições para verificar os capitais fora de Macau dos habitantes.

O deputado Ho Ion Sang fez referência à estratégia de desenvolvimento da habitação pública. De facto, quando foi debatido o Relatório das Linhas de Acção Governativa, nós já... O Sr. Secretário já me deu oportunidade de explicar brevemente que a actual estratégia é, de facto, a estratégia de desenvolvimento promovida em 2011. Se não me engano, havia 13 linhas de projectos de trabalho, de acordo com a situação real desses anos. Muitos projectos já foram concluídos e alguns ainda estão a ser realizados. Por isso, entende-se que essa estratégia está a ser implementada de forma natural e positiva, e é um indicador fixo. Porém, nos últimos anos, as mudanças socioeconómicas registadas em Macau têm sido muito rápidas. Desde o lançamento dessa estratégia em 2011, a base social tem mudado constantemente e as necessidades dos cidadãos também têm sofrido alterações, portanto, também foram lançadas algumas propostas para auscultação pública. Por essa mesma razão, pretendemos elaborar um relatório de revisão a médio prazo, esperando apresentar os resultados da realização dessa estratégia à sociedade. Depois disso veremos quantas consultas realizaremos no futuro, e uns anos depois, o plano de desenvolvimento da habitação pública deve ser mais claro!

A respeito da duração desta medida, sublinho que a alteração da lei tem em vista o futuro e não apenas o processo das actuais 42 000 fracções para agregados familiares. Se a Assembleia e a sociedade concordarem que a alteração é benéfica para os cidadãos e para o funcionamento administrativo do Executivo, então, no futuro, existirão mais candidatos e as candidaturas serão em maior número. Portanto, este plano baseia-se numa visão futura. É certo que temos de prestar atenção aos dados destes 42 000 candidatos, para optimizarmos o sistema e a atribuição de fracções. De facto, podemos... Enquanto IH, nós entendemos que temos de considerar isso separadamente. É inadmissível não melhorar o nosso sistema devido à escassez de oferta, visto que a distribuição por sistema é um elemento constituinte essencial desta medida. Por isso, actualmente, temos 400 fracções que podem ser distribuídas, e as obras do edifício Tsing Yi também vão ficar concluídas este ano ou no seguinte. Assim sendo, de acordo com os dados, temos centenas de fracções para atribuir e outros planos de habitação pública já estão a ser levados a cabo pelo departamento de construção, com mais recursos humanos e mecânicos para cooperar no desenvolvimento da atribuição da habitação pública.

Todas as perguntas colocadas são importantes... e queria responder a todas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Deputado Si Ka Lon.

Si Ka Lon: Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo:

Apesar de esta alteração da lei ser parcial, ela é benéfica devido ao aumento da celeridade na apreciação das candidaturas à habitação económica e à satisfação das necessidades de alguns cidadãos. Neste aspecto... os cidadãos prestam muita atenção aos requisitos da candidatura, como um deputado referiu anteriormente. Quando alguns cidadãos eram menores, os seus pais adquiriram uma habitação económica, beneficiaram de uma taxa de juro de 4% ou adicionaram o seu nome ao registo quando compraram uma habitação privada. Essas pessoas, quando se tornaram adultas, não puderam candidatar-se à habitação pública. Noutros casos, algumas famílias mudaram-se, venderam a habitação depois de a terem comprado ou ficaram em situação carenciada. Será que lhes devem ser dadas oportunidades de candidatura à compra de habitação económica ou social? O Presidente mencionou previamente que existem autorizações excepcionais, mas os cidadãos não estão esclarecidos em relação a isso. Quais são as condições que permitem essas autorizações excepcionais? De facto, acho que isso deve ser esclarecido, porque, de acordo com os dados, as habitações públicas em 2013 representavam 21,7% do total das habitações de Macau. Se os descendentes da geração beneficiada não tiverem capacidade de comprar uma casa nem se puderem candidatar à habitação económica, então, o significado da habitação pública desaparece por completo.

Um dos requisitos especiais da Lei da habitação económica é a recomendação do Instituto de Acção Social (IAS), de modo a poderem ser adquiridas as fracções reservadas. Esta acção deve estar coordenada com o sistema de habitação social. Os agregados familiares verificados pelo IAS e com necessidades urgentes devem ser autorizados a arrendar uma habitação social a título excepcional? Acho que, para além da maior celeridade conseguida através da alteração parcial da lei, estes dois aspectos são aqueles a que os cidadãos dão mais atenção. Nesse sentido, são listadas as situações que impedem uma candidatura à aquisição de fracções. Não sei se isso significa uma potencial alteração ou outra coisa, por isso, gostaria de ouvir mais explicações.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Song Pek Kei.

Song Pek Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo:

Bom dia a todos! A Lei da habitação económica que entrou em vigor em Outubro de 2011 e já está em aplicação há mais de 3 anos, o que é um período muito longo. Contudo, durante o processo da sua implementação, surgiram muitos problemas acerca do funcionamento da política que sobrecarregaram administrativamente o Instituto de Habitação. Por exemplo, os residentes precisam de esperar muito tempo para entregar as inscrições e os colegas da linha

da frente do Instituto, sem descanso, têm de fazer horas extraordinárias todos os dias para conseguirem concluir o seu trabalho. E os residentes também são afectados por isso. Depois de 10 anos de espera os pedidos dos candidatos são finalmente aprovados pelo Governo, mas o Instituto de Habitação só assina os contratos-promessa de compra e venda com os agregados familiares. Em alguns casos, os candidatos já habitam as fracções e, ainda assim, não podem registá-las. Durante o processo de registo, alguns cidadãos casam, o que pode envolver a comunhão da propriedade imobiliária dos seus companheiros. Nesse momento, o Governo irá rescindir o contrato, desqualificando-os do concurso, e isso causa um grande impacto. No caso da sucessão, por exemplo, se os pais de um cidadão faleceram de repente enquanto ele espera pela assinatura da escritura pública, o cidadão terá de partilhar a herança com os irmãos e receberá apenas parte e não a totalidade da propriedade da fracção e, ainda assim, o Governo recuperará a sua habitação económica. Portanto, os residentes esperam que o Governo possa alterar a lei para garantir que os cidadãos vivam num ambiente tranquilo e ordenado.

Na verdade, o Governo já apresentou uma alteração à lei baseada na percepção dos problemas referidos. A meu ver, é necessário que o Governo altere a lei de modo a responder à vontade popular, no entanto, se compararmos a proposta de lei com o documento de consulta apresentado em Julho de 2013, descobrimos que a proposta de lei aborda menos assuntos do que os que constavam do documento de consulta. O segundo capítulo do documento, em que são abordados muitos assuntos, centra-se numa alteração parcial, que, após vários procedimentos, passou para a Assembleia Legislativa. Todavia, na proposta de lei, só se propõe a alteração do actual procedimento de sorteio precedido de apreciação. Há outros assuntos abordados no documento de consulta que não são mencionados, como, por exemplo, a elaboração da taxa de distribuição... das equipas diferentes, a conservação dos dados do pedido dos candidatos, a estipulação de que os candidatos devem ficar em Macau mais de 183 dias, etc. Portanto, gostaria de perguntar, porque é que não foram incluídos na proposta de lei os assuntos abordados no documento de consulta?

O Governo tem frisado que “é fundamental ter por base a população”. Na verdade, na proposta de lei, a alteração baseia-se no objectivo de melhorar a eficiência administrativa, apresentado pelo Governo e pelo Secretário. Assim, a minha segunda pergunta é a seguinte: por que razão o Governo apenas procede a alterações que o beneficiam, sem apresentar propostas relacionadas com a melhoria da vida da população? Veja-se o caso dos residentes anteriormente referidos, que assinaram o contrato-promessa de compra e venda mas não conseguem obter do Governo o registo da habitação. Então, os problemas que dizem respeito à vida da população não serão mais urgentes e relevantes do que os administrativos? Portanto, gostaria que o Sr. Secretário ou os departamentos relacionados explicassem, claramente, porque é que foi apenas alterado um ponto e não foram incluídos na proposta de lei os assuntos abordados no documento de consulta.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Sr. Presidente,

Sr. Secretário e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Secretário refere que a lei relacionada com a questão da habitação económica foi apresentada tendo em vista o futuro. No entanto, a razão principal são os 42,000 pedidos para 1900 fracções económicas apresentados em 2013, ou seja, concorrem a uma fracção mais de vinte agregados familiares. Para diminuir a espera e acelerar a distribuição das fracções, o Governo propõe o procedimento de apreciação precedido de sorteio. Durante o processo de alteração à lei... os candidatos já esperaram um ano. E o objectivo da proposta de lei é acelerar os procedimentos de distribuição. A questão é que, ainda que a lei seja aprovada e implementada, teoricamente, a lista de candidaturas deve ser invalidada após o sorteio e os residentes precisam de se candidatar novamente, de acordo com o artigo 25.º da Lei da habitação económica, segundo a qual a lista de candidatos se torna inválida depois do sorteio.

Na verdade, na proposta de lei o artigo 25.º não foi alterado. Por isso, ainda que essa lei seja implementada e o tempo de distribuição das habitações possa ser reduzido em metade, como referiu o Sr. Presidente, a lista de candidatos será invalidada por completo! Portanto, a proposta de lei do Governo, com o objectivo de diminuir o tempo de distribuição das fracções e a espera dos residentes, não consegue resolver muitos problemas, e acredito que o seu efeito não será visível, uma vez que os residentes já esperaram pela alteração da lei durante cerca de um ano. Ainda de acordo com o Sr. Secretário, o Governo não pretende realizar muitas tarefas ao mesmo tempo, pois pode, após a apreciação, descobrir que ninguém da lista é qualificado para poder receber uma habitação económica. Contudo, a questão é que toda a lista será invalidada depois do sorteio e da apreciação, o que não simplificará os procedimentos administrativos de forma significativa em relação ao trabalho que o Governo já teve, e ainda vai ter, nos termos da actual lei. Como referiu o colega, o Governo vai analisar as informações dos candidatos numa primeira fase e revê-las novamente quando os residentes tiverem acesso à habitação social. E esta tarefa é útil numa determinada fase. A questão é que a lista de candidatura, a qual representou muito trabalho para o Governo, será invalidada depois dos procedimentos de sorteio e apreciação. Portanto, gostaria de perguntar o seguinte: por que razão é que esta questão não é tratada agora? Esta é a minha primeira questão.

Em relação à alteração parcial da lei, para além da conservação das informações dos candidatos, são também referidos outros aspectos, incluindo os problemas que emergiram depois da implementação da Lei da habitação económica. Por exemplo, existe a questão do registo das fracções económicas, que surge no caso de a fracção não ser registada durante 10 anos por responsabilidade do Governo. Até agora, o Governo ainda não registou as fracções do Edifício do Lago e de Seac Pai Van, que os residentes já estão a ocupar há um ou dois anos. Esta situação causa muitos problemas aos residentes, pois durante a espera pelo registo podem surgir mudanças nos agregados familiares, nomeadamente heranças. Quando os residentes têm acesso às habitações podem entretanto ter recebido bens, por herança, os serviços do Governo detectam e entendem que aqueles residentes já não estão qualificados para aceder a uma habitação económica e, conseqüentemente, eliminam os seus nomes da lista de candidatos. Estes exemplos estão relacionados com a alteração parcial da lei que foi apresentada pelo Governo para resolver os problemas causados pelo registo das fracções através de um mecanismo novo. No entanto, hoje, o Governo respondeu que o caso era muito complicado e que, desta vez, ia resolver apenas os problemas dos procedimentos.

A outra questão tem a ver com os indivíduos que não têm acesso a habitações sociais nem económicas mas que não têm condições financeiras para adquirir habitações privadas. Em Macau, alguns residentes não têm rendimentos suficientes para comprar fracções económicas, mas como o seu património ultrapassa, por pouco, os requisitos para se candidatarem às fracções sociais, também não estão qualificados para as pedirem, nem pensam em adquirir apartamentos privados! Hoje, depois de resolver a questão da ordem dos candidatos, estas pessoas das classes mais baixas, com remunerações reduzidas, são excluídas da rede de ajuda da habitação social e económica. Portanto, como resolvemos a questão deste grupo? Na verdade, estas questões não são referidas na proposta de lei, portanto, espero que o Governo possa explicar claramente, pelo menos em relação a isto, qual é a situação actual, quando se pode criar um plano enquadrado e como é que este vai ser comunicado aos cidadãos. Já foi referido por um colega que podíamos voltar a implementar o sistema antigo de pontuação e a lista de espera para distribuir as fracções económicas... numa perspectiva de longo prazo. A meu ver, este sistema está estreitamente relacionado com as fracções disponíveis, e numa situação de insuficiência de fracções, voltar ao sistema antigo será algo difícil de concretizar. No caso do sorteio, também existe uma procura desencadeada pelo pânico, pois muitas pessoas pensam que precisam de pedir as fracções logo que haja emissões. Mais de 40,000 pessoas concorreram a 1900 fracções, e se o Governo não tiver um planeamento formal ou não informar os cidadãos de que no futuro vão ser disponibilizadas mais fracções, o problema da procura causada pelo pânico nunca será resolvido. Seja qual for o mecanismo de distribuição, os cidadãos vão certamente candidatar-se. Desta vez, foram mais de 40,000 pessoas para 1900 fracções, contudo, ninguém consegue prever quantas fracções vão ser disponibilizadas da próxima vez. O Governo refere que, temporariamente... há um plano para as fracções. Todavia, é possível repetir-se o fenómeno que sucedeu após o retorno de Macau, em que o Governo não disponibilizou fracções económicas durante mais de dez anos, portanto, considerando isso, é normal que os cidadãos pensem em candidatar-se agora para conseguirem obter as fracções. Mas o problema é que o Governo não fornece fracções suficientes, e isso pode ser uma questão complicada ao nível do planeamento a longo prazo. Como referi, já surgiu um problema com o registo. Para concluir, “as pessoas sem nada”, pobres, excluídas da rede de fracções sociais, são as pessoas das classes mais baixas da sociedade. Guardar a lista significa que, cada vez que houver um sorteio, os residentes necessitam de se candidatar às fracções? Nesse caso, os cidadãos precisam de entregar os pedidos repetidamente, o que não corresponde aos objectivos... na perspectiva da administração e da protecção ambiental. Estes aspectos já foram apresentados pela alteração à lei parcial e gostaria de saber, então, qual é a situação actual e qual é o plano de trabalho do Governo?

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo:

É difícil tomar uma decisão sobre esta proposta da alteração à lei. Na verdade, se apenas substituirmos o sistema de sorteio seguido de apreciação por um sistema de apreciação precedida de sorteio, de modo a resolver a questão dos 42,000 pedidos de fracções desta vez,

para acelerar o processo, é claro que apoiamos a medida. Contudo, a questão é que, após a alteração à lei, este sistema passa a permanente, para o futuro, o que será perigoso. Há pouco, discutíamos se os dados dos candidatos às fracções serão simplesmente guardados numa base. Todavia, pode surgir, de facto, um problema aqui, desta vez, há mais de 42,000 pedidos e não sabemos quais são os candidatos qualificados porque não há apreciação. Veja-se o exemplo do caso de Março de 2013: havia 11,000 famílias qualificadas de entre as 15,000 que se candidataram a 1544 fracções, o que significa que 30% delas não satisfaziam os requisitos. Contudo, se optarmos pelo sistema de apreciação a seguir ao sorteio, apenas serão apreciadas as candidaturas sorteadas. Por isso, se presumirmos que 30% dos candidatos não são qualificados, mais de 10,000 famílias não saberão que se encontram nessa situação. Além disso, a taxa de sorteio é muito baixa. Como referiu o deputado Ng Kuok Cheong, uma família que seja sorteada depois de uma, duas, três, quatro candidaturas ou cinco, dez, quinze anos de espera, será por fim informada pelo Governo de que não está qualificada para receber a fracção. Então, não deve essa pessoa ficar perturbada? Esta é a questão principal deste sistema de apreciação precedida de sorteio! Claro que pode discordar de mim. O Secretário disse que, no futuro, o sistema de pontuação, ordenação e lista de espera voltaria a ser implementado em vez do sorteio. Então, as versões são diferentes, porque o sistema que adoptamos agora pode consolidar a orientação de sorteio. Assim, como referiu o Sr. Presidente, será possível retomar o sistema antigo? Quando estávamos a discutir a lei em 2011, o Sr. Presidente sabe que eu apresentei sempre opiniões diferentes e que me opus ao método de sorteio. Na verdade, o que decide o resultado do sorteio é a sorte e não a urgência da necessidade de as pessoas terem acesso à habitação. Ainda que Macau seja uma cidade de casinos, não é adequado adoptarmos o método de sorteio para distribuir as fracções! Hoje, como referiu o Presidente Leong, a questão é que alguns cidadãos não conseguem entrar na lista antiga nem na nova, se voltarmos ao sistema de pontuação, ordenação e lista de espera. Então, qual é a questão fundamental? A questão fundamental é que o Governo não disponibiliza fracções económicas desde 2004, por isso, quando ao fim de muitos anos, no final de 2013, as disponibilizou, surgiu pela primeira vez o fenómeno de mais de 40,000 famílias candidatas. Ainda assim, trata-se de um caso excepcional e não de um fenómeno normal. Se o Governo for disponibilizando continuamente fracções suficientes ao longo dos anos, não surgirão 40,000 pedidos de uma vez. Durante os 10 anos em que parámos de disponibilizar fracções económicas, o sector imobiliário desenvolveu-se dramaticamente, e o resultado foi os residentes de Macau não conseguirem comprar apartamentos, o que motivou este elevado número de candidaturas. Um ponto que precisamos de considerar é que, se forem disponibilizadas fracções suficientes, a questão de “não entrar nem na lista antiga nem na nova” deixa de existir. Como referiu Ng Kuok Cheong, Macau é uma cidade pequena e a sua população não irá aumentar continuamente, nem surgirão de novo e subitamente dezenas de milhares de pedidos. Assim, precisamos de uma orientação no processo de elaboração das leis. Temos frisado que o sistema de pontuação, ordenação e lista de espera é o melhor. Recordo que André Cheong, o antigo Director dos Serviços de Assuntos de Justiça e actual Comissário contra a Corrupção, disse que não me conseguia vencer enquanto discutíamos a Lei da habitação económica. Ele disse que o sistema de pontuação, ordenação e lista de espera era bom e que o mecanismo de sorteio não seria melhor, mas seria o escolhido por uma questão de adequação à realidade. Agora, o problema que se coloca é: serão suficientes os recursos de terra? Teremos fracções suficientes? Se for necessário, o Governo tem recursos para disponibilizar habitação

económica suficiente. Deste modo, não será suficiente o número de fracções? Não me diga que mesmo assim ainda não será suficiente. O Secretário do último Governo insistiu sempre que difícil não era construir habitação mas sim encontrar terrenos disponíveis, espero que o Sr. Secretário não partilhe dessa ideia, uma vez que, de facto, mesmo que não se aproveitem os terrenos baldios, nem aqueles que se encontram envolvidos nos casos de corrupção... eu estou apenas a falar dos terrenos nos novos aterros... é claramente suficiente! Porque não fazemos os aterros que já foram autorizados pelo Governo Central em 2009? Se dizemos que não temos terrenos, então, porque não fazemos aterramos? Não os fazemos, mas queixamo-nos de que não temos espaço para construir edifícios. O Governo tem a responsabilidade de ajudar os cidadãos a resolver os problemas de habitação. Tenho salientado que é melhor o Governo não interferir se o mercado se ajustar adequadamente. Todavia, a questão óbvia é que o mercado imobiliário não é funcional. Hoje em dia, as habitações de luxo a preços altos são construídas em grande número enquanto faltam edifícios a preço médio ou baixo que os residentes possam adquirir. Esta situação causa dificuldades na compra de habitação em Macau. Neste mercado e nesta sociedade económica livre, o Governo não pode querer que as casas de luxo sejam vendidas a preço baixo, portanto, a única solução é construir mais edifícios a preço médio ou baixo, nomeadamente habitações económicas, para ajustar o mercado, com o objectivo de resolver os problemas de habitação dos residentes. Temos de considerar este aspecto na alteração da lei. Apesar disso, o que estamos a discutir agora é a ordem do sorteio e da apreciação. Não acredito que o Governo consiga afirmar que não segue a ideia de servir... é fundamental!

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Zheng Anting.

Zheng Anting: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

O regime de apreciação precedida de sorteio tem como objectivo acelerar o procedimento administrativo. Porém, muitos cidadãos dizem que isto também reduz o tempo de espera... com esperança. De facto, o problema reside na insuficiência de habitação económica. As pessoas dizem sempre que não temos terrenos e que temos de os encontrar para poder construir habitações. Após a construção, sorteamos e, 16 anos depois, as fracções podem ser vendidas. E assim, as pessoas começam novamente a dizer que não temos terrenos. Trata-se, na realidade, dum círculo vicioso. E perante este contexto, os cidadãos têm várias opiniões. Qual vai ser exactamente o plano geral? O regime de sorteio satisfaz apenas 1900 cidadãos e os restantes 90% não ficam satisfeitos. Perante esta situação, qual é o nosso plano? Como o Sr. Secretário já referiu, neste ano vamos retomar o plano de revisão da lei para facilitar a mobilidade ascendente dos residentes. Espero que o senhor possa prestar mais atenção à política a longo prazo e aumentar o seu âmbito, de tal maneira que todos os cidadãos possam gozar de benefícios económicos e não apenas os que parecem ter ganho a lotaria. O presente regime permite a entrada de novos candidatos no concurso, mas na verdade uma grande parte dos candidatos antigos também precisa de habitação económica.

Como muitos colegas já disseram, as pessoas despendem muito tempo e esforços a preencher impressos, mas, depois do sorteio, não sabem se estão qualificadas. Espero que o Governo mude esta

situação e encontre soluções... como recolher e armazenar os dados para as políticas de habitação futuras? E como podemos fazer melhor?

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário,

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

Acredito que todos sabem que a lei tem como objectivo resolver e evitar a repetição de problemas. E gostaria de fazer algumas perguntas. A primeira pergunta é por que razão foi preciso um ano para se alterar à lei! Mesmo que não fossem conhecidos os problemas gerados pelo regime de apreciação precedida de sorteio, não é preciso esperar um ano, isto é, assim que se sabe que o regime não consegue resolver os problemas, há que proceder imediatamente à sua alteração. O pior é que os cidadãos de Macau já esperaram muito tempo sem obterem uma resposta clara e não se procedeu a nenhuma alteração, mesmo sabendo-se que existiam problemas cuja solução devia ser discutida na Assembleia... que isso constitui a única saída. Esta é a minha primeira pergunta.

A segunda pergunta é sobre a política da nossa RAEM. O Sr. Secretário tem de ter um plano em relação ao futuro da habitação, caso contrário, não vale a pena toda esta discussão na Assembleia. Por que razão houve 42,000 candidaturas para 1900 fracções económicas? As pessoas querem de facto comprar ou arrendar fracções? Muitos dizem que não é possível resolver o problema da habitação, assim, é melhor primeiro arrendar casas aos candidatos e depois, quando a sua condição económica melhorar, podem comprá-las. Trata-se dum problema de oferta e procura. É certo que, depois de o Sr. Secretário tomar posse, alguns terrenos já foram recuperados pelo Governo. Além disso, de acordo com o comunicado à imprensa da DSSOPT, o procedimento da aprovação de projectos também foi acelerado. Se a oferta aumentou, algumas pessoas podem comprar uma habitação no mercado, então, deverá o Governo oferecer ajuda aos cidadãos sem capacidade económica, para que estes possam comprar casa? Penso que existem alguns problemas nesta política. Na minha opinião, o Sr. Secretário tem de conhecer bem a opinião pública, bem como a situação de Macau. Podem primeiro ser arrendadas casas aos cidadãos que, quando tiverem capacidade económica, as podem comprar. Isto não significa que seja obrigatório o Governo ajudar os seus cidadãos a comprar habitações. De facto, já foi estimado, em 2012, que os pedidos iam ultrapassar os 40,000. Não sei como se chegou a esta conclusão, mas isto aconteceu realmente. Esta é a minha segunda questão. Espero que o Sr. Secretário possa retirar daqui uma lição e resolver este problema, e também a questão de os jovens não terem agora condições para casar, por causa da dificuldade em arrendar casa.

Eu sei bem que os trabalhadores da linha da frente são muito empenhados e têm imenso trabalho para fazer! Na verdade, no futuro próximo, será implementada a lei... com a alteração parcial, então, a minha terceira pergunta é: quando é que a chamada política de habitação e o regime respectivo podem ser criados? Ouvi o presidente do IH dizer que esse regime é crucial, porque, se o regime interno não é funcional, mesmo que haja fracções, a sua distribuição

vai ser difícil e os funcionários do IH vão ter imenso trabalho pela frente. Por conseguinte, não importa se o processamento electrónico dos dados é aplicado, se o procedimento é simplificado ou se é adoptado qualquer método de tratamento destes assuntos com o objectivo de responder às mudanças com rapidez, e importante é... como é que os residentes de Macau compram ou arrendam fracções. No entanto, o mais importante é a política de habitação, que tem a ver com todos os cidadãos de Macau, incluindo a classe média e os funcionários públicos, porque agora toda a gente tem de ir ao IH, esperar na fila e candidatar-se a uma fracção. Portanto, o Secretário tem de falar com o Chefe do Executivo. Será que o IH vai ter de assumir todas as responsabilidades da sociedade, da classe média e dos funcionários públicos? Espero que o Sr. Secretário nos exponha as suas próprias ideias. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng: Obrigado, Sr. Presidente.

De facto, gostaria de esclarecer algumas questões. Julgo que o objectivo do Governo é resolver primeiro os problemas recentes, a fim de ganhar tempo para avançar com a alteração total da lei. Não sei se estou correcto.

Além disso, penso que muitos cidadãos têm o sonho de possuir uma casa, mas o pior é que não sabem se vão conseguir. Se conseguirem, ficam satisfeitos, se não conseguirem, não ficam satisfeitos, mas ao menos sabem o que podem fazer em seguida. Mas agora, o pior é que não sabem se conseguem, se devem desistir, comprar, ou até casar. Trata-se dum problema que muitos estão a enfrentar. A meu ver, a sugestão do senhor Secretário é compreensível: primeiro, procede-se à alteração à lei e depois avança-se para a plena revisão, uma abordagem que é humana. Porém, nós, enquanto legisladores, somos os interessados, e devemos falar por todos os cidadãos. E gostaria de fazer uma pergunta para o Sr. Secretário responder sim ou não: as 40 mil pessoas que se candidatam têm opiniões? Se quer ter em conta as suas necessidades, deve avançar com o sorteio o mais rapidamente possível. Depois de resolver os problemas actuais, e os candidatos ficarem a saber se conseguem uma habitação, o Sr. Secretário pode começar a preocupar-se com os problemas que surgirem a seguir. Penso que esta informação é realmente importante para tomarmos uma decisão, porque, sem a consulta das suas necessidades, vamos tomar decisões que não vão satisfazer ninguém. Quando aprovarmos a proposta, é possível que os cidadãos se queixem de que o Governo não entende as suas necessidades, visto que apenas desejam que o Governo aprecie as candidaturas antes do sorteio. O que estas pessoas querem saber é se foram qualificadas para obter uma fracção económica, não se importam com o sistema utilizado. Desde que o Governo resolva os seus problemas, elas ficam satisfeitas. É certo que a solução mais razoável não é o sorteio, mas um sistema eclético. Queria ainda perguntar ao Sr. Secretário se já fizeram algum estudo, ou se sabe se, existindo a possibilidade de escolha, os 40 mil candidatos ou os qualificados preferiam a apreciação seguida de sorteio ou o sorteio seguido de apreciação. O seu direito de opinião deve ser respeitado, porque eles são os primeiros a encarar a realidade e vão ser afectados pela decisão. Por esta razão, queria fazer esta pergunta ao Sr. Secretário: já fizeram esse estudo? Será possível disponibilizar-nos alguns dados para referência, que possam ser úteis na discussão na especialidade?

Tenho insistido que o Sr. Secretário pode, através dos departamentos da sua tutela, chegar a uma estimativa do

desenvolvimento populacional em Macau. A partir da taxa de natalidade e do ritmo de imigração, que constituem as fontes principais da procura de habitação, podemos conhecer os respectivos números reais. Muitas sociedades já fizeram isso com sucesso... claro que depois teremos de verificar se o problema pode ser resolvido com habitação económica, social ou privada, mas pelo menos já teremos o número total de fracções necessárias. Por conseguinte, espero que o Governo possa fazer essa estimativa para quando elaborar a política de habitação a longo prazo ou proceder à revisão total da lei. Dizemos sempre que a quantidade das fracções se mantém, o que não é inteiramente científico. Concordo com o que alguns deputados já disseram, de facto, existem candidaturas desencadeadas pelo pânico, por parte de quem não tem realmente necessidade duma habitação, e penso que o Governo deve esclarecer este problema o mais rapidamente possível. Além disso, alguns cidadãos dizem que não aparecem na lista dos requisitos específicos e que são eles que têm de se dirigir aos serviços, aos funcionários, para saber se estão qualificados para obter uma habitação económica. Pessoalmente, não conheço a realidade, não preencho os requisitos para preencher aquele impresso e nunca preenchi nenhum, mas espero que o futuro impresso seja bem elaborado, com todos os requisitos listados de tal maneira que as pessoas possam ficar a saber bem se estão qualificadas através da sua própria avaliação. Se elas souberem que não estão qualificadas, o número dos candidatos reduz-se, conseqüentemente, o IH não precisa de processar tantos pedidos e não será necessário perder tempo a introduzir dados no computador e a avaliar candidaturas. O Governo levou 9 meses a processar 15,000 impressos. Gostaria de saber se houve registo em relação ao tempo gasto na introdução, verificação e filtragem dos dados. Penso que, para o futuro, pode ser desenvolvido um programa para prever esse tempo, que pode funcionar como referência.

Por último, também concordo com a opinião de alguns deputados, segundo a qual as 42 mil pessoas que não receberam uma fracção nunca vão saber se estão qualificadas. Por isso, a meu ver, se o Governo tem recursos materiais e humanos disponíveis, depois da publicação dos resultados e da atribuição das fracções aos 1,900 candidatos qualificados, poderia também recolher os dados dos candidatos não qualificados para os analisar pormenorizadamente. Penso que serão úteis, e espero que o Sr. Secretário tenha em conta a sondagem da opinião pública, particularmente a dos participantes no sorteio. Acredito que isto vai ajudar-nos a tomar decisões. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

A introdução e a justificação do Sr. Secretário, assim como as opiniões dos vários colegas, têm como foco a resolução dos problemas de habitação. A pior parte deste problema é o tempo de espera dos candidatos que não sabem se estão qualificados para aceder à habitação económica. Acredito que o Governo da RAEM quer realmente mudar a situação, para acabar com as preocupações dos seus cidadãos, e precisamente por isso é que começou com a alteração à Lei da habitação económica. Como o Sr. Secretário já mencionou as razões, na sua apresentação e na nota justificativa, a decisão de alterar ou rever a lei foi tomada depois de estudar e auscultar várias opiniões ao longo de muito tempo. Como se sabe, não é nada fácil alterar a lei, pois são necessários imensos recursos materiais e humanos. Se o Sr. Secretário quer melhorar a eficiência administrativa, esse ponto de partida é bom, mas gostaria de fazer

uma pergunta a esse respeito: uma vez que, depois desta alteração, não vai haver outra nem uma revisão a longo prazo, o estudo realizado inclui o período que se segue a essa alteração? Em caso afirmativo, a minha pergunta é sobre a oferta e a procura em geral... ao que se chegou nesse estudo. Relativamente à oferta, pode verificar-se, através dos dados do Governo, por exemplo, quantos terrenos foram recuperados e, supondo que podem ser usados, quantas fracções podem ser construídas? Nos novos aterros, ou melhor, no planeamento urbano, quantos terrenos estão destinados à construção de habitações públicas e não podem ser usados para esse fim, devido às instalações sociais? Todos os planeamentos urbanos devem ter como orientação as LAG, portanto, a partir deste ponto, penso que o Governo pode calcular os recursos de terra até agora... O cálculo da oferta em geral abrange os recursos de terrenos do Governo, mas não os aterros, porque isso implica um pedido ao Governo Central. É muito difícil saber sempre quantas fracções estão disponíveis e qual é exactamente a procura, devido às mudanças sociais, porque todos os anos há um grupo de pessoas que atinge os 18 anos e que tem necessidade duma habitação. Quando a economia piora de repente, a procura pode ser maior ou menor, ou até quando mudam os conceitos sociais, por exemplo, será preferível voltar às cinco gerações a viverem juntas? Assim, já não seria necessário ter uma fracção ao completar 18 anos, ao começar a trabalhar ou ao casar, situações que causam muito trabalho ao Governo. O Governo pode fazer uma estimativa para ter uma ideia aproximada das reais necessidades, em vez de disponibilizar fracções em contínuo e depois decidir se na política da habitação se aplica o arrendamento ou a compra e por quanto tempo. Espero que o Governo estude esta questão. Qual é a melhor solução: a apreciação precedida de sorteio ou o sorteio precedido de apreciação? A meu ver, o Governo deve ter dados a este respeito. Será mesmo melhor ter um número estimado de acordo com o seu planeamento urbano do que estar a disponibilizar fracções em contínuo. Na verdade, não é necessário encontrar actuários para calcular, porque, através do planeamento e do design urbano, é possível estimar quantas fracções serão necessárias no futuro. Como referiram alguns deputados, é possível fazer previsões ao nível da política demográfica. Assim, tendo em conta estes dois aspectos, pode ter-se uma ideia muito clara se, com esta oferta, as pessoas que nasceram num determinado ano, ao cumprirem 18 anos, podem não precisar de uma fracção. Macau é muito pequeno. Hong Kong é diferente, há uma reserva de imensos espaços verdes e o Interior da China tem territórios vastos e recursos abundantes. No entanto, Macau é muito pequeno. No início, só tinha 11 metros quadrados...

Presidente: Sr. Deputado Mak:

Fale dos assuntos relacionados com a matéria, por favor, não da história.

Mak Soi Kun: Bom, em suma, gostaria de saber se o estudo já inclui o número real da procura após a alteração à lei. Obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sr.^a Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada, Sr. Presidente.

É muito simples,

Sr. Secretário:

É melhor escrever todas as minhas perguntas. Vários deputados já mencionaram que o sistema de pontuação é o mais razoável, quer

para as habitações económicas, quer para as habitações sociais e, em última instância, a meta do Governo é ajudar os cidadãos com rendimentos reduzidos a ter uma casa. Gostaria de perguntar como é que o regime de sorteio pode reflectir a justiça e a racionalidade.

A minha segunda pergunta é sobre a avaliação da incapacidade. O IAS já a mencionou, mas não sei onde se encontra no artigo 21.º. Espero que prestem mais esclarecimentos sobre os requerimentos das famílias que incluem membros portadores de deficiência, porque elas reclamam muito e têm imensa vontade de ter acesso a uma habitação. Esta é a minha segunda pergunta.

A terceira pergunta é sobre o segundo pedido. Espero que o Presidente possa explicar se esse pedido tem um período de carência especial ou não, pois não entendi a primeira explicação.

A quarta pergunta é se existe um calendário para a plena alteração da lei, uma vez que o relatório das Linhas de Acção Governativa determina que a revisão plena se deve realizar neste ano. Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Leong Veng Chai.

Leong Veng Chai: Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Membros do Governo,

Caros Colegas:

No que diz respeito ao que os colegas referiram, estou de acordo com a ideia de que o sorteio pode acelerar os processos administrativos e permitir que os candidatos tomem mais rapidamente conhecimento do momento em que vão adquirir as suas fracções. Porém, após a fase do sorteio, o problema vai ser para os 38,000 candidatos que não vão ter qualquer hipótese de adquirir fracções. Por isso, gostaria de apelar ao Governo para que tomasse uma posição de “autonomia”, antes de alterar a sua política de adjudicar os terrenos em vez de os leiloar, exigindo aos empreendedores a construção de habitações semelhantes às fracções de tipologia T2 das habitações económicas, para serem disponibilizadas a preços acessíveis. Desta forma, na minha opinião, os candidatos que não conseguirem uma habitação económica no sorteio poderão ter a hipótese de adquirir uma casa. Gostava de ouvir a sua opinião. Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sr.ª Deputada Chan Hong.

Chan Hong: Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Membros do Governo:

Gostaria de colocar-vos uma simples questão: os senhores referiram aqui que necessitavam de dois anos para a apreciação de candidaturas, e afirmaram, em 2013, que tinham sido recebidas cerca de 42,000. Até ao momento, estamos em Maio de 2015, portanto, depois de passado mais de um ano, quantas candidaturas foram apreciadas? Esta é a primeira questão.

Uma segunda questão está relacionada com as famílias que auferem rendimentos médios e que enfrentam muitas dificuldades, dado que, por um lado, não podem candidatar-se às habitações sociais e, por outro, não têm condições para adquirir habitações económicas. Será possível efectuar uma consulta pública especial, no

sentido de elaborar uma política de alojamento destas famílias? Gostaria de conhecer as opiniões dos senhores.

Por último, gostava que o Governo planeasse uma política de habitações económicas ou sociais a longo, médio ou curto prazo, por forma a permitir que os residentes em lista de espera tomem mais rapidamente conhecimento do momento em que poderão adquirir as fracções, ainda que tenham de esperar três, quatro ou até cinco anos.

Obrigada.

Presidente: Faça o favor de responder, Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário: Sr. Presidente e Srs. Deputados:

No que concerne à questão que a Sr.ª Deputada Song Pek Kei me colocou, gostaria de salientar que a presente alteração parcial da Lei da habitação económica tem por objectivo a melhoria do método de “sortear primeiro e avaliar depois”, por forma a processar mais rapidamente as 42,000 inscrições. No futuro, iremos alterar toda a Lei da habitação económica, pelo que a consulta, que não foi incluída na presente fase de alteração, facilitará a nossa avaliação em relação à eficiência desta lei.

Abordarei também a questão da Sr.ª Deputada Lei Cheng I, sobre a celebração da escritura das fracções em causa, nas Linhas de Acção Governativa, ou melhor, aproveitarei esta oportunidade para esclarecer todos os Srs. Deputados. Segundo os meus colegas, na altura, tínhamos urgência em permitir que os candidatos se mudassem para as novas fracções e, desse modo, apenas procedemos à vistoria das fracções habitacionais e não à dos estabelecimentos comerciais. Todavia, o registo das fracções em causa não se pode efectuar sem a vistoria de todo o edifício, como sucedeu no Edifício do Lago, para o qual os residentes se mudaram no fim de 2012, mas cujas fracções apenas agora começámos a registar. Como o Sr. Deputado Vong Hin Fai sugeriu, poderíamos ter um método mais célere, mas que seria também inconveniente, pois teríamos de proceder a um registo provisório e outro permanente. Tendo sempre em conta o volume de trabalho dos funcionários do Instituto de Habitação, o contributo do Sr. Deputado merece a nossa atenção e continuaremos a analisá-lo.

Em relação à questão colocada pelo Sr. Deputado José Pereira Coutinho, no que concerne à atribuição das fracções à população jovem, teremos uma nova modalidade de fracções dirigidas a esse sector, conforme referiu o Presidente do Instituto. Relativamente à informatização das candidaturas proposta pelo Sr. Deputado, os colegas dos serviços da minha tutela exprimiram-me que será muito difícil de colocar em prática, já que, em primeiro lugar, nem todos os cidadãos confiam nesse mecanismo e, em segundo lugar, os que desconhecem como operar o mecanismo precisam de ajuda de quem o conheça e se preocupe com a exactidão dos dados entregues. No entanto, tendo em conta as 42,000 candidaturas, entendo que poderemos abordar a questão da instauração de um mecanismo informático no território.

O Sr. Deputado Chui Sai Peng perguntou se fizemos uma sondagem à população, e afigura-se-me que não, dado que o grau de dificuldade desse estudo é bastante elevado. De qualquer forma, deixarei o Presidente do Instituto responder.

Relativamente à estimativa de habitações e população, no meu entender, actualmente não temos um estudo do género, pelo que procederemos à revisão plena referida pela Sr.^a Deputada Leong On Kei quando terminarmos a discussão da presente alteração.

O Presidente do Instituto irá responder detalhadamente às vossas questões. Obrigado.

Presidente do Instituto de Habitação, Ieong Kam Wa:
Obrigado.

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Gostaria de esclarecer a questão da cláusula de autorização excepcional, levantada pelo Sr. Deputado Si Ka Lon. Na vigente Lei da habitação económica, está previsto um mecanismo excepcional, cabendo ao Presidente do Instituto de Habitação autorizar a segunda candidatura a habitações económicas com base nas situações concretas dos agregados familiares. Primeiro, averiguaremos se a fracção atribuída já foi vendida e por que razão. Em seguida, será avaliado se o elemento deixou de fazer parte do agregado por casamento ou por ter atingido a maioridade. Na verdade, esta autorização excepcional é relativamente exigente. Pode dizer-se, de certa forma, que se trata de uma questão subjectiva. Em princípio, teremos em consideração o facto de o elemento ser casado e ainda... qual é a sua residência real. No caso de esses cônjuges terem condições de residir na mesma fracção, ser-lhes-á difícil obter a autorização excepcional, dado que se trata de uma questão de “quanto mais autorizamos, mais candidaturas recebemos”. No caso de existir uma transferência de propriedade das fracções no período proibido, não será dada qualquer autorização excepcional.

No que respeita à cooperação com o Instituto de Acção Social, manteremos sempre o contacto, no sentido de ajudar os agregados familiares com mais necessidades, dado que, no vigente Regulamento Administrativo de Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação, são estabelecidos vários mecanismos e disposições legais, portanto, é-nos difícil resolver as necessidades dos agregados familiares em tempo útil. Assim, ao abrigo da referida cooperação, podemos atribuir algumas fracções ao Instituto de Acção Social, sob os seus regulamentos, no sentido de este último conseguir resolver os casos especiais de agregados familiares de forma mais flexível, sobretudo os que se revestem de urgência especial. Nos termos legais estabelecidos para a tutela do Instituto de Habitação, a candidatura à habitação social implica uma variedade de formalidades: candidatura aberta, ordenamento e avaliação, isto é, no caso de existirem necessidades urgentes por motivos familiares ou sociais, ou até por anomalia psíquica de membros do agregado, os cidadãos podem fazer uma candidatura especial, a qual, porém, implica a satisfação de muitos requisitos. Em princípio, esses casos são submetidos à avaliação do Instituto de Acção Social.

A Sr.^a Deputada Song Pek Kei perguntou porque modificámos apenas uma alínea na presente alteração parcial da lei. Gostaria de começar por referir o contexto da revisão plena do regulamento administrativo relativo às habitações sociais em 2014. Quando promovemos a revisão plena da Lei da habitação económica, fizemos esta alteração parcial, que contém cinco partes, das quais salientamos o princípio de que os direitos dos candidatos às fracções de tipologia T2 ou T3 não devem ser afectados, ao passo que se vincula o pressuposto de que isso não pode afectar as alterações a

toda a Lei da Habitação Económica que se seguem. Paralelamente, através de uma análise profunda da perspectiva jurídica com a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, ao longo do período de consulta pública, recebemos uma variedade de opiniões de associações sociais e de toda a sociedade. Essas opiniões têm a ver com um conjunto de questões jurídicas e políticas complexas, designadamente, a relação entre a ordem de prevalência e o ordenamento dos agregados familiares na lista de candidaturas na nossa lei. Na Lei da habitação económica vigente, está estabelecido o princípio da prevalência do agregado familiar nuclear na atribuição de fracções, mas isso resulta nalguma injustiça: como podemos tornar a proporção da distribuição das habitações mais justa? Na verdade, ao longo da consulta, não recebemos opiniões concretas a esse respeito. Exceptuando a opinião de uma associação, o tema principal dos contributos tem aver com a instituição de um novo ordenamento dos agregados familiares. Porém, qual deve ser a nova distribuição proporcional, por forma a manter o princípio de prevalência do agregado familiar nuclear... mas que seja mais justa? É preciso tratarmos esta matéria com muito cuidado. O pressuposto da alteração parcial da lei é a não alteração desse princípio. Em relação à questão da herança de habitação económica, de facto, a sucessão em si mesma já implica um conjunto de complexos processos jurídicos, entre os quais... que parte da habitação herdada pode resolver as necessidades de residência de todos os herdeiros. Também não recebemos muitas opiniões a esse respeito na consulta pública, pelo que necessitamos ainda de discutir muito cuidadosamente o assunto com a DSAJ, dado que se trata de uma decisão que implica todas as instituições políticas. A este propósito, não podemos prejudicar nenhuma das 42,000 candidaturas, alegando que estas não precisam de fracções de tipologia T2 ou T3, pois isso influenciaria a apreciação dessas candidaturas. Então, o Governo decidiu-se pela solução de “sortear primeiro e avaliar depois”. Durante o período que decorre entre o sorteio e a avaliação das candidaturas, os colegas do Instituto de Habitação não pararam de trabalhar. No caso desta alteração à lei ser aprovada, como prometemos na altura, poderemos proceder a uma avaliação prévia marcada para o próximo mês e realizar então o sorteio, do modo a resolver o processo das 42,000 candidaturas o mais rapidamente possível.

Na sua intervenção, a Sr.^a Deputada Lei Cheng I criticou a falta de eficácia deste método, já que os 1,900 candidatos seleccionados no sorteio iriam esperar pelos resultados por um tempo não inferior ao que esperariam com o antigo método, mas, como referi aos Srs. Deputados, na nossa estimativa conservadora, esses candidatos tomarão conhecimento do resultado da sua candidatura, no mínimo, com uma antecedência de meio ano. Creio que essa antecedência será muito benéfica para aqueles 42,000 agregados familiares.

No que concerne à intervenção do Sr. Deputado Chui Sai Cheong, não realizámos uma sondagem para averiguar se os 42,000 candidatos concordam com o novo método de atribuição das fracções. No entanto, o nosso ponto de partida teve em consideração os interesses desses 42,000 residentes, dado que os requisitos qualificativos foram decididos antes do início do período de apresentação de candidaturas. Esta questão não está relacionada com o tempo de avaliação das candidaturas, pois o facto de o candidato estar ou não qualificado não seria afectado por essa sondagem. Ou seja, o método de “sortear primeiro e avaliar depois” informou apenas os candidatos sobre a lista de espera, não afectou a sua qualificação, mas isso não significa que o método qualifique os não qualificados ou vice-versa. Pelo que, nessa perspectiva, nenhum dos 42,000 candidatos será afectado. Esta é a *ratio legis* da nossa política.

Se pretendêssemos prejudicar os interesses desses 42,000 candidatos, nem apresentáramos este projecto de lei. Apenas entregámos o projecto depois de discutirmos os seus detalhes com os colegas da DSAJ, de modo a não influenciar os interesses legítimos desses 42,000 candidatos.

Em relação à questão da Sr.^a Deputada Lei Cheng I sobre porque fizemos uma avaliação prévia dos dados dos candidatos e de seguida, apagámos todos esses dados da lista de espera, após adoptarmos o método de “sortear primeiro e avaliar depois” e realizarmos o ordenamento dos agregados, de facto, discutimos esta questão de forma muito abrangente em 2011. Aliás, faz parte das funções do Instituto de Habitação proceder aos trabalhos em conformidade com a lei, ou seja, se a lei nos exige a avaliação prévia dos dados dos candidatos, necessitamos de seguir essa indicação. A presente lei propõe uma avaliação prévia mais simples. Quando a colocarmos em prática no futuro, avaliaremos se os candidatos preenchem correctamente o impresso de candidatura, se o representante do agregado familiar é residente permanente, se é maior de idade e se os candidatos entregam os seus documentos de identificação, dado que necessitamos de proceder a uma ordenação e confirmar a composição do agregado familiar, evitando candidaturas duplicadas. No que diz respeito ao mecanismo de manutenção dos dados sobre o rendimento e património dos candidatos, não iremos tratar desse assunto na fase de avaliação prévia. Nesse sentido, todo o processo se tornará mais simples, pelo que os candidatos não vão necessitar de entregar muitos dados. Por outro lado, para além da informatização referida pelo Sr. Secretário, facilitaremos também o preenchimento do boletim de candidatura, pois o que importa é conhecermos os desejos dos candidatos e as suas condições básicas, portanto, do ponto de vista administrativo, entendemos que a avaliação prévia não causará encargos ao erário público.

O Sr. Secretário acabou de responder à questão da celebração das escrituras. Na verdade, depois da entrada em vigência da Lei da habitação económica, temos procedido ao registo das fracções de habitações económicas em causa, em cooperação com notários privados. Até ao momento, já concluímos o registo de todas as fracções do Edifício da Alameda da Tranquilidade. Tendo em conta as mais de 2,700 fracções do Edifício do Lago, começaremos apenas a registá-las a meio do presente ano. Seria possível proceder ao registo de todas as fracções simultaneamente? Duvidamos disso, pois tal implicaria um grande volume de trabalho para os notários privados. Por isso, o que podemos afirmar é o seguinte: faremos os registos sempre que tivermos condições para isso e iremos satisfazendo, passo a passo, as necessidades dos residentes. Atendendo à realidade, gostaria que os residentes compreendessem a nossa decisão, dado que seria uma missão impossível tratar do registo de todas as fracções simultaneamente, trata-se, na verdade, de um processo por ordem de prevalência.

Temos consciência do problema dos indivíduos que não têm acesso a habitações sociais nem económicas e que não possuem ainda condições financeiras para adquirir habitações privadas. Nesta situação, destacam-se os idosos, que, apesar de possuírem um rendimento baixo que não ultrapassa o limite para a candidatura às habitações económicas, têm depósitos bancários, que, quando somados aos seus rendimentos, fazem com que o seu património transcenda esse limite. Nestes casos específicos, que exigem uma solução, sugerimos uma redução do limite máximo do património na alteração do regulamento relativo à atribuição das fracções de habitação social no presente ano, no sentido de resolver as necessidades dos idosos incluídos neste grupo. Aliás, introduzimos

uma nova modalidade de fracções neste regulamento, esperando satisfazer as necessidades habitacionais de jovens, recém-casados e idosos, aquando desta nova modalidade de atribuição das fracções no futuro.

No que diz respeito à questão colocada pelo Sr. Deputado Au Kam San, sobre os residentes que não chegam a saber se estão qualificados para a candidatura, reconheço que se trata de um defeito no nosso trabalho, especialmente na divulgação desta legislação, que determina claramente todos os requisitos de candidatura, incluindo o limite máximo de rendimento mensal e de património geral. Porém, esses requisitos foram apenas divulgados por via do despacho do Chefe do Executivo. É possível que esse meio tenha sido insuficiente, portanto, vamos promover uma melhor divulgação dessa informação ao público.

Para além disso, temos outra questão importante, que consiste na candidatura dupla às fracções. Os agregados familiares que conseguiram fracções anteriormente apresentaram uma segunda candidatura, alegando necessidades específicas da família. Será necessário que nestes casos o Instituto de Habitações proceda a uma apreciação casuística ou poderão os candidatos saber previamente se a sua candidatura é válida? Trata-se de um processo de apreciação e, como outra legislação determina para casos análogos, poderemos tornar o processo mais transparente e divulgar as suas formalidades, de modo a que os candidatos recebam mais informações a esse respeito.

Relativamente ao estudo mencionado pelo Sr. Deputado Zheng Anting, já esclarecemos que os dados dos actuais 42,000 candidatos e das 1,544 fracções atribuídas em Março de 2013 serão cuidadosamente guardados para efeitos de análise, de modo a procurar uma solução para as futuras necessidades de habitação.

A presente revisão parcial da Lei da habitação económica será um projecto urgente apenas para estas 42,000 candidaturas, como o Sr. Deputado Chui Sai Peng sugeriu? Na verdade, gostaríamos de conseguir a aprovação dos cinco pontos incluídos na presente revisão parcial, como esclareci há pouco. Tratando-se duma política muito abrangente, que envolve vários sectores da sociedade, é necessário termos muita prudência na preparação desta alteração, dado que está envolvida a repartição justa de recursos públicos da sociedade, pelo que não podemos simplesmente esquecer estas 42,000 candidaturas. Assim, como vemos, essas necessidades existem realmente, e a presente revisão da lei não se aplica exclusivamente aos 42,000 candidatos, sendo orientada para o futuro.

A Sr.^a Deputada Leong On Kei referiu-se à questão da racionalidade e imparcialidade do sorteio para a atribuição das fracções, apontando a falta de habitações públicas na nossa sociedade. Na verdade, este não é verdadeiramente um sorteio, já que envolve o ordenamento dos agregados familiares. Por um lado, damos prioridade aos agregados familiares que incluem idosos e deficientes, por outro, conservamos os limites do património e do rendimento desses agregados na presente alteração da lei, que já eram factores de ordenamento, isto é, não negligenciamos agora a importância desses elementos na função de ordenação. Em vez de propormos uma ordem de classificação do género, instituímos um sorteio, procurando assim resolver as necessidades dos agregados familiares específicos o mais rapidamente possível. Se tivermos acesso a mais habitações públicas no futuro, ao passo que as necessidades dos residentes vão diminuindo, não se colocará a questão de o candidato não conseguir a sua fracção na fase do sorteio.

Porém, atendendo à realidade actual, o sorteio é justo, ou seja, a questão não é saber se o sorteio é justo, mas sim se o mecanismo de atribuição de fracções é.

No que diz respeito ao que a Sr.^a Deputada Chan Hong sugeriu... são meramente sugestões, que iremos abordar com os colegas para perceber como podemos aperfeiçoar essa política.

Julgo que respondi a todas as questões.

Presidente: Srs. Deputados:

De momento, mais nenhum Deputado deseja intervir. Aliás, o Governo respondeu-nos com todos os pormenores, por isso, vamos proceder à votação da proposta de lei intitulada “Alteração à Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica)”.

(Votação)

Presidente: Aprovada.

Alguém quer fazer alguma declaração de voto? Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lei Cheng I.

Lei Cheng I: Obrigada, Sr. Presidente.

A candidatura às fracções de tipologia mais comum iniciou-se em Dezembro de 2013. Candidataram-se 40,000 agregados familiares às 1,900 fracções disponibilizadas, o que reflecte perfeitamente a realidade, isto é, que os residentes têm necessidade urgente de habitações públicas. Aliás, os preços e as rendas dos edifícios privados são muito altos e ultrapassam a capacidade financeira da maioria dos residentes, portanto, muitas famílias esperam que os seus problemas de habitação possam ser resolvidos por via da compra de habitações económicas. Porém, ao longo dos anos, a falta de planeamento, a suspensão da oferta de habitações públicas, a falta de terrenos, o atraso na conclusão das obras e a complexidade na atribuição das fracções fizeram com que os agregados familiares, que esperam por muito tempo num contexto de aumento contínuo das rendas e dos preços das fracções, ficassem mais tristes e desesperados, o que desencadeou o pânico na procura deste tipo de habitação. Na presente alteração, o Governo introduz o método de “sortear primeiro e avaliar depois”, que apenas vai diminuir o tempo de espera dos residentes, sem no entanto conseguir satisfazer as suas necessidades fundamentais. Assim, o que nos importa é o planeamento e o controlo eficaz da oferta de habitações públicas, dado que são estas habitações que mantêm a esperança dos residentes quanto à aquisição duma fracção, apesar de as autoridades deverem ainda rever e aperfeiçoar a Lei da habitação económica, permitindo que aqueles que têm necessidades possam realmente adquirir uma habitação. Relativamente à falta de terrenos, apresentada pelo Governo como limitação objectiva da oferta de habitações económicas, entendemos que há que assegurar o empreendimento... os aterros urbanos, para concretizar o princípio de “Macau governada pelas suas gentes”, e que recuperar os terrenos abandonados, prometendo dar prevalência à construção de habitações públicas, no sentido de satisfazer as necessidades dos residentes de Macau.

Queria acrescentar que esta declaração de voto foi apresentada em meu nome e em nome do Sr. Deputado Lam Heong Sang e da Sr.^a Deputada Kwan Tsui Hang. Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Esta declaração de voto é apresentada em meu nome e em nome do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, e refere-se à presente alteração da Lei da habitação económica.

Inicialmente avaliava-se primeiro e fazia-se o sorteio de seguida, mas agora o método alterou-se para “sortear primeiro e avaliar depois”. Os senhores alegam que esta formalidade vai libertar os funcionários da grande pressão do processo de avaliação das candidaturas, porém, esta alteração não vai acrescentar nada quanto ao resolver das necessidades de habitação económica dos residentes. Por isso, votámos contra. Entendemos que, perante tantos candidatos, as autoridades deviam ajustar efectivamente os recursos para construir mais habitações económicas e não proceder a uma alteração que facilita os trabalhos administrativos, isto é, estamos perante o modelo clássico da política a servir o Governo e não a servir a comunidade! A distribuição de fracções passou de um sistema de pontuação e ordenação para um regime de sorteio, o Governo está a fugir das suas responsabilidades e a alteração proposta não está minimamente adequada à realidade! Achamos que a lei necessita de ser alterada: é preciso alterar o método de sorteio para o método de pontuação e ordenação, ou seja, é preciso corrigir a alteração, porque esta deve, apenas, visar a ordenação do sorteio e da avaliação. Portanto, votámos contra esta alteração da lei. Sabemos que o nosso voto não vai impedir a sua aprovação, mas precisávamos de fazer uma declaração que exprimisse a nossa posição.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Concluimos o quarto ponto agendado para hoje. Gostaria de agradecer, em nome da Assembleia Legislativa, ao Sr. Secretário Raimundo Arrais do Rosário e aos Srs. membros do Governo pela presença na reunião de hoje. Restam agora apenas nove minutos até ao fim da sessão. Podemos continuar amanhã para discutirmos o último ponto. Algum dos Srs. Deputados quer intervir? Se tratarmos agora do último ponto, amanhã não precisamos de voltar cá. Vamos proceder à votação... se concluimos a último ponto hoje. Se os Srs. Deputados concordarem, muito bem, caso contrário, ficará agendado para amanhã.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Vamos então passar à discussão do quinto ponto, o último da agenda. Vamos proceder à discussão na generalidade e na especialidade e à votação da proposta de lei intitulada “Alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa”. Passo agora a palavra ao Sr. Deputado Vong Hin Fai, para proceder à respectiva apresentação.

Vong Hin Fai: Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Deputados:

No decorrer da 4.^a Legislatura da Assembleia Legislativa foram suscitadas por alguns Deputados várias questões regimentais tendo, em consequência desse facto, a então Comissão de Regimento e Mandatos auscultado a opinião dos Deputados sobre eventuais

alterações a introduzir no Regimento da Assembleia Legislativa. Contudo, o enorme volume de trabalho que se verificou nessa Legislatura não permitiu que a então Comissão avançasse para processo legislativo com as alterações sugeridas pelos Deputados e consideradas oportunas pela Comissão.

A actual Comissão de Regimento e Mandatos considerou que, tendo a composição da AL sido alterada na actual Legislatura com a entrada de novos Deputados para a Assembleia Legislativa, deveria escutar a opinião dos mesmos sobre o Regimento antes de avançar com as alterações resultantes da auscultação levada a cabo na 4.ª Legislatura. Em face disso, dirigiu uma carta a todos os Deputados onde foram solicitadas as suas opiniões sobre o Regimento.

Da auscultação efectuada resultou um conjunto de opiniões sobre alterações a introduzir no Regimento da Assembleia Legislativa, as quais foram amplamente discutidas no seio da Comissão.

Contudo, a Comissão considerou que deveria dar prioridade ao tratamento das questões que mais directamente têm contido com o bom funcionamento do Plenário e às matérias que mais dúvidas têm suscitado na aplicação do Regimento, a saber:

- o tempo para o uso da palavra nas intervenções do período de antes da ordem do dia;
- a delimitação do tempo máximo para o uso da palavra para a apresentação de projectos ou de propostas;
- a clarificação do âmbito da norma sobre a renovação da iniciativa legislativa; e
- o melhoramento das normas relativas ao regime das audições.

Assim, com base nas opiniões dos Deputados, a Comissão elaborou um esboço de projecto de resolução sobre estas matérias que submeteu à apreciação dos Deputados para que os mesmos, querendo, apresentassem os seus comentários e sugestões.

No esboço de projecto de resolução, a Comissão sugeria:

- que o tempo para o uso da palavra para as intervenções no período de antes da ordem do dia fosse fixado em 5 minutos, bem como a eliminação do período máximo de uma hora para a duração deste período, de modo a que todos os Deputados possam apresentar as suas intervenções políticas;
- a fixação de um tempo máximo de 20 minutos para o uso da palavra para a apresentação de projectos e de propostas;
- a alteração do número 1 do artigo 109.º sobre a renovação de iniciativa legislativa de modo a que o conteúdo desta norma espelhasse melhor o enquadramento constante da Lei Básica em matéria de renovação de iniciativa legislativa que resulta, nomeadamente, da alínea 5) do artigo 64.º e da alínea 1) do artigo 71.º. Ou seja, determinando-se claramente que os limites à renovação da iniciativa na mesma sessão legislativa ficam circunscritos ao sujeito que a apresenta, Deputados ou Governo;
- o melhoramento da redacção das normas da alínea c) do artigo 2.º e do artigo 142.º de forma a que estas normas melhor espelhem o entendimento dos Deputados sobre o regime de audição que, no seu entender, resulta da alínea 8) do artigo 71.º da Lei Básica.

Entendimento este feito chegar à Comissão através das duas auscultações realizadas e que circunscreve o poder de desencadear um processo de audição ao âmbito das competências previstas nas alíneas 1) a 7) do artigo 71.º da Lei Básica e não como um processo independente. Ou seja, quando a Assembleia Legislativa estiver no exercício de uma das suas competências previstas nas alíneas 1) a 7) do artigo 71.º.

A Nota Justificativa que acompanha o projecto de resolução desenvolve de forma pormenorizada as opções políticas tomadas nesta alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa, tal como antes identificadas. A Comissão não recebeu qualquer comentário dos Deputados ao projecto de resolução apresentado, pelo que o submete agora à discussão e votação do Plenário, nos termos do art.º 160.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Muito obrigado.

Presidente: Obrigado, Sr. Deputado Vong Hin Fai.

Srs. Deputados:

Vamos então proceder à discussão na generalidade e na especialidade, e depois vamos votar a proposta de lei. Vamos agora passar à discussão na generalidade, e os Srs. Deputados podem intervir. Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

A característica mais importante da presente alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa é a redução do tempo das intervenções dos Deputados, quer na discussão das LAG quer no período de antes da ordem do dia. Actualmente, em teoria, dispomos de meia hora para a discussão. Todavia, na verdade, temos apenas 15 minutos. Esta redução diminuirá o tempo das intervenções de cada um dos deputados, e embora o fundamento seja que não se trata de uma limitação, dado que alguns deputados não intervêm e o seu tempo de intervenção permite compensar essa redução, entendo que esse tempo não compensa a redução e que vamos passar a ter menos tempo para expressar nossas opiniões. A realidade é que existem muitos problemas sociais que reclamam as nossas intervenções na Assembleia Legislativa, e lamento que o tempo para os discutirmos seja reduzido. Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Vong Hin Fai, faça o favor de responder.

Vong Hin Fai: Obrigado, Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

No que diz respeito a essa preocupação, quer os membros da Comissão, da 4.ª legislatura, quer os desta legislatura, abordaram o assunto com muita profundidade e procederam a uma séria análise e discussão sobre os dados... da 4.ª legislatura da Assembleia Legislativa e do início da 5.ª, e concluiu-se que cada deputado fez uso de apenas, em média, quatro minutos nas suas intervenções antes da ordem do dia. Aliás, o nosso objectivo não é limitar o tempo de intervenção dos Srs. Deputados, mas sim eliminar, através desta alteração, a duração total, fixada em uma hora, para essas intervenções. Essa duração só pode ser eliminada através da redução do tempo de intervenção individual, isto é, o tempo de intervenção individual é reduzida de dez para cinco minutos, e, assim, podemos

eliminar efectivamente o referido limite de uma hora. Se os 33 Deputados exercerem o seu direito de intervir no período de antes da ordem do dia, a intervenção política na Assembleia Legislativa não será afectada nem limitada.

Esta matéria exige o consenso de toda a Comissão. Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Srs. Deputados:

Se mais nenhum Deputado quer intervir, vamos proceder à votação na generalidade.

(Votação)

Presidente: Está aprovado o projecto na generalidade. Passamos agora à discussão na especialidade. Começamos por discutir na especialidade o artigo 2.º do Regimento, alterado pelo artigo 1.º do projecto de resolução. Srs. Deputados, podem intervir. Tem a palavra o Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado, Sr. Presidente.

Enquanto membro da Comissão de Regimento e Mandatos e um dos proponentes deste projecto, cumpre-me exprimir a minha posição. Na verdade, percebemos que existe uma restrição na alteração aos artigos 2.º e 142.º do Regimento da Assembleia Legislativa. Embora essa alteração tenha por fundamento a Lei Básica, um diploma da RAEM que tem carácter constitucional, não podemos esquecer-nos de que, no momento da redacção do Regimento da Assembleia Legislativa, em 1999, a interpretação que foi feita teve por base o interesse público e, então, fixámos o actual mecanismo das audições. Este mecanismo tem sido utilizado de forma relativamente abrangente, porém, se aprovarmos esta alteração, a possibilidade de realizar uma audição será restringida. Aliás, o que nos importa é que, ao longo destes 15 anos, mesmo sob a interpretação tão lacta do conceito de interesse público, nunca conseguimos realizar uma audição, e se agora restringirmos ainda mais este artigo, a audição ficará, na prática, sem efeito. Já tive oportunidade de expressar a minha opinião na Comissão, da qual sou membro, e gostaria de agora a revelar publicamente, isto é, vou votar contra o projecto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Maria Pereira Coutinho: Obrigado, Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Dado que esta cláusula tem implicações com disposições constantes da Lei Básica, não posso votar a favor desta alteração. Aliás, na verdade, esta alteração pode mesmo abrir um precedente e reduzir o propósito das disposições da Lei Básica em causa... se a compreendermos dessa forma. Portanto, gostava que fizéssemos a votação separada de cada artigo.

Presidente: A votação vai ser feita assim, separada, artigo a artigo.

José Maria Pereira Coutinho: Nem é necessária essa votação em separado, uma vez que vou votar contra todas as alterações. Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Não é possível votar em separado, tal como o Sr. Deputado propõe, dado que se trata de um só artigo, o artigo 2.º do Regimento, alterado pelo artigo 1.º do projecto de resolução. É apenas esse que vamos votar. Sr. Deputado Vong Hin Fai, faça o favor de responder.

Vong Hin Fai: Sr. Presidente, gostava de intervir.

Presidente: Faça o favor, Sr. Deputado.

Vong Hin Fai: Obrigado, Sr. Presidente.

De facto, estamos a discutir a alteração dos artigos relacionados com a audição, destacando-se o 2.º e o 142.º, que devem respeitar o art.º 71.º da Lei Básica. Na interpretação da lei, tal como determina o art.º 8.º do Código Civil, é preciso começar pela letra. Se nos lembrarmos da alínea 8) do art.º 71.º da Lei Básica, nela são definidos os pressupostos para o exercício daquelas funções, isto é, “no exercício dos poderes e funções acima referidos”. À luz da referida disposição do Código Civil, é necessário respeitar as palavras do legislador e interpretar o seu sentido, de forma a que todos o compreendam. Esta é a primeira frase da alínea 8) do art.º 71.º, constitui uma condição, um pressuposto, e só quando este for preenchido, em conformidade com as disposições da Lei Básica, é que a Assembleia Legislativa pode convocar e solicitar pessoas relacionadas para testemunhar e apresentar provas. É nisto que consiste o procedimento de audição.

Sr. Presidente, julgo que respondi às questões colocadas.

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos agora proceder à votação do art.º 2.º do Regimento, alterado pelo artigo 1.º do projecto de resolução.

(Votação)

Presidente: Aprovado. Passamos agora à discussão na especialidade da alteração ao art.º 53.º do Regimento da AL, alterado pelo artigo 1.º do projecto de resolução. Se ninguém deseja intervir, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Passamos agora à discussão na especialidade e à votação da alteração aos art.ºs 60.º e 72.º do Regimento da Assembleia Legislativa, alterados pelo artigo 1.º do projecto de resolução. Façam o favor de se pronunciar, Srs. Deputados.

Se ninguém deseja intervir, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Agora passamos à discussão na especialidade da alteração ao art.º 109.º do Regimento da Assembleia Legislativa, alterado pelo artigo 1.º do projecto de resolução. Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados deseja intervir, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

(Votação)

Passamos agora à discussão na especialidade da alteração ao art.º 142.º do Regimento da Assembleia Legislativa, alterado pelo artigo 1.º do projecto de resolução. Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados deseja intervir, vamos proceder à votação.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Agora, passamos à discussão na especialidade do art.º 2.º do projecto de resolução. Uma vez que nenhum dos Srs. Deputados deseja intervir, vamos proceder à votação.

Presidente: Aprovado.

Srs. Deputados:

Estão aprovados os dois artigos do projecto. Alguém quer apresentar declaração de voto? Como ninguém o pretende fazer, estão concluídos os cinco pontos agendados para hoje. Os meus agradecimentos, a todos, por terem concordado em prolongar a reunião. Declaro encerrada a sessão.

Intérpretes-Tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Divisão de Redacção e Publicações

